

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	40
ATOS DE LICITAÇÃO	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	155
MUNICIPALIDADES	167
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	180

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.700, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no Estado de Mato Grosso do Sul, a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da qualificação da Oferta Educacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Mato Grosso do Sul, a Política Estadual de incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da qualificação da Oferta Educacional, tendo como finalidades:

I - a implementação de ações públicas voltadas ao estímulo e à garantia da permanência do educando na área rural, a partir da criação de condições para a escolha do campo como lugar para viver e da agricultura como profissão;

II - a qualificação do educando em atividades rurais, para que adquira as habilidades necessárias para desenvolver uma unidade de produção rural, de base familiar e sustentável.

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da qualificação da Oferta Educacional tem como diretrizes:

I - a ação conjunta dos órgãos públicos em especial os da educação, com o intuito de oferecer aos jovens e adultos rurais uma formação integral e adequada a sua realidade, que lhes permita atuar como agricultores qualificados técnica e administrativamente;

II - o estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos, privados de caráter comunitário e sociedade civil, para fomentar no jovem rural o sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo, bem como a consciência de que é possível, por meio de técnicas de produção, de transformação e de comercialização, viabilizar a agricultura sustentável, sem agressão ou prejuízos ao meio ambiente;

III - a melhoria da qualidade de vida dos agricultores, por meio da aplicação de conhecimento técnico-científico associados ao conhecimento popular, articulados pela Pedagogia da Alternância;

IV - o desenvolvimento de práticas capazes de organizar as ações de extensão rural, de agricultura familiar, de produção de alimentos, de saúde, de nutrição e de âmbito cultural das comunidades.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da qualificação da Oferta Educacional orienta-se pelos seguintes objetivos:

I - oferecer educação de qualidade aos filhos dos agricultores familiares, de modo que eles desenvolvam projetos experimentais em suas propriedades, aprendendo a trabalhar com saúde e segurança;

II - desencadear um trabalho de aproximação entre todas as comunidades e de articulação com as instituições, com vista a provocar melhorias para todos os envolvidos na educação rural;

III - valorizar a cultura e as experiências dos jovens como fontes de conhecimento válido, utilizando-as como ponto de partida para transformações de suas condições de vida, reforçando os princípios de respeito

pelos valores culturais das comunidades envolvidas;

IV - instrumentalizar os jovens agricultores com conhecimentos mais amplos sobre as diversas ciências, dando ênfase as ciências agrárias;

V - formar cidadãos críticos, criativos e atuantes nos processos decisórios da comunidade;

VI - incentivar os educandos a desenvolver projetos produtivos construídos a partir da escola e apoiados com recursos públicos.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da qualificação da Oferta Educacional, dentre outros, os seguintes:

I - o Projeto Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da Qualificação da Oferta Educacional, aqui definido como o conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciam, organizam e integram o planejamento e as ações desta Política Estadual;

II - a Rede Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da Qualificação da Oferta Educacional, aqui definida como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento dos princípios e objetivos desta Política Pública;

III - a colaboração entre diferentes entes públicos, privados e níveis de poder.

Art. 5º A Administração Estadual poderá implementar programa de apoio técnico ou financeiro para instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos gratuitos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia da Alternância.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá dar tratamento diferenciado ou preferencial para instituições de ensino geridas ou comprometidas com o desenvolvimento ou valorização da agricultura familiar.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se Pedagogia da Alternância a organização curricular, pedagógica e metodológica específica que possibilita, aos jovens e adultos educandos, alternar períodos de estudos no ambiente socioescolar com o ambiente socioprofissional, possibilitando a convivência com a família e a comunidade.

Art. 7º Os demais órgãos públicos, especialmente aqueles afetos às áreas da agricultura, do desenvolvimento rural, do meio ambiente, da ciência e tecnologia e da economia solidária, entre outros, poderão valer-se desta Lei para viabilizar programas próprios em consonância com os princípios, os objetivos, as ações e os serviços de apoio desta política pública.

Art. 8º O Poder Executivo poderá adequar a Política Estadual de incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da Qualificação da Oferta aos programas e ações já implementados pelos órgãos responsáveis, que tenham as mesmas finalidades definidas no art. 1º da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 263, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO n. 151/2021 – PROCESSO n. 11/022325/2018 (40975-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e A Produtiva Transportes e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.424.371-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADO: Luiz Otávio Margutti Ramos (OAB/MS 17.956) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – IMPOSSIBILIDADE – NULIDADE DA DECISÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS.

A descrição da infração é elemento imutável do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, não comportando alteração da conduta originariamente imputada ao sujeito passivo.

Verificado que o julgador de primeiro grau alterou, no ato da prolação da decisão, a descrição fática contida no campo 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), modificando as circunstâncias materiais em que se fundou o ato original de formalização da exigência fiscal, em flagrante violação ao art. 65 da Lei n. 2.315, de 2001, impõe-se a declaração, de ofício, de nulidade da respectiva decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, de ofício, pela nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário e do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/7/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine

Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 152/2021 – PROCESSO n. 11/005031/2019 (ALIM n. 42017-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 36/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Usina Eldorado S.A. – I.E. n. 28.326.948-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADA: Fabíola Sordi Montagna (OAB/MS 14.939) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO REALIZADA EM PARTE PELO DESTINATÁRIO FORA DO PRAZO E ANTES DA AUTUAÇÃO – COMPROVAÇÃO – INCIDÊNCIA DA REGRA DE IMUNIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NESTA PARTE – REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

No caso de operações de saída com o fim específico de exportação, realizada a exportação das respectivas mercadorias pelo destinatário, ainda que após o prazo estabelecido no âmbito do regime especial de controle e fiscalização de que trata o Decreto n. 11.803, de 2005, não subsiste a exigência fiscal que se formaliza posteriormente, com a finalidade de se cobrar o ICMS, porquanto já implementada, com a exportação, a condição a que se submete a incidência da regra de imunidade, aplicável às referidas operações de saída, impondo-se a manutenção da decisão administrativa de primeiro grau, que decretou a improcedência da exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicada análise do recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 36/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desproimento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1/7/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 153/2021 – PROCESSO n. 11/022871/2018 (ALIM n. 41046-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 189/2019 – RECORRENTE: Fatex Ind Com Imp e Exp Ltda. – I.E. n. 28.335.769-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Rafael Costa Estigaribia (OAB/SP 391.742) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicada a análise do recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 189/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/6/2021, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 154/2021 – PROCESSO n. 11/020476/2019 (ALIM n. 44071-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 183/2020 – RECORRENTE: Eduardo dos Santos Picon – I.E. n. 28.435.624-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS 17.942) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – IMPUGNAÇÃO QUANTO À REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – DIREITO RECONHECIDO – DEVOLUÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM MULTA MORATÓRIA – DENEGAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O reconhecimento por meio da decisão de primeira instância do direito à redução de base de cálculo não enseja a devolução do prazo para o pagamento do crédito tributário, quanto à parte procedente e reconhecida pelo próprio sujeito passivo, com multa moratória, na modalidade de quitação ou parcelamento prevista no art. 117-A da Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se desprover o recurso voluntário, limitado a essa questão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 183/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/7/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 155/2021 – PROCESSO n. 11/023735/2018 (ALIM n. 2025-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 140/2019 – RECORRENTE: Cunha & Faria Sorveteria Ltda. – I.E. n. 28.362.646-1 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NESTE REGIME – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017. PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

No critério de classificação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/7/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 156/2021 – PROCESSO n. 11/022866/2018 (ALIM n. 2012-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 178/2019 – RECORRENTE: Cunha & Faria Sorveteria Ltda. – I.E. n. 28.362.646-1 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NESTE REGIME – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017. PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

No critério de classificação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 178/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/7/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) do referido produto;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/ 2021

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	6,83	I
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	5,91	I
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	3,25	I
7892840815912	ACÚCAR CRISTAL ASSAÍ CB - 2KG	5,47	I
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG	3,99	I
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	6,08	I
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG	6,17	I

7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	6,47	I
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	5,99	I
7896534404185	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 1KG	3,41	I
7896821300015	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 2KG	6,44	I
7896894900068	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 1KG	3,24	I
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	6,50	I
7896916200084	ACÚCAR CRISTAL DA MAMÃE - 2KG	5,84	I
7896975600023	ACÚCAR CRISTAL DOCYTO - 2KG	1,99	I
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG	6,22	I
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	6,43	I
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	5,63	I
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	6,66	I
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	6,29	I
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR	2,46	I
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	4,09	I
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	5,98	I
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG	6,17	I
7898213560021	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 1KG	3,23	I
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG	5,94	I
7898279770020	ACÚCAR CRISTALMAR CRISTAL - 2KG	6,10	I
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	5,72	I
7898945882095	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	3,04	I
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	2,96	I
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	5,68	I
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	5,36	I
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	5,48	I
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,18	I

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	14,94	I
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	16,02	I
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG	15,01	I
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	15,54	I
7896821300053	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 5KG	15,58	I
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	13,85	I
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	14,38	I
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	14,45	I
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	12,02	I
7898053060019	ACÚCAR CRISTAL NOVACÚCAR - 5KG	13,58	I
7898071330095	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	18,90	I
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	14,01	I
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	14,14	I
7898206500270	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 5KG	20,28	I
7898211840019	ACÚCAR CRISTAL CASA BRANCA - 5KG	16,97	I
7898213560038	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 5KG	11,90	I
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	14,63	I
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG	15,09	I
7898945882194	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 5KG	15,53	I

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	6,54	I
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	4,05	I
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	9,19	I
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG	6,16	I
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	5,26	I
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG	12,46	I
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	6,96	I
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	8,83	I
7896496940158	ACÚCAR DEMERARA MÃE TERRA - 400GR	6,08	I
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG	5,42	I
7898206500010	ACÚCAR ORGÂNICO NATIVE - 1KG	6,66	I
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	7,75	I
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL - 1KG	5,34	I

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	3,86	I
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	5,35	I
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	4,67	I
7891910030071	ACÚCAR REFINADO VINTAGE - 1KG	3,54	I
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	4,75	I
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	3,25	I
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	4,03	I
7896109800015	ACÚCAR REFINADO GUARANI - 1KG	3,69	I
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	3,05	I
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG	3,28	I
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	3,31	I

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	18,16	I
7891959004439	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 5KG	20,60	I
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG	16,33	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55/007927/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Itaquiraí-MS.

Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 5.437, com área de 9.488,58m² - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Itaquiraí, para construção de uma pista de skate.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 20 (vinte) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 13 de agosto de 2021.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes e Thalles Henrique Tomazelli.

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 335, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização, mediante resolução do Procurador-Geral do Estado, as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a aprovação de Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, mediante, respectivamente, a Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, a Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e a Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor das Decisões PGE/GAB/MS/Nº 204/2021 e 206/2021, que acolheu as sugestões de alterações pontuais nas referidas Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação dos subitens 6.1.1, 6.2.1, 19.13 e incluir o subitem 8.2.3 e respectivos incisos e o subitem 19.13.1 nas Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021.

Art. 2º. As Minutas-Padrão com as alterações de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 - PGE
REGISTRO CADASTRAL N. 030624**

PROCESSO: 15/000.378/2021.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria Geral do Estado/MS - CNPJ 02.941.240/0001-16.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela Organização Parceira, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio, denominados adolescentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07. Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS.

VIGÊNCIA DO TERMO: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

VALOR MENSAL POR ADOLESCENTE: R\$ 1.371,42 (um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

QUANTITATIVO: 15 adolescentes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 246.855,60 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150101 – Procuradoria-Geral do Estado Funcional Programática: 03.092.0009.4031.0003 Parcerias e Convênios – Natureza de Despesa: 33504301 Instituição de Caráter Assistencial – Fonte: 0100000000. Nota de Empenho inicial: 2021NE000337.

ASSINA: Fabíola Marquetti S. Rahim - Procuradora-Geral do Estado e Maria Suênia de Lima Romeiro – Presidente em exercício Instituto Mirim de Campo Grande.

LOCAL E DATA: Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2021.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio N. 30.607

Processo n: 29/033.328/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de TACURU/MS, CNPJ/MF. 03.888.989/000-00, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 20.093/2007.

Objeto: Destinar recursos financeiro para aquisição de permanentes para garantir, as crianças de 0 a 6 anos condições para o desenvolvimento da Educacional Infantil.

Valor: R\$ 80.000,00, em parcela única, por conta da dotação orçamentaria consignada no Localizador Emenda Parlamentar, na funcional programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008 Fonte 0100000000, Natureza da despesa ND 44404100, Item 44101, Nota de Empenho 2021NE003666 de 28/7/2021.

Contrapartida: no valor de R\$ 0,00 por conta do conveniente.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 15/7/2023.

Assinatura: 16/8/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI – CPF/MF N. 976.142.971-72

Prefeito Municipal de Tacuru/MS - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS n. 94/2020.

Processo n: 29/032.367/2021.

Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Panificadora Lanchonete Pizzaria Viana Ltda - CNPJ/MS N. 02.021.715/0001-56.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3596/2019, Lei Federal n.11.788/2008, Resolução n. 9.892/2019 Lei Federal n.11.788/2008, n. 9.394/1996, e n. 8.666/1993.

Objeto: Concessão de Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório para cumprimento do itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição conveniente cursos Técnicos do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

Assinatura: 12/8/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA VIANA – CPF/MF N. 316.465.149-04.

Panificadora Lanchonete Pizzaria Viana. - CONVENIENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.572.

Processo n: 29/033.308/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. UIRAPURU – Nioaque/MS, CNPJ/MF N. 21.727.308/0001-03, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: transferência de recursos financeiros para aquisição de ar condicionado para climatizar as salas de aula dos estudantes do ensino médio.

Valor/Funcional Programática: R\$ 39.948,00, em parcela única, por conta da fonte 010000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2021NE3703, de 28/7/2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 17/8/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA IRENE SILVA LIMA – CPF/MF N. 021.031.981-01.

Presidente da APM da E.E.UIRAPURU – NIOAQUE/MS – CONVENIENTE.



Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/SED**Nº Cadastral: 7788**

Processo: 29/033.971/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 003/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 183 (Cento e oitenta e três) dias, tendo como termo final a data de 31 de janeiro de 2022.
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Artur Fernandes Filho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0022/2016/SED**Nº Cadastral: 6802**

Processo: 29/023.671/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TRANSPORTES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 022/2016, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 161 (Cento e sessenta e um) dias, tendo como termo final a data de 09 de janeiro de 2022.
Data da Assinatura: 30/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0034/2020/SED**Nº Cadastral: 13594**

Processo: 29/006.518/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PAULO CESAR DE AFONSECA E SILVA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato de Locação de Imóvel n. 034/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: O valor global passa a ser de **R\$ 221.632,08 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, e o valor mensal da locação passa a ser de **R\$ 18.469,34 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais**, com efeitos financeiros a contar de **14 de maio de 2021**.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 09/08/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Cesar de Afonseca e Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0094/2018/SED**Nº Cadastral: 11067**

Processo: 29/009.885/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

Objeto: e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP
Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 094/2018, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 198 (Cento e noventa e oito) dias, tendo como termo final a data de 15 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Artur Fernandes Filho

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0162/2017/SED**Nº Cadastral: 8853**

Processo: 29/009.778/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NAF TRANSPORTES EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 162/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 188 (Cento e oitenta e oito) dias, tendo como termo final a data de 05 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nylton Amado Fernandes

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0164/2017/SED**Nº Cadastral: 8903**

Processo: 29/029.258/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 164/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio de Termo de Suspensão, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O retorno da prestação dos serviços se dará em 02 de agosto de 2021, de modo que a vigência contratual fica acrescida em 200 (Duzentos) dias, tendo como termo final a data de 17 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 30/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0066/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15533**

Processo: 29/036.978/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e ART'S Pisos LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, no município de Pedro Gomes/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE003930 - GL/COINF

Valor: R\$ 324.675,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 09/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Huederson de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0068/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15579

Processo: 29/037.657/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Gimenez Engenharia LTDA - EPP

Objeto: Serviços de reforma na quadra de esportes coberta na Escola Estadual Professora Dóris Mendes Trindade, no município de Aquidauana/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n.202100NE4026 - gl/coinf

Valor: R\$ 318.528,12 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 11/08/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0222/2019/SES Nº Cadastral: 12179

Processo: 27/004.383/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.2.25 e renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº 222/2019 – GCONT 12179.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Fonte n. 0248000001, Natureza de Despesa n. 33903950, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE007115, emitida em 03/08/2021, no valor de R\$ 61.333,33 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004.383/2018, e possui respaldo legal no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 222/2019 – GCONT 12179.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 222/2019 – GCONT 12179 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2021, passando a vencer em 07/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Lídio Ledesma

Extrato do Termo de Contratualização n. 30.633/2021

Processo nº 27/006375/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Dois Irmãos do Buriti - CNPJ nº 24.616.187/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal - CNPJ nº 11.394.413/0001-14

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede regionalizada

e Hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.284.460,96, sendo R\$276.067,20, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$256.519,44, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$2.751.874,32 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 248000001, nota de Empenho 2021NE006652 (e seus aditivos), de 28/07/2021, R\$766,85, e Fonte 103000000, nota de Empenho 2021NE006610 (e seus aditivos), de 28/07/2021, R\$712,55.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/08/2021 e término em 31/07/2022.

Data ass.: 30/07/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Wladimir de Souza Volk - CPF n. 836.177.101-82- Município

Carlos Augusto Barbosa - CPF n.041.188.391-72 - SMS

RESOLUÇÃO Nº 183/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 164/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.582, páginas 2 a 10.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEM

ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaštacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	ABA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	0	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	117	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	15	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	25	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0

500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	20	0	15	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitario UFGD Dourados	7	8	20	5	0	0	0	0	0	0
		3074889	Hospital Santa Rita	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Sias	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	5	0	0	0	0	0

500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	40	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	8	2	25	0	0	0	0	10	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
Total				704	108	407	5	40	0	0	10	0	0

ANEXO II
(Leitos NÃO SRAG/COVID - 19)

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	37	18	5
		9717	SANTA CASA	90	77	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	30	0	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	16	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	11	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0

TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				226	124	21
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				200	55	5
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				691	196	26

LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	5
		2599848	PRONCOR	4	2

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 181/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/ N.º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que : Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	1987	01	09/001.358/1987
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	1987	01	09/001.725/1987
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1998	01	09/200.506/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.683/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.681/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.680/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.981/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.970/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.921/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.917/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.915/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.698/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.685/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.684/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.700/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.666/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.677/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.668/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.669/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.671/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.665/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1999	01	09/200.667/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.109/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.107/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.703/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.704/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.787/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.790/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.776/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/200.822/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.606/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.609/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.608/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.610/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.611/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.612/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.605/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.607/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.338/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	01	31/202.280/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/001.406/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/055.323/2010

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 057 de 12.08.2021.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato N° 0104/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15568****Processo:** 57/004.322/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA de serviços de conclusão e pleno funcionamento da automação do sistema de suporte a vida (SSV) dos aquários do Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 036/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18541206733610002 - Aquário do Pantanal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES**Valor:** R\$ 2.789.458,63 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 12/08/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira, Eduardo Abel e Adhemar José Magrini Liza**Extrato do Contrato N° 0108/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15404****Processo:** 57/001.724/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração do projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada na rodovia MS – 214, trecho: Rio São Lourenço – Fazenda Bela Vista, Lote 06-A, com ext. aproximada de 80,000 km, no município de Corumbá – MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 011/2021-DLO, quadro quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA**Valor:** R\$ 532.000,24 (quinhentos e trinta e dois mil reais e vinte e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 13/08/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Renato Javahes Pereira Brandão Junior**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0166/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14041****Processo:** 57/100.728/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Matpar Indústria Comércio e Engenharia Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n.º 166/2020, referente à obra construção ponte de concreto armado, sobre o Córrego Laranja Doce, trecho: Estrada do Barro Preto (Vicinal) – Divisa dos municípios de Dourados e Douradina, coordenadas 21º56'54"S, 54º30'06"O, com dimensões de 51,14 x 6,00 m, no município de Dourados – MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Da ALteração:** Fica acrescida o valor do Contrato nº 166/2020, a importância de R\$ 22.747,45 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 2.488.345,17 (dois milhões quatrocentos e oitenta), para o valor de R\$ R\$ 2.511.092,62 (dois milhões quinhentos e onze mil noventa

Amparo Legal: e dois reais e sessenta e dois centavos).
Data da Assinatura: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n. 8.666/93.
Assinam: 12/08/2021
Emerson Antonio Marques Pereira e José Irineu Antônio (p/p Odenilson Arruda Carvalho Junior)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0175/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14051**
Processo: 57/101.062/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Ability Construções e Prestadora de Serviços Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 175/2020, a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas ruas Iraceia Bernardes Faria, Jatobá, Paineira, rua 6 e rua 7, nos bairros Pequi e Residencial Figueira no município de Figueirão-MS.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 175/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 12/08/2021 a 08/11/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 11/08/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Leonardo Gianini de Souza Fernandes

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 906 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2141, do produto TEMPLO, registro MAPA nº 34118, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas de algodão geneticamente modificado e milho geneticamente modificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 907 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1931, do produto SEVEN, registro MAPA nº 40117, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA, com a inclusão das culturas de Algodão, Amendoim, Arroz e Feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 908, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2337, do produto TRICLOPIR CCAB 480 EC,



registro MAPA nº 11719, da empresa CCAB AGRO S.A., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas e alvos biológicos Eucalipto (*Qualea parviflora*), (*Solanum lycocarpum*), (*Myrcia bela*), (*Bauhinia corifolia*), (*Eucalyptus urograndis*), Milho (*Gossypium hirsutum*), (*Conyza bonariensis*), Soja (*Gossypium hirsutum*), (*Conyza bonariensis*), Trigo (*Conyza bonariensis*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 909, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1352, do produto FEZAN GOLD, registro MAPA nº 8215, da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: grupo 6. Leguminosas e Oleaginosas Soja (Subgrupo 6A), Amendoim; 7. Cereais Trigo (Subgrupo 7B) Aveia, Centeio, Cevada e Triticale; inclusão das culturas de Feijão e Milho, e inclusão do alvo biológico Septoríose (*Septoria glycines*) na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 910, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto ECHO, cadastro estadual nº 1675, registro MAPA nº 12407, da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão de culturas, alvos biológicos, algodão (*Ramularia aréola*), Amendoim (*Pseudocercospora personata*), Batata (*Alternaria solani*), (*Phytophthora infestans*), Berinjela (*Phoma exigua* var. *exigua*), Cebola (*Peronospora destructor*), (*Alternaria porri*), Cenoura (*Alternaria dauci*), Feijão (*Phaeoisariopsis griseola*), Maçã (*Colletotrichum gloeosporioides*), (*Venturia inaequalis*), Mamão (*Sperisporium caricae*), Melancia (*Pseudoperonospora cubensis*), Pepino (*Pseudoperonospora cubensis*), Rosa (*Diplocarpon rosae*), Soja (*Peronospora manshurica*), (*Septoria glycines*), Tomate (*Alternaria solani*), (*Stemphylium solani*), (*Phytophthora infestans*), Uva (*Botrytis cinérea*), (*Elsinoe ampelina*), (*Colletotrichum gloeosporioides*), (*Plasmopara vitícola*), e alteração de dose (sem aumento da dose maior), para controle de Mildio (*Peronospora manshurica*) e Septoríose (*Septoria glycines*) na cultura da soja, ajustando a dose recomendada de 1,36 a 2,05 L/há para 1,5 a 2,0 L/ha, para controle da Requeima (*Phytophthora infestans*) nas culturas da batata e tomate, ajustando as doses recomendadas de 1,5 a 2,0 L/ha para 1,75 a 2,0 L/há e 150 a 200 ml/100L para 175 a 200 ml/100L.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto ECHO da classe toxicológica CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Portaria IAGRO/MS Nº 3673, de 16 de agosto de 2021

Estabelece a obrigatoriedade de cadastramento e recadastramento anual de propriedades produtoras de animais aquáticos bem como as regras para a declaração e o ajuste de saldo dos animais aquáticos e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos (PNSAA) instituído pela Instrução Normativa MPA Nº 04 de 02 de fevereiro de 2015 e Instrução Normativa MAPA Nº 04 de 28 de fevereiro de 2019.

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual Nº 4.518, de 07 de abril de 2014, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Mato Grosso do Sul.

Considerando a Portaria Estadual/IAGRO nº 3588 republicada em 16 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem animais aquáticos a qualquer título e para qualquer finalidade (ciclo completo, cria recria, engorda, depuração, revenda de ornamentais, recreação, quarentena, cria para consumo próprio, extrativismo e outras), devem ter cadastro de pessoa física ou jurídica e saldo declarado na IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

I – A Ficha de Cadastro de propriedade rural com animais aquáticos (Anexo I da Portaria IAGRO/MS nº 3.588, de 10 de janeiro de 2018), deverá ser usada a campo ou na unidade local.

II- O preenchimento do formulário de cadastro deve ser conforme a orientação descrita no Manual Orientado aos produtores ou conforme o Manual Orientado aos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária, ambos elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O produtor, representante legal ou o responsável técnico do estabelecimento são os responsáveis pelas informações.

Art. 2º. O proprietário que não possuir o cadastro de aquicultura terá até o dia 31 de dezembro de 2022, para se regularizar junto a IAGRO sem ônus para o mesmo.

Parágrafo Único. O proprietário que já possui cadastro de aquicultura deverá atualizá-lo anualmente, obrigatoriamente até a data de 31 de dezembro de cada ano.

Art. 3º A inserção de saldo de animais aquáticos, será efetuada das seguintes formas:

I - Através da movimentação dos animais na ficha sanitária (entrada, saída ou outro evento ou fato) no Sistema e-SANIAGRO, da apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA) e da comunicação de nascimentos ANEXO I (ovos embrionados, larvas, alevinos, cisto e pós larva).

a) No caso das propriedades de aquicultura com finalidade de reprodução, a comunicação de nascimentos (Anexo I desta Portaria) deverá ser realizada durante o ano de nascimento e de acordo com as fases de animais aquáticos a seguir: ovo embrionado, larva, alevino e em caso de crustáceos, cisto e pós larva.

Parágrafo único: A efetivação dos nascimentos deverá estar condicionada a avaliação do extrato de movimentação, outras declarações ou ocorrências registradas na ficha sanitária pelo Fiscal Estadual Agropecuário (FEA).

II - Em caso de divergência entre o saldo de animais aquáticos registrados na ficha sanitária e o existente fisicamente na propriedade:

a) o produtor deverá:

§1º. Preencher a Declaração do Produtor referente ao saldo de animais aquáticos (ANEXO II), declarando a quantidade de animais que existe na propriedade. Poderá ser preenchida em duas vias, sendo a 1ª via entregue ao proprietário e a 2ª via arquivada na Unidade Local.

b) o SVO deverá:

§1º. Receber a Declaração do Produtor referente ao saldo de animais aquáticos (ANEXO II) preenchido e realizar o ajuste do saldo na ficha sanitária do produtor no Sistema e-SANIAGRO e informar que em havendo reincidência, será lavrado auto de infração na forma da legislação de regência.

Art. 4º Deverá ser comunicado a IAGRO qualquer suspeita de enfermidades ou mortalidade dos animais.

Parágrafo Único. - No caso do disposto no caput, a IAGRO poderá determinar uma visita técnica para apurar os fatos ocorridos.

Art. 5º O descumprimento da obrigatoriedade do administrado estabelecida nesta Portaria, acarretará na aplicação de penalidades dispostas na Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual Nº 4.518, de 07 de abril de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente/IAGRO

ANEXO I da Portaria IAGRO/MS nº 3673/2021**COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTOS DE ANIMAIS AQUÁTICOS**

Eu,, portador (a) do CPF / CNPJ Nº ..
....., responsável pela propriedade rural,
....., inscrição estadual, localizada no município....., Mato Grosso do Sul,
declaro os nascimentos dos animais abaixo.

ESPÉCIE	FASE	QUANTIDADE

Local e Data: _____

Assinatura do proprietário ou representante legal

Assinatura e carimbo do representante do Serviço Oficial

ANEXO II da Portaria IAGRO/MS Nº 3673/2021**DECLARAÇÃO DO PRODUTOR DO SALDO DE ANIMAIS AQUÁTICOS**

Eu,, portador (a) do CPF / CNPJ Nº ..
....., responsável pela propriedade rural,
....., inscrição estadual, localizada no município....., Mato Grosso do
Sul, declaro possuir o saldo de animais aquáticos conforme tabela abaixo, e sendo notificado acerca das não
conformidades em relação a norma sanitária decorrente da divergência de saldo de animais aquáticos em relação
ao registrado na ficha sanitária e o existente fisicamente na propriedade com a advertência que em havendo
reincidência, com vistoria, será lavrado auto de infração na forma da legislação de regência. O descumprimento
das normas acarretará na aplicação de penalidades cabíveis.

ESPECIE	FASE	QUANTIDADE

*Fase de nascimento (ovo embrionado, larva, alevinos, cistos)

Local e Data: _____

Assinatura do proprietário ou representante legal

Assinatura e carimbo do representante do Serviço Oficial

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 054/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011, que regulamenta o programa de reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o item 7.16. do Edital de Concurso Público da MSGÁS nº 001/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, pág.21; Considerando os resultados das entrevistas de vagas reservadas a negros, publicado no endereço (www.msgas2021.ieses.org.), em 4 de agosto de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os seguintes profissionais abaixo para atuarem na Comissão Especial, responsável pela avaliação dos recursos aos resultados das entrevistas, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros, do Concurso Público da MSGÁS nº 001/2021:

Nome
Edvair Alves Ferreira
Isadora Rocha dos Santos
Izadir Francisco de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI PIRES DOS SANTOS Diretor Presidente MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE CONVÊNIO N.º 30.693/2021**

PROCESSO N.º	31/016.469/2021
CONTRATANTES	DETRAN/MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ 01.560.929/0001-38 e a EDAMP - ESCOLA DE DIREITO DA ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ 35.827.358/0001-77.
OBJETO:	Finalidade de oferta de programa de "Pós Graduação Lato Sensu em <i>Direito Público</i> ", com final conclusão e recebimento do respectivo título acadêmico, passa 41 alunos (quarenta e um) servidores do quadro de pessoal do DETRAN/MS.
VALOR :	Valor Global de R\$ 245.344,00 (duzentos e quarenta e cinco, trezentos e quarenta e quatro Reais).
PRAZO:	22 (vinte e dois) meses, com início em 01/08/21 e término em 01/06/23.
DATA DA ASSINATURA:	Campo Grande-MS, 12/08/2021.
ASSINAM:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE - Diretor Presidente do DETRAN-MS e LINDORMAR TIRAGO RODRIGUES - Diretor Geral da Escola de Direito da Associação do Ministério Público.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 12043/2019/DETRAN**Nº Cadastral: 12043**

Processo: 31/702.118/2019

Partes: Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2021 e com término previsto para 29/07/2022, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Terceira do referido Contrato.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0002-DOCUMENTOS, Fonte: 0240000000 e Natureza de Despesa: 33904097 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO Art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/93

Amparo Legal: Art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/93

Data da Assinatura: 29/07/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, HENRIQUE MATTIELLO e GUILHERME ALVARES DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 14573/2021/DETRAN**Nº Cadastral: 14573**

Processo: 31/703.123/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e MEIADO ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 14573/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, findando o mesmo em 26/08/2021.
Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14573/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 15/07/2021 e término em 14/08/2021.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 14/07/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALDO VITOR MEIADO

Extrato do Contrato Nº 15243/2021/DETRAN**Nº Cadastral 15243**

Processo: 31/703.952/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Alcinoópolis-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços no 005/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
Valor: R\$ 112.728,93 (cento e doze mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)
Amparo Legal: Federal n. 8.666/93 e as demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/07/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAM JIMENEZ CANCE

Extrato do Contrato Nº 15397/2021/DETRAN**Nº Cadastral 15397**

Processo: 31/014.315/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Vicentina-MS
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS
Valor: R\$ 112.811,83 (cento e doze mil e oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e as demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/07/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAM JIMENEZ CANCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos

veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO EX	JFW4844	9BD17101212081447	SCHESTER ROCHA
FIAT/ELBA S 1.6	HQX9208	9BD146000M3717756	JOSE AROLDOS DOS SANTOS
FIAT/UNO CS IE	BJQ1866	9BD146000N3931602	ELCIR LEITE MOTTA
FORD/FIESTA	HSG9298	9BFZF10B678498770	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FORD/FIESTA	HSG9298	9BFZF10B678498770	REINALDO PIRES BRITO
GM/CELTA 4P LIFE	HSY6916	9BGRZ48908G207858	ELIZEU TORRES ANTUNES
GM/CELTA 4P LIFE	HSY6916	9BGRZ48908G207858	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/PASSAT	HQL6665	BT114489	SERGIO ARI MERCH DOS SANTOS
FORD/DEL REY GL	HQX4028	9BFCXXLC2HBD23471	ANTONIO BAES
FIAT/UNO VIVACE 1.0	FLW1850	9BD195152F0655179	BRUNO SALES DOS SANTOS
FIAT/UNO VIVACE 1.0	FLW1850	9BD195152F0655179	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/NXR150 BROS ESD	AOE5759	9C2KD03107R002818	KLAYTON MEDINA DE MOURA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0938	9C2JC30101R218166	WILSON PISSURNO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4680	9C2JC30103R286286	LONDRES APARECIDO CAVALCANTE
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM2572	9C2JC41209R115392	JAIR NUNES GRANCE
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2742	9C2JC2501SRT17117	EDUARDO NUNES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH6939	9C6KE121090022781	DORIVAL RODRIGUES
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QAN0081	9C6DG3310K0003413	ADEMAR PEDRO DA SILVA
YAMAHA/XTZ250 LANDER	QAN0081	9C6DG3310K0003413	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH7369	9C6KE121090019873	ANTONIO BATISTA DE SOUZA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSO9970	9CDNF41AJ6M018867	MARCOS AURELIO VIEIRA
SUNDOWN/WEB 100	HSS2636	94J1XFB67M037446	ROGERIO BAEZ DE ARRUDA

Campo Grande/MS, 16 de Agosto de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021 - LICITAÇÃO Nº 036/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Figueirão/MS. VALOR: R\$ 460.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de prazo de vigência do Contrato é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 407/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 004/2021

Processo nº 55/007.105/2021

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e D&D Coaching e Treinamentos Ltda-Febracis

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 12/7/2021

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior
Luciana Macedo Silva



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021
RESULTADO DEFINITIVO**

O Diretor Presidente da Fundesporte, após análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, em cumprimento ao item 8.9.3 do Edital de Chamamento 001/2021, torna público a **homologação do resultado definitivo do presente chamamento público**, considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento e sendo classificada como vencedora a entidade **Associação Atlética Esportiva Pezão**, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção para celebração.

Diante disso, **está convocada a Associação Atlética Esportiva Pezão**, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente da Fundesporte

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021
RESULTADO DEFINITIVO**

O Diretor Presidente da Fundesporte, após análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 008, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.520 do dia 27 de maio de 2021, em cumprimento ao item 8.9.3 do Edital de Chamamento 002/2021, torna público a **homologação do resultado definitivo do presente chamamento público**, considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento e sendo classificada como vencedora a entidade **Maracaju Basquetebol Clube-MBC**, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção para celebração.

Diante disso, **está convocada a Maracaju Basquetebol Clube-MBC**, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente da Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0057/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 15250****Processo:** 27/004.205/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**Objeto:** Aquisição de Medicamento (Dextroacetamina)**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340640005 - COVID- 19, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO**Valor:** R\$ 1.904.250,00 (um milhão e novecentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no **artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93**.**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 29/07/2021**Assinam:** LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE e GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.465/2019	NE: 000064	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00	
FAVORECIDO: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.465/2019	NE: 000065	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.465/2019	NE: 000166	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 31/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 38.580,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
PROCESSO: 27/101.465/2019	NE: 000167	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 31/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00	
FAVORECIDO: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.		
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
PROCESSO: 27/100.045/2020	NE: 000069	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.938,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.495/2019	NE: 000611	N.D: 339092
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 17/04/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.532, p. 120, de 10 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ribas do Rio Pardo, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O endereço onde se encerrou as atividades, fica localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, 2170, Centro – 79180-000, com latitude 20°26'36"S e longitude 53°45'32"W.

Art. 3º O novo prédio está localizado na rua Dr. Hamilton Fontoura, 1.557 - Bairro Nossa Senhora da Conceição – 79180 - 000, com latitude 20°26'50.52"S e longitude 53°45'45.98"O;

Art. 3º Data de encerramento no endereço atual inicialmente era no dia 17 de março de 2021, não pode ser concretizado em virtude do falecimento do Secretário de Desenvolvimento Econômico, conforme ofício recebido da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, Ofício nº 27/2021.

Art. 4º Previsão de nova data de encerramento no endereço atual é 09 de agosto 2021;

Art. 5º Data prevista para abertura no novo endereço será 16 de agosto de 2021

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.317, de 4 de agosto de 2021.**

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.309, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 8 de junho de 2021, que aprova a oferta de vagas para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.309, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 8 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.531, de 9 de junho de 2021, p. 57, que aprova a oferta de vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

I - alterar a redação do Art. 1º da Resolução 2.309:

"Art. 1º Aprovar a Oferta de duas turmas com até 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.318, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.310, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 8 de junho de 2021, que aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.310, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 8 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.531, de 9 de junho de 2021, p. 58, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

I - alterar a redação da tabela dos anos de 2021 a 2023:

ANO	MÊS	EVENTO
2021	Junho	Início das atividades do Curso – 1ª Turma
	Junho a Dezembro	Oferta de disciplinas – 1ª e 2ª Turma
2022	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Março	Oferta de disciplinas – 1ª e 2ª Turma
	Abril a Junho	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Julho	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Abril a Dezembro	Oferta de disciplinas – 2ª Turma
	Agosto a Dezembro	Encerramento da 1ª Turma do Curso e Elaboração do relatório final
2023	Fevereiro a Março	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Abril	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Abril a Julho	Encerramento da 2ª Turma do Curso.
	Abril a Dezembro	Elaboração de relatórios finais

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.322, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 285, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 285, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p. 45 a 53, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

I - alterar a redação do Art. 4º, conforme segue:

"Art. 4º Participarão do curso, ingressantes na carreira de oficial e participantes do Curso de Formação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento, conforme estabelecido nos respectivos Termos de Cooperação."

II - alterar a redação do Art. 6º, conforme segue:

"Art. 6º O número de vagas ofertadas será de até 30 (trinta) alunos matriculados por turma."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 130, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI N.º 84, de 09 de agosto de 2021, da coordenação do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Cibele de Moura Sales do Comitê Docente Estruturante do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS N.º 107, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial N.º 10.558, de 01 de julho de 2021, p. 68-69.

Art. 2.º Incluir Wilson Brum Trindade Junior no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 131, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS N.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Wander Matos de Aguiar (Presidente), Eliana Lamberti, Marcelo Vilela Silva Barros e Marcos Alcará.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 55/2021, de 17 de agosto de 2021.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Luciana Henrique da Silva	Presidente
Daniel Carlos Pícaro	Membro
Geovane Ferreira dos Santos	Membro
Rogério de Palma	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 18 de agosto de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 01/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada através da Portaria “P” N. 074/DRSP/PMMS, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.594 de 03 de agosto de 2021 e nos termos do Edital n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.594, de 03 de agosto de 2021, observando-se que:

1. Os Cabos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **“item 1.”** da Ata nº 01/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na **“Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021.
2. Os Cabos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **“item 2.”** da Ata nº 01/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, **estão automaticamente eliminados do** Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM.
3. Os Soldados QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **“item 3.”** da Ata nº 01/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na **“Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021.
4. Os Soldados QPPM, relacionado nominalmente no **“item 4.”** da Ata nº 01/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, **estão automaticamente eliminados do** Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM.
5. Os Soldados QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **“item 5.”** da Ata nº 01/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, **estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021**, nos termos do **“item 3.4.”** do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM “O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021.”.
6. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, e também sobre os atos de “matrícula” no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial, às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2021 (quarta-feira) e, como termo final, às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2021 (sexta-feira).
7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
9. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
11. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente,

por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

12. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

13. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

14. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

ATA Nº 01/CFC/PMMS/25ª TURMA/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/T25/2021

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 074/DRSP/PMMS, de 2 de agosto de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.539, de 16 de junho de 2021, composta pelos policiais militares: 1º TENENTE QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA, matr. 115358021; 2º SARGENTO QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matr. 17229021; CABO QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR, matr. 131136021; SOLDADO QPPM EVELLIN DE MELO FERREIRA, matr. 425097021; realizou, no período de 3 a 9 de agosto de 2021, o recebimento da documentação dos candidatos ao ingresso no **Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.524, de 31 de maio de 2021, e após análise dos documentos deliberou:

1. Os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o item 8, do Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.594, de 3 de agosto de 2021, apresentaram documentação e **CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.524, de 31 de maio de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, fins regularização funcional.

Ord.	Cargo Efetivo	Matrícula	Nome
1	Cabo QPPM	426830021	ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI
2	Cabo QPPM	133704021	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES

2. O policial militar abaixo relacionado, de acordo com o item 8, do Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.594, de 3 de agosto de 2021, apresentou documentação e **NÃO CUMPRE** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.524, de 31 de maio de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, fins regularização funcional

Ord.	Cargo Efetivo	Matrícula	Nome	Item não cumprido
1	Cabo QPPM	129684021	JOÃO SOUSA DA SILVA	Item 7.4, do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.524). Deixou de apresentar documento com carimbo de conferência com o original.

3. Os candidatos abaixo relacionados apresentaram documentação e **CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.594, de 3 de agosto de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Ord.	Matrícula	Nome
1	425522021	ABNER MOREIRA BRITO
2	425562021	ADENILSON DOS SANTOS ROMERO
3	425354021	ALAN JAMES GOMES
4	425314021	ALBER JUNIOR DA SILVA
5	424947021	ALESSANDRA ALVES FERREIRA
6	424996021	ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA
7	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
8	424904021	ALEX LEMOS SILVA
9	425576021	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA
10	425330021	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES
11	424827021	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES
12	384250021	ALICE LORENZON
13	426937021	ALINE CARVALHO JERONYMO
14	338397021	ALINE CHAVES
15	112080022	ALINE SILVEIRA ANTUNES
16	424891021	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE
17	426850021	ALISON DA SILVA SILVEIRA
18	425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ
19	403919021	ALLAN MARTINS COGO
20	425122021	AMIDES GARCIA ELIAS
21	425352021	ANA PAULA PAZETO DA SILVA
22	426094021	ANDREA CRISTHIANE SANTANA
23	424862021	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA
24	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR
25	427021021	ANTONIO PAIM VICENTE
26	425435021	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO
27	425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA
28	426874021	AVELINO HORACIO
29	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO
30	426942021	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO
31	426949021	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
32	425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA
33	348024021	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES
34	425399021	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER
35	426448021	CAMILA MEDINA RIOS
36	424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES
37	424945021	CARLA DA SILVA COCHEV
38	425089021	CÁSSIA SILVA MACHADO
39	424865021	CHRISTIAN DA SILVA
40	425356021	CLAITON NUNES SALES

41	425432021	CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR
42	425126021	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ
43	132949022	CLAUDIO DE SOUZA LOPES
44	425128021	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA
45	425523021	DANIELE ROCHA CAMARGO
46	424790021	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA
47	28856021	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA
48	33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS
49	335172021	DAYANA MIRANDA SOARES
50	425213021	DAYANE ALVES BOCHENEK
51	14431022	DAYANE MADEIRA FONTES
52	67485022	DEILTON YOSHIHARA FRANCO
53	425077021	DEISE AFONSO FRANCO
54	425443021	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA
55	426965021	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH
56	352723021	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS
57	50858022	DIEGO ROBERTO WILHANS
58	426113021	DIVINALDO GARCIA
59	424858021	DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO
60	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA
61	426928021	EDERSON NATALICIO MARSCHNER
62	425024021	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
63	425136021	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA
64	426754021	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL
65	426548021	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO
66	425355021	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA
67	425551021	ELISSON BARROS RODRIGUES
68	425446021	ELIVAN UEHARA QUEIROZ
69	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH
70	426972021	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO
71	425177021	ESTEVAN DA SILVA WIDER
72	382524021	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA
73	425099021	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO
74	22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO
75	425322021	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS
76	424828021	EVERTON LOPES DOS SANTOS
77	425270021	FABILSON GABELONI GUARINI
78	419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS
79	426877021	FELIPE COSTA PEREIRA
80	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL
81	426074021	FERNANDO MARQUES REBESCHINI

82	33383021	FERNANDO PAIVA MARIANO
83	426849021	FERNANDO RESENDE ESPINDOLA
84	426802021	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS
85	425360021	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL
86	425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE
87	423434021	GEOVANA DOS SANTOS
88	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO
89	33617021	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR
90	424816021	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO
91	55092022	GREYCE KELLY SOUZA SOARES
92	425379021	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA
93	328936021	HELTON GOMES DOS SANTOS
94	302771021	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS
95	425315021	HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA
96	425552021	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA
97	425296021	IARA DE OLIVEIRA SOUZA
98	425178021	IGOR ROSA MARTINS
99	424859021	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO
100	36602022	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA
101	426982021	JEAN CARLOS CARDOSO
102	426854021	JEAN DOS SANTOS
103	419225021	JEAN SANTOS
104	425336021	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS
105	425316021	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA
106	424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS
107	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS
108	426985021	JEFFERSON NOVAES DA SILVA
109	425297021	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI
110	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA
111	426026021	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES
112	352915021	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS
113	425350021	JOAO ALBERTO PASTORI
114	426853021	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO
115	426986021	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHAES FERREIRA
116	425240021	JOÃO VITOR BRASILIO MARQUES
117	426090021	JOÁS DE CARVALHO ADÃO
118	112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG
119	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
120	425196021	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS
121	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUSA
122	426105021	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES

123	126078021	JONNER DA SILVA BARROS
124	42518802	JONYS LEITE DE OLIVEIRA
125	426931021	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO
126	426988021	JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA
127	425409021	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR
128	424980021	JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA
129	426796021	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO
130	425219021	JOSÉ FERNANDO RODA GOMES
131	424799021	JOSE MARIA DOS SANTOS
132	425586021	JOZIEL GOMES TORRES
133	425194021	JULIANO DA SILVA RODRIGUES
134	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA
135	425038021	JULIO CEZAR ALVES
136	96838021	JURANDIR NESPOLES
137	426799021	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA
138	425418021	KAIQUE GOMES MACHADO
139	347843021	KARIL MARTINS PEREIRA
140	425387021	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO
141	33425021	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO
142	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI
143	404100021	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA
144	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA
145	425416021	LEANDRO DE SOUZA
146	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS
147	426077021	LUCILENE BARROS DOS SANTOS
148	425412021	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO
149	425529021	MAGDIEL ALTINI
150	127061021	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES
151	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES
152	425100021	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU
153	426996021	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI
154	426856021	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA
155	426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ
156	424840021	MAURICIO CORREA
157	425534021	MAYCON MEDEIROS DA ROSA
158	426984021	MICHELI ZANDONA DA SILVA
159	330924021	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS
160	425547021	MURILO HENRIQUE TAVONI
161	425088021	NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL
162	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH
163	425327021	ODAIR LOPES CABRAL

164	425366021	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO
165	43396022	OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAROLA
166	425504021	PABLO CESAR FERNANDES SILVA
167	424985021	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA
168	425516021	PAULO RAFAEL SILVA
169	425994021	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA
170	426008021	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE
171	425086021	PRISCILA ALVES DA SILVA
172	425329021	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA
173	425176021	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA
174	425521021	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
175	49254022	RAFAELA DA SILVA HEGETO
176	426925021	RAMAO BENEDITO SOARES
177	425511021	RANDER MOURA DE OLIVEIRA
178	426112021	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS
179	425995021	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS
180	426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES
181	425367021	RENATO ZOCCANTE MARQUES
182	425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA
183	20009022	RIKELI PEREIRA PANIAGUA
184	426081021	ROBERTO GONCALVES FREITAS
185	425371021	RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO
186	425372021	RODRIGO CASTRO DA ROSA
187	405438021	RODRIGO DA SILVA RAMIRES
188	425593021	ROGERIO ALVARO SURUBI
189	99762021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA
190	425242021	ROGERIO SESTARI FRANCO
191	425074021	ROMARIO CANDIDO MARTINS
192	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE
193	345892021	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR
194	424992021	SARA HELEN BIAZUSSI
195	425079021	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
196	425069021	SHELTON RIBEIRO CAMPOS
197	425382021	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA
198	351357021	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA
199	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA
200	424957021	THANYS WERIK LEÃO
201	425383021	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA
202	424764021	THIAGO FARIA TRAINA
203	425997021	THIAGO GONZAGA RAMOS
204	426102021	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA

205	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO
206	424774021	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ
207	424836021	THIAGO ROMEIRO ESPINOSA
208	425254021	TIAGO BAZARIN GOTTARDI
209	425541021	TIAGO FRANCO CHAPARRA
210	426939021	TIAGO NOBRE DA SILVA
211	426115021	TIAGO RAMAO PIRES
212	424978021	UELITON DA SILVA GOULARTE
213	426866021	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO
214	425384021	VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
215	425389021	VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZÃO
216	426002021	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS
217	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
218	425003021	VITOR BARBIERI RIGOTTI
219	349716021	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA
220	425414021	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES
221	426756021	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE
222	425392021	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL
223	425407021	WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR
224	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO
225	29416023	WESLEY DA SILVA RIBAS
226	425400021	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA
227	425244021	WESLEY DOS SANTOS GUIMARAES
228	424855021	WESLEY MAIKON SENA DE LIMA
229	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO
230	425411021	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES
231	425402021	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA
232	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO
233	425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO
234	425413021	WILLIAN MORIS BACCIN
235	426930021	WILSON DELGADO SIQUEIRA
236	425090021	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES
237	426116021	WYLTON DE ASSIS CARDOSO
238	426932021	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA

4. Os candidatos abaixo relacionados apresentaram documentação e **NÃO CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.594, de 3 de agosto de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Ord.	Matrícula	Nome	Item não cumprido
1	425008021	ANDRE LUIS DE BRITTO	Alínea “c”, do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não comprovação de APTO no TAF por meio de publicação em BCG.

2	425423021	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	Alínea "f", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não comprovação em BCG da última classificação de comportamento.
3	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA	Alínea "f", no mínimo comportamento BOM, do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Certidão da OPM sem a informação que comprova o item citado.
4	346241021	BRUNO MORAES DA SILVA	Item 5.3, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de apresentar certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhado de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.
5	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	Alínea "k", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
6	424852021	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	Alíneas "e", "f", "j", "k", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Certidão da OPM sem as informações que comprovem os itens citados.
7	426015021	FELIPE AZEVEDO E SILVA	Alínea "c", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não foi considerado APTO no TAF. (INAPTO no TAF)
8	425066021	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	Alínea "f", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Certidão da OPM sem a informação que comprova o item citado.
9	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	Item 5.3, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de apresentar certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhado de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.
10	426014021	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	Alínea "c", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Certidão da OPM sem a informação que comprova o item citado.
11	425583021	GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES	Item 3, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de apresentar documentos com carimbo de conferência com o original.
12	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE	Alíneas "g", "h" e "i", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594).
13	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	Alínea "f", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não está classificado, no mínimo, no comportamento BOM.
14	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA	Alínea "g", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Respondendo a Conselho de Disciplina.
15	387313021	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS	Alínea "b", do Item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594)). Não possui, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na graduação de soldado.
16	426019021	LUANA MARTINEZ GAMARRA	Alínea "c", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não foi considerada APTA no TAF (não avaliada).
17	424845021	LUCAS MARTINES BARBOZA	Alínea "c", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não considerado APTO no TAF.

18	425363021	MACARIO FREITAS FILHO	Item 5.1, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de assinar o Formulário de Inscrição.
19	426943021	MARCO FERNANDO WOCHNER	Alínea "c", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não considerado APTO no TAF.
20	102315021	NESTOR BOGADO FILHO	Alínea "g", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Respondendo a Conselho de Disciplina.
21	424966021	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	Alínea "j", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Certidão da OPM sem a informação que comprove o item citado.
22	352386021	RAFAEL ZANATA AMARO	Item 5.1, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de enviar o Formulário de Inscrição.
23	426694021	RODRIGO BERENYI BENITEZ	Alínea "k", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
24	4155022	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	Item 3, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de apresentar documentos com carimbo de conferência com o original.
25	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	Alíneas "c" e "k", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não considerado APTO no TAF. Suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
26	425386021	TIAGO DO CANTO FERREIRA	Item 3, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de apresentar documentos com carimbo de conferência com o original.
27	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	Alíneas "c" e "g", do item 7, do Edital 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Não considerado APTO no TAF. Respondendo a Conselho de Disciplina.
28	426950021	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	Item 3, do EDITAL n. 13/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM (DOE/MS nº 10.594). Deixou de apresentar documentos com carimbo de conferência com o original.

5. Os candidatos abaixo relacionados não apresentaram as documentações exigidas no Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.594, de 3 de agosto de 2021, para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Ord.	Inscrição	Nome	Observação
1	425134021	DYANESSA TURRA	Item 6, do Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021. (DOE/MS nº 10.594).
2	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO	Item 6, do Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021. (DOE/MS nº 10.594).
3	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	Item 6, do Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021. (DOE/MS nº 10.594).
4	425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	Item 6, do Edital n. 13/2021 – PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, de 2 de agosto de 2021. (DOE/MS nº 10.594).

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2021.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM

Presidente

Matr. 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR - 2º SGT QPPM

Membro

Matr. 117229021

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CABO QPPM

Membro

Matr. 131136021

EVELLIN DE MELO FERREIRA - SOLDADO QPPM

Membro

Matr. 425097021

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº07/2021 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NO 14º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS/BRASÍLIA

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **14º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras em Brasília/DF**, a ser regido por este processo seletivo e pela Lei Nacional n.º 8.666/93.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e Entidades. Representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **50m²**, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul no **14º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras**, que acontecerá no período de **27 a 31 de outubro de 2021, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping em Brasília/DF**.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados e alimentação durante todo o evento.

1.3. Ficará sob a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Brasília/DF e de Brasília/DF à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas.

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2.DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas para o **14º Salão de Artesanato em Brasília/DF**, 06 (seis) vagas, sendo:

- a) 2 (duas) para artesãos individuais;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

I – Artesãos que:

- a) sejam maiores de 18 anos;
- b) estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro no estado de MS (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- c) tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de artesanato em MS que sejam legalmente constituídas.

3.2. O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual/Entidade selecionados. (Anexo II)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os Proponentes deverão acessar a plataforma virtual de inscrição através do link: <https://forms.gle/23e3fSqcUj6FHob8>, e anexar os seguintes documentos no ato da inscrição, **sob pena de desclassificação**:

I – Se artesão individual:

- a) Anexos I, III, VI;
- b) cópia de documento de identificação oficial;
- c) cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- e) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito, para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- f) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)

- a) Anexo IV;
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no cartório, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus associados;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrada no cartório;
- e) Cópia da carteira do artesão de cada participante associado (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão (anexo I, V e VI de cada associado representado);
- f) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.2 Ambas as inscrições serão realizadas de 18/08/2021 a 01/10/2021, no período de 45 dias somente através do link: <https://forms.gle/23e3fSqcUj6FHob8>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição (anexo I) e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

A) Artesãos ou entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3	
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2	
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2	

4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3	
5.	Expressão contemporânea.	(0-5)	1	
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1	
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1	
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2	
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2	
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1	
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2	
TOTAL			100	

eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na avaliação geral.

5.3 No dia 05/10/2021 será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.5 No dia 18/10/2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.9 Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.11 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 45 dias a partir da publicação deste edital.

7. CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do processo seletivo no DOEMS	18/08/2021
Divulgação do processo seletivo (mailing, site, mídias sociais, etc)	18/08 a 01/10/2021
Recebimento das Inscrições	18/08 a 01/10/2021
Período de análise das Comissões de Seleção	04/10/2021
Divulgação provisória do resultado	06/10/2021
Publicação do Extrato das Atas das Comissões de Seleção	06/10/2021
Prazo para recurso	07/10 a 15/10/2021
Período de análise dos recursos	18/10/2021
Divulgação do resultado final da seleção	19/10/2021
Previsão para publicação do Despacho do Diretor-Presidente de homologando o resultado	19/10/2021
Convocação dos selecionados	19/10/2021
Período do Evento	27 a 31/10/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no *site* www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, ou pelo responsável legal da associação até o dia 12/11/2021, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do

Sul.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira:

Período de comercialização:

Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() sim () não

Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

- ☐ Feiras permanentes ☐ Feiras Eventuais ☐ Casa do Artesão
☐ Outros

3.4 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é tradicional? Se sim, explique o porquê?

3.5 Seu artesanato é inovador? Ou seja, ele é produzido por meio técnicas próprias e/ou materiais não convencionais. Se sim, explique o porquê?

3.6 Seu produto é resultado da utilização de material reciclado e/ou do aproveitamento de resíduos, e/ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável? Se sim, explique o porquê?

3.7 O seu produto possui etiqueta? ☐ sim ☐ não

Favor identificar a etiqueta:

3.8 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ☐ sim ☐ não

Identificar a Embalagem:

3.9 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito?

- ☐ sim ☐ não

4. Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

5. Recebeu algum tipo de apoio do Setor Público nos últimos 12 meses?

- ☐ sim ☐ não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE _____ [NOME],
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador
(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME],
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais: [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os

contratos necessários, transmitindo direitos, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 14º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 27 a 31 de outubro de 2021, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo;
- B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste processo seletivo.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul

e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

2. Temos ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal da Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no 14º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 27 a 31 de outubro de 2021, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de MS.

2. Tenho ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao processo seletivo, referente no 14º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS a realizar-se de 27/10/2021 a 31/10/2021, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº. 165/2021 – PRODHS/UEMS**
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, aberto pelo edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017; homologado pelo edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018; e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Do candidato e da Inspeção Médica

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Flavio Julio Canteiro Valdovino	Data da Inspeção Médica	Horário
	27/08/2021	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverá se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Ureia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);

- h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 17 de agosto de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 02/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 529, de 14 de julho de 2021**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 13/2021-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em cumprimento ao subitem 3.2.1 do Edital 13/2021-PRODHS/PROE/UEMS, foi reconsiderada pela Comissão Organizadora e mediante análise do requerimento de recurso.

2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 11/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.603 de 12/08/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

- Silvia Regina Souza de Azevedo

3. Em conformidade com o item 2.4.3. "O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo".

4. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021- Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 11/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.603 de 12/08/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Ádila Vanessa Rodrigues Martins	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea "d" do Edital 13/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de <i>Currículo lattes</i>).
---------------------------------	---

Dourados, 17 de agosto de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2020

PROCESSO: 57/100.953/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 01 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES CPCT (CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA) E CONTROLE E GERENCIA DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021

PROCESSO: 11/015.550/2020

ALTERAÇÕES: 1). Alterar a redação do Anexo II - **DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**, onde passa a constar:

ANEXO II**DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	COMPONENTE DE CUSTO	VALOR EM REAIS	PERCENTUAL DO VALOR (%)
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica) e Controle e Gerencia de Tarifação Telefônica			

001	Serviço de Manutenção Corretiva		
	Serviço de Manutenção Preventiva (326 manutenções preventivas)		
	Serviço de Controle e Gerência de Tarifação Telefônica com Suporte Operacional		
	Mão de Obra especializada		
	Encargos Sociais		
	Despesas Operacionais (Diárias, deslocamento e outros)		
	Despesas Administrativas		
	Impostos		
	Lucro		
VALOR TOTAL			100%

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
 Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
 Contrato Nº: 4597/OC-BR
 Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
 País: Brasil
 Objeto: Contratação de firma consultora para avaliação do atual modelo e proposição de novo modelo de gestão das compras do poder executivo estadual de Mato Grosso do Sul.
 Processo Nº: 11/006.570/2020
 Manifestação Nº: 009/2020

A Comissão Especial de Seleção, com base na competência atribuída por meio da Resolução/SEFAZ "P" n. 121, de 16 de março de 2021, comunica aos interessados, através do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, o resultado do processo de seleção vinculado à MI nº 009/2020, tendo como vencedora a Empresa INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA S/S LTDA, CNPJ nº 04.907.402/0001-25, com contrato de prestação de serviços no valor global de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais).

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP N. 167/2021, de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** para adequação do Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESPECÍFICOS PARA OS INSTITUTOS MÉDICO-LEGAIS DAS UNIDADES REGIONAIS DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO - CGP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021.

PROCESSO: 31/035.162/2021

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2715/2737), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.595, do dia 4 de agosto de 2021, págs. 101 e 102, referente aos itens 08, 09, 10, 15, 17, 18, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 44, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 61, 62 e 63 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 041/2021/SAD – Processo n.º 55/000.843/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.843/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
FRANCO & OLIVEIRA LTDA
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0021/2021

PROCESSO Nº. 27/002.373/2020

FONTE: 0100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0021/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	IOTE	Valor Total
Conext Tecnologias, Informática e Sistemas LTDA	33.078.478/0001-93	001 e 002	6.086.457,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 17/08/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2021

PROCESSO Nº. 27/002.834/2020

FONTE Nº 0248000109 e 0100

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021: os

objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
Nova Opção Produtos para saúde LTDA - EPP	24.198.128/0001-70	001, 002, 002.1, 003, 003.1, 004, 005, 007, 011, 013, 014 e 015.	R\$ 219.531,69
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	07.554.943/0001-05	006	R\$ 11.780,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327/2019, de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 17/08/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2021

PROCESSO Nº. 27/002.103/2021

FONTE: 0248000109 e 0100000000

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Nova Opção Produtos para Saúde LTDA-EPP	24.198.128/0001-70	003, 004, 015 e 016	30.722,00
Adovandro Luiz Fraporti EPP	07.554.943/0001-05	001, 002, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 017 e 018	58.839,50

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 17/08/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2021

PROCESSO Nº. 27/002.481/2021

FONTE: 0248000109 e 0100000000

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Nova Opção Produtos para Saúde LTDA-EPP	24.198.128/0001-70	005	5.800,00
Adovandro Luiz Fraporti EPP	07.554.943/0001-05	006, 006.1, 010, 011, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023	165.628,13

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria



de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 17/08/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SEJUSP

PROCESSO Nº 31/303.436/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, que adjudicou a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.853.526/0001-04,

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário	Valor Total
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 8,90	R\$ 74.973,60
001.1		R\$ 8,90	R\$ 24.991,20
002		R\$ 9,78	R\$ 54.924,48

Ficando a empresa adjudicada convocada a comparecer à Superintendência Administração Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/002.320/2021

Edital: Tomada de Preços n. 15/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizados, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Pantanal I, no município de Aquidauana/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 15/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **GBA Serviços e Construções Eireli**, CNPJ: 36.779.403/0001-28, com o valor global de R\$ 873.986,64 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Campo Grande/MS, 17/08/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.058/2020

Edital: Tomada de Preços n. 12/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 12/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA**



o objeto à empresa **AA RUPP E CIA LTDA**, CNPJ: 15.705.611/0001-02, com o valor global de R\$ 743.795,10 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Campo Grande/MS, 11/08/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Ratificação: processo nº 51/006.835/2021.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– **Favorecida:** – CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP. – **Valor Total: R\$ 7.805,00 (sete mil oitocentos e cinco reais)**, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 21, Manifestação Jurídica PEP nº 023/2021 e a Autorização de Compra nº 35979, juntada às fls. 44, todas do processo nº 51/006.835/2021. –

Assunto: Aquisição de 01 (um) notebook. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 16/08/2021.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **049/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/005.266/2021**

Objeto: **Construção de 02 pontes de concreto: 1. Vaz da Margarida, com ext. de 59,20m e larg. 10,00m, coordenadas 19°36'36.79"S 57°27'10.11"O e 2. Cór. Mutum, com ext. de 83,80m e larg. de 10,00m, coordenadas 19°34'18.33"S 57°23'53.21"O, acesso ao Distrito de Porto Esperança, no Município de Corumbá/MS.**

Abertura: 20 de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 025/2021-AGESUL-DLO

Processo Nº: 57/101.785/2020

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-267 – ENTRº MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUB-TRECHO: EST. 1540 +0,00 – EST. 2787 + 2,795 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 24,943 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ/MS.

Vencedora: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Valor Total: R\$ 50.013.243,78 (CINQUENTA MILHÕES TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 043/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.694/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e

restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas, no Município de Maracaju/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.269.841/0001-12
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02
AVANCE CONSTRUTORA EILREI	17.634.508/0001-44

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 25/08/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **27 de agosto de 2021, às 08:00 hs.**

Campo Grande – MS, 17 de agosto de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **107/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.830/2021.**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Alberto Froes e Adjacentes – Vila Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS. CR 826.081/2015/MCIDADES/CAIXA – OP. 1.028.147/99 – SALDO REMANESCENTE.**

Abertura: 08 de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **108/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.834/2021.**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Bocajá, 1ª fase, no Município de Laguna Carapã/MS. CR 819.056/2015/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE.**

Abertura: 09 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 109/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.623/2021.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto armado (grupo nº 6), localizadas em rodovias vicinais, nos Municípios de Amambai/MS, Itaquiraí/MS, Naviraí/MS e Tacuru/MS.

Abertura: 09 de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 110/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.504/2021.

Objeto: elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de estrada vicinal N.A.-18, trecho: entr. MS-134 – acesso à Indústria, com extensão aproximada de 11,00 km, no município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 09 de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 111/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.447/2021.

Objeto: elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de estrada vicinal, trecho: entr. MS-162 – acesso à Cooperalfa, com extensão aproximada de 1,500 km, no município de Sidrolândia/MS.

Abertura: 10 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 112/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.625/2021

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto armado (grupo nº 8), localizadas em rodovias vicinais, nos Municípios de Coxim/MS, Pedro Gomes/MS e Rio Verde de MT/MS

Abertura: 10 de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 113/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.021/2021

Objeto: Construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Fumaça, com extensão de 15,00m, largura de 6,00m, em Rodovia Vicinal, Coordenadas 22°52'1,20"S - 53°38'44,50"O, no Município de Jateí/MS.

Abertura: 13 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 114/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/004.770 /2021

Objeto: Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Bacuri, com extensão de 50,00m e largura de 4,50m, em Rodovia Vicinal – estrada do Quati, coordenadas: 20°58'36.12"S - 56°15'35.46"O, no Município de Bonito/MS.

Abertura: 13 de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 115/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 31/950.009/2020.

Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária, no Município de Três Lagoas/MS.

Abertura: 13 de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **047/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/005.709/2021**

Objeto: Construção de 02 pontes em concreto na Rod. MS-347: 1. Cór. Taquaruçu, ext. de 52,20m, coordenadas 20°55'42.92"S 55°40'24.19"O, no limite municipal Anastácio e Nioque; e 2. Rio Dois Irmãos (braço direito), com ext. 59,60m, coordenadas 20°42'25.7"S 55°21'04.6"O, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Abertura: 20 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **048/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/005.312/2021**

Objeto: Implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, Rodovia Acesso a Vazante do Castelo, Trecho: MS-228 (km 65,00) – Vazante do Castelo, ext: 16,980 km, no município de Corumbá/MS.

Abertura: 20 de setembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de agosto de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 020/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.013/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/425, MS/229 E MS/320, TRECHO: ENTRº BR/060-MS – ENTRº MS/316, COM EXTENSÃO TOTAL DE 40,37 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

Vencedora: FIBRACON CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP

Valor: R\$ 25.225,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.441/2021.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS-295, Entrº BR/163 (Eldorado) – Porto Morumbi, com extensão total de 19,70 km, no Município de Eldorado - MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTES: ECOGEO ENGENHARIA LTDA E ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EPP.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA ECOGEO ENGENHARIA LTDA RECEBIDO E PROVIDO E RECURSO DA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EPP RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESAS VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME E ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EPP INABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19/08/2021, às 14:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 17 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: CO 023/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/000.786/2021.

OBJETO: Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 1), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432+15,842, ext. de 28,65 km, no Município de Anastácio/MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DOS SUBITEM 14.1 ALÍNEA "A" C/C SUBITEMS 6.1 E 12.9 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 021/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.499/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382 (LOTE 02), TRECHO: ENTR. BR-060 (GUIA LOPES DA LAGUNA) – ENTR. MS-270, SUBTRECHO: ESTACA 1966+00 À ESTACA 3941+08,858, COM EXTENSÃO DE 39,50 KM, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E PONTA PORÃ/MS.

Vencedora: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

Valor Total: R\$ 74.970.563,97 (SETENTA E QUATRO MILHÕES NOVECIENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Agosto de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/010.424/2021

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Favorecido: DAF Ar Condicionado e elétrica Ltda

Valor Global: R\$ 1.279,70 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 13/08/2021

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente da AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.196/2021

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla **Alex e Yvan**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 21 de agosto de 2021, a partir das 20:00 horas, na Secretaria de Cultura de Tacuru/MS, com transmissão pelos canais: Facebook da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS/ Página Youtube da Dupla e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 2h40min (duas horas e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ: 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de agosto de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.242/2021

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha - MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realize 01 (um) show musical (live), no dia 22 de agosto de 2021, a partir das 12:00 horas, na Aldeia de Jaguapirú, no Distrito de Itaporã/MS, com transmissão pelos canais: Facebook da Prefeitura Municipal de Itaporã/MS e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha - MEI**

CNPJ: 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de agosto de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.275/2021

Do Objeto: contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **"Fred e Victor"**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 22 de agosto de 2021, a partir das 11:00 horas, nos altos da Av. Afonso Pena, com transmissão pelos canais: Youtube da Secretaria Municipal



de Cultura e turismo/SECTUR e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 41.769.269/0001-14

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de agosto de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.166/2021

Do Objeto: contratação de **Josenildo D Pereira Produções**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Loubet**", para que realize 01 (um) show/live, no dia 26 de agosto de 2021, a partir das 18:30 horas, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, Centro, em Campo Grande/MS, com transmissão pelos canais: Youtube da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D Pereira Produções**

CNPJ: 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de agosto de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.026/2021	Aquisição de Correlatos (Equipo e Extensores)	BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 23.831,50
		FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	002	R\$ 25.625,00
		NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	003,004	R\$ 32.562,00

Em 17 de agosto de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021

PROCESSO Nº: 29/027103/2021

OBJETO: Aquisição de veículos (zero quilômetro) visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

LOTE 01 – FRACASSADO

LOTE 02 – FRACASSADO

LOTE 03 – FRACASSADO

Dourados, 17 de agosto de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO “P” Nº 843, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016, e no art. 33, § 5º, da Resolução CGE/MS/Nº 017, de 27 de maio de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor do Estado, para compor na qualidade de membros titulares e suplentes o Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo Estadual (CSCI), para mandato de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2021:

MEMBROS TITULARES		MEMBROS SUPLENTEs	
NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
Juliana Silva Barbosa	98303022	Allyson Jorge Miyashiro	111557023
Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	108959022	Claudemir Moraes Honório	84426024
Simone César de Andrade Correa	58700022	Ione Duarte Figueiredo	82354024

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 853, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.781, de 17 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Conceder MEDALHA ÁGUIA DA FRONTEIRA às autoridades civis e militares abaixo nominadas, por terem prestado relevantes serviços ao Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme relação constante do quadro:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
1	Jair Messias Bolsonaro	Presidente da República Federativa do Brasil
2	Carlos Renato Paim	Secretário Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP)
3	Alexandre Bustamante dos Santos	Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso
4	Luiz Alexandre Gomes da Silva	Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul (PRF/MS)
5	Adriano Geraldo Garcia	Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
6	Adilson Akira Torigoe	Gal Bda - Comandante da 4ª Bda Cav Mec/Dourados
7	Rogério Turella	Procurador Jurídico na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
8	Claudia Freitas Malfatti	Jornalista
9	Ermes Ortiz Barbosa	Empresário
10	Carlos Roberto Junqueira Franco	Pecuarista
11	Sérgio Sarian	Pecuarista
12	Rodolfo Oliveira Nogueira	Empresário
13	Suleiman Brito de Oliveira	Gerente de Segurança Nacional na BAT Brasil
14	Raquel Braga Robaldo	Empresária
15	Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro	Delegado de Polícia Civil/Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (DEFRON)
16	Ricardo Henrique Cavagna	Delegado de Polícia Civil
17	Anderson Mirandola	Investigador de Polícia Civil/DEFRON
18	Adriano Noleto Rampazo	Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública
19	Antônio Carlos Costa Mayer	Superintendente de Inteligência/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MS)
20	Almirânia Portilho Centurião	Superintendente de Administração e Finanças/SEJUSP-MS
21	Mário Robson Felice Ribas	Agente de Polícia Federal - Coordenador do Arco Central/CGFRON/SEOPI/MJSP
22	César Luiz Busto de Souza	Delegado de Polícia Federal - Maringá/PR
23	Sandro Andrade	Agente de Polícia Federal - Maringá/PR
24	César Enéias De Lacqua	Agente de Polícia Federal - Maringá/PR
25	César Mitsuharu Takano	Agente de Polícia Federal - Maringá/PR
26	Jonildo José de Assis	Coronel PMMT - Comandante Geral da PMMT
27	Renato dos Anjos Garnes	Coronel QOPM - Subcomandante Geral da PMMS
28	Hugo Djan Leite	Coronel QOBM - Comandante Geral CBM/MS
29	Edimilson de Oliveira Ribeiro	Coronel QOPM RR - Secretário Executivo do GGI-Fron-Div/SEJUSP/MS
30	Massilon de Oliveira e Silva Neto	Coronel QOPM - Cmt da APM
31	Humberto José Serpa de Matos Filho	Tenente Coronel QOBM - Cmt do 2º Grupamento de Bombeiros Militar
32	Saulo de Tarso Sanson Silva	Tenente Coronel PMPR - Coordenador Geral de Fronteiras/SEOPI/MJSP
33	Fábio Ricas de Araújo	Tenente Coronel PMMT - Cmt do GEFRON/MT
34	Gleber Candido Moreno	Tenente Coronel PMMT - Cmt do 5º BPM/MT



35	Rômulo da Costa Modesto	Tenente Coronel PMAC - Coordenador do GEFRON/AC
36	Rodrigo Alex Potrich	Tenente Coronel QOPM/Comandante da 9ª CIPM
37	Marcelo Santos do Amaral	Tenente Coronel QOPM/Comandante do CFAP
38	James Amauri Rachel Ortigoza	1º Ten QAOPM Conv
39	João Barbosa da Silva	3º Sargento QPPM RR
40	Samuel Castilho Ferreira Aragão	Major QOPM - DOF
41	Rafael Custódio Alves	Cap QOPM - DOF
42	Raphael Silva de Almeida	1º Ten QOPM - DOF
43	Lailton Batista da Cruz	1º Ten QAOPM - DOF
44	Éder Queiroz Gomes	1º Sgt PM - DOF
45	Laércio Wagner Guagliano	1º Sgt PM - DOF
46	Elvis de Ávila Cardoso	1º Sgt PM - DOF
47	Adeilton Caetano da Silva	3º Sargento PM - DOF
48	Rodrigo da Silva Batista	3º Sargento PM - DOF
49	Gabriel Giordani Fioramonte	3º Sargento PM - DOF
50	João Barbosa de Moraes Filho	3º Sargento PM - DOF
51	Rafael Giordani Fioramonte	3º Sargento PM - DOF
52	Ludgero Pimentel Junior	Cabo PM - DOF
53	Jeanilson da Rosa Pavão	Cabo PM - DOF
54	Ângelo Rocha	Cabo PM - DOF
55	Luciano Mondadori	Cabo PM - DOF
56	Ronilso Riquelme Pires	Cabo PM - DOF
57	José Joaquim Candido Neto	Cabo PM - DOF
58	Leandro Ribas Terra	Cabo PM - DOF
59	Rildo Andrade da Silva	Cabo PM - DOF
60	Júlio Cesar Sandano	Cabo PM - DOF
61	William Baggio Cavalcante	Cabo PM - DOF

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 855, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Major QOPM, as Capitães QOPM abaixo relacionadas, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "b" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 21 de abril de 2021, Processo nº 31/004379/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Capitão QOPM	42248021	Daniele Macedo Grotti
02	Capitão QOPM	45067021	Gabriella Leticia Fernandes de Oliveira

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 856, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, o Primeiro Tenente QAOPM Agnaldo Pereira de Moura, matrícula nº 107495021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); com o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 21 de abril de 2021, Processo nº 31/004379/2021.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 857, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "a" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 21 de abril de 2021, Processo nº 31/004379/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Segundo Tenente QAOPM	62953021	Paulo Aparecido Candido de Souza
02	Segundo Tenente QAOPM	104787021	Jacson Marcelo Anjos Machado
03	Segundo Tenente QAOPM	78630021	Sylvio Nogueira

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 858, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto no art. 4º, alínea "a"; art. 5º; art. 10, alínea "a"; art. 18; e nos arts. 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31/044.129/2021,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), a contar de 2 de março de 2021, os seguintes oficiais:

Ord.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º Ten QAOBM	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO	88.287-021
2	2º Ten QAOBM	NOEL MARQUES DA SILVA	104.797-021
3	2º Ten QAOBM	HÉLIO DOS SANTOS SILVA	85.483-021
4	2º Ten QAOBM	LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA	86.589-021
5	2º Ten QAOBM	JUARES MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
6	2º Ten QAOBM	NILSON DA SILVA FREITAS	106.666-021
7	2º Ten QAOBM	MOACIR DA COSTA DOS SANTOS	80.698-021
8	2º Ten QAOBM	JAIR BALDUÍNO LEITE	86.440-021
9	2º Ten QAOBM	ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO	87.481-021
10	2º Ten QAOBM	HERALDO SURUBI PERALTA	73.069-021
11	2º Ten QAOBM	MARCO TÚLIO RAMOS NUNES	90.297-021
12	2º Ten QAOBM	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA	129.226-021

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado



Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 753, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDER ODORÍCIO DE LIMA, matrícula n. 482149021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 755, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA VIANNA FERREIRA, matrícula n. 84198023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 756, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA, matrícula n. 471245022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 9 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 757, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 758, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO DE PÁDUA LEITE, matrícula n. 473448021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 759, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
424006023	Meire Orosco Figueira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	9/8/2021
488442021	Rebek Araujo de Araujo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	12/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 760, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 12 de agosto de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Bruno de Pádua Leite	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Mhel Eduarda de Araújo Morales	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 761, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR REBEK ARAUJO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 762, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MEIRE OROSCO FIGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 9 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 763, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUANA CARLA DE SOUZA BENITES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 764, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANTONIO DE CASTRO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 765, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GRACILENE DE SALES QUEIROZ, matrícula n. 461760021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral

do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 766, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 767, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
31231024	Diego de Oliveira Lima	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Data da publicação
87742024	Joely Mendes Duailibi	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	20/7/2021
22361022	Nayara Aparecida Ferreira Mendes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Data da publicação
483380022	Flaviane Teixeira de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
17666029	Maria Silvia Neta Clemente	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
449545021	Mayanny Gabriely Hermann Rodrigues	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Data da publicação
482505021	Adrielly Lopes dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 768, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e

suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Diego de Oliveira Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Maria Silvia Neta Clemente	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Nayara Aparecida Ferreira Mendes	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Flaviane Teixeira de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Mayanny Gabriely Hermann Rodrigues	Gestão e Assistência	DCA-11
Adrielly Lopes dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 769, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ALBERTO FLORENTINO BELLARD para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 754, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROGER'S ADAMES REGGIORI DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 17 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 389 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 021/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019, registro GCONT n. 12.321, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda com interveniência da Secretaria

de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Consórcio Guaicurus - CNPJ n. 17.034.419/0001-67, (Processo n. 11/013.968/2019):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 021/2019
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	Técnico Fazendário	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 021/2019
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16, e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 390 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK, matrícula n. 99719024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Assessoria Legislativa/SEFAZ, no período de 11 a 25 de agosto de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Daniela Fernanda Trindade, matrícula n. 93779022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 391 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR LUIZ CARLOS SIMÃO, matrícula n. 2452021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Master, código 129, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Gestão Estratégica/CONEMAE, com validade a contar de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 392 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Sistemas/SGI, para o Escritório de Processos/CONEMAE, com validade a contar de 2 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Cód
47326021	PAULO HILDEBRAND NETO	Analista de Tecnologia da Informação	Master 129
14385024	SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	Master 129

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 393 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLINTON DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n. 96479022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 4 a 16 de agosto de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Estabile, matrícula n. 433017021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 395 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR RODRIGO CASARINI FRANJOTTI, matrícula n. 31122021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 4 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 396 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, matrícula n. 48473021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência à Unidade Gestora de Fiscalização, conforme inciso IV, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 4 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 397 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, matrícula n. 48473021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Base da Fiscalização Móvel – Lâmpião Aceso – Corumbá/SFMOV-CG/UFGOV/COFIMT/SAT, com validade a contar de 4 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 398 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GEISE FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de

Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Julgador de Processos Administrativos em Primeira Instância, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1ª de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 399 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010676/2021.

Matrícula	Nome	Cargo CI/Ref	Período	Dias	Junta Médica
433054021	Renata Schmaedecke Silveira	FTE C 439/242	20.07.2021 a 16.11.2021	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 10.590 de 30 de julho de 2021, páginas 135 e 136.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/013956/2020

Interessado: RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA

Assunto: Prorrogação do prazo de posse

Decisão: Defiro com fundamento no §2º do artigo 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e conforme Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 004/2021 e n. 022/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de julho de 2021 a 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010180/2021

Interessada: APARECIDA ALVES FERMINO DOS SANTOS

Assunto: Requer Conversão em Pecúnia de 2 meses de Licença Prêmio

Decisão: Indefero o pedido, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 127/2021, e em conformidade com a Orientação Jurídica PGE/C-JUR-SAD n. 04/2013 e o Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD/N. 001/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL N. 001/SEFAZ/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE, 13 de agosto de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.001/SEFAZ/2021

Matrícula	Servidor	Nota
59696021	ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA	95,80
83099021	ADALTO JOSE MANZANO	98,50
54584021	ADAO PEREIRA DOS REIS	95,88
60380021	ADAURI OJEDA	90,67
87522022	ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	92,17
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	99,43
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	100,00
109118021	ADEMIR PEREIRA BORGES	98,86
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	90,45
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	100,00
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	99,06
105735021	ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA	96,09
43793021	ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	99,21
98710021	ADILEU PIMENTA JUNIOR	93,71
80509021	ADILMA BEZERRA DA SILVA	98,16
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	99,13
467227021	ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES	95,74
110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	98,74
433067021	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	67,76
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHAES	98,78
84320024	ADRIANY MOREIRA GOES	89,12
79943021	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	99,36
63944022	AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA	97,91
85224021	AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS	85,88
61782021	AGUINALDO LUIZ MOREIRA	100,00
15593021	AKIRA ONO	89,05
77430021	ALAN LIMA PEREIRA	100,00
19229021	ALAN STUCCHI	100,00
69410021	ALBERTO SABURO KANAYAMA	94,78
133422027	ALCY ALVES DA CUNHA	97,70
85628021	ALDINA MEIRE DOS SANTOS HOLSBACH TORRES	99,20
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	95,02
132896023	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	96,65
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	100,00
83983023	ALESSANDRA KIOMIDO	99,81
58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	96,21
88088021	ALESSANDRO GILBERTO CAVALHEIRO MULLER	97,45
427081025	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	97,41
467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	93,32
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	97,81
467302021	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	97,55
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	91,66
6340022	ALEXANDRO BERTO	98,57
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE	97,83
17185021	ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	99,15
40432021	ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR	97,12
92399021	ALTAIR DE SOUZA ROSA	98,57
63185022	AMALIA ALVES MIRANDA	96,41
49273023	AMARILDO VALDO DA CRUZ	75,00
61367021	AMERICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	99,72



88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	98,99
431032021	ANA ALICE CASANOVA BELINI	100,00
26316021	ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	98,48
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURAO	91,62
60596023	ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	97,91
87125021	ANA DA SILVA PAULA	96,70
116186021	ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA	99,45
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	95,80
112868021	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	95,01
54501023	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	98,45
104481021	ANA PAULA GASPARIN	99,39
114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	100,00
467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	100,00
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	93,00
77374021	ANDERSON GOMES DE SOUZA	99,87
467239021	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	97,00
478663021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	100,00
77580026	ANDRE CHICARONE PEREIRA	96,12
111634021	ANDRE DE MORAES RODRIGUES	82,73
432853021	ANDRE EIJI MIYAHARA LARA	99,76
92456021	ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA	98,16
56261021	ANDRE LUIS FONTOURA OCAMPOS	100,00
11071021	ANDRE LUIS LEONELLI	94,74
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	99,91
103720021	ANDRE LUIZ GOMIDE	98,86
432854021	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	100,00
81395022	ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	92,66
314229021	ANDRE LUIZ VALVERDE	95,84
400925021	ANDRE MARCELLANI MONTANI	100,00
467232021	ANDRE RUFFO	97,97
122628022	ANDREA CARINE LOBO GHISLENI MEILSMIDTH	64,84
80008022	ANDREA COSTA DA SILVA	100,00
113932026	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	100,00
89672023	ANDREA QUEIROZ GIMENEZ	97,46
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	88,88
407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	100,00
70594021	ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS	70,00
467271021	ANGELO MAEOKA	96,05
70821021	ANISIO MENDES DOMINGOS	93,85
24548021	ANGELALA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	88,86
109806025	ANNY LEOMARY ALBUQUERQUE	96,85
86676021	ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	100,00
76255022	ANTONIO CARLOS DA SILVA	100,00
14820021	ANTONIO CARLOS DE MELLO	100,00
34440021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	94,47
41282021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	100,00
39422021	ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	98,71
5855021 -	ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	100,00
19549021	ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	89,52
52507021	ANTONIO DE SOUZA NUNES	96,84
70623021	ANTONIO JORGE DA ROCHA SOTOLANI	97,69
92358021	ANTONIO MARCOS COELHO	87,40
33263021	ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	97,34
35424021	ANTONIO SHINKO UECHI	99,57
467312021	ANTONIO VOLPATO FILHO	92,66
116898021	APARECIDA ALVES FERMINO DOS SANTOS	97,04
47240025	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	94,33
71890021	ARIZETE TALGATTI TERRA	70,00
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	100,00
63382021	ARMANDO OSHIRO	95,50
19151021	ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS	97,50
34581023	AROLDO APARECIDO CANUTO	100,00



126112022	AROLDO VIEIRA DOMINGOS	100,00
38946021	ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	100,00
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	98,24
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	99,56
14434021	ARTUR SOTHER JUNIOR	98,91
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	100,00
467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	93,44
89578022	AURELIO VAZ ROLIM	99,04
87986021	AURENI ALVES MIRANDA	92,18
48900021	AZOR RODRIGUES MARQUES	97,08
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	96,73
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	97,00
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	98,88
432872021	BRUNO CURSINO DA SILVA	98,78
480439021	BRUNO GIGLIO DE FREITAS	97,25
5931021 -	BRUNO GUIMARAES FUSCALDI	98,64
468281021	BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA	98,86
98087021	CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	99,15
78914021	CARLA ADRIANA BUSENELLO	99,51
118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	95,80
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS	98,74
129477021	CARLA DE ARRUDA CANDIDO	99,70
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	100,00
11789021	CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	66,59
104476021	CARLOS AFONSO LIMA RANIERI	96,54
74458021	CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	85,63
62695021	CARLOS ALBERTO BERNARDON	96,10
27315021	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	98,88
119388021	CARLOS ALBERTO DO CARMO	99,67
65739021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	74,63
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	93,00
432880021	CARLOS ANDRE COSTA	100,00
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	98,69
314191021	CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	97,08
42029021	CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	100,00
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	89,09
46039021 -	CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO	95,24
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	96,33
467240021	CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA	95,86
104108021	CARLOS EDUARDO YENES	95,01
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	91,76
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	92,23
440982021	CARLOS KENZO SAITO	88,74
467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	100,00
61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	90,55
111625021	CARLOS ROBERTO MOTTA	100,00
48207021	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	69,30
122098021	CAROLINE DE CASSIA SORDI	98,98
87255021	CEILA DUEK SOUZA	98,61
111641023	CELIA REGINA GOMES ALEIXO	100,00
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	99,30
23935021	CELSO RICARDI	100,00
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	95,28
40647021	CERES LAUREANO LEME	91,20
35573021	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AVILA	91,17
59336022	CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	96,29
3980024	CICERO RUBENS BATISTA	98,92
86689021	CIDINEIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	94,42
20847021	CINTYA MEGUMI TANAKA	95,56
6233021	CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR	70,00
106065021	CLAUDEMAR MARTINS DE SA	99,30
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	84,10



109256022	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	96,55
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	100,00
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	100,00
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	98,22
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	100,00
468282021	CLAUDIA LOPES	88,85
86777021	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	96,82
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	87,34
115024021	CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	99,30
21523022	CLAUDIO SHEIBUM AGUNI	98,79
121251023	CLAUDIUS PETRONIO LEDESMA DE SANT'ANA	100,00
23509021	CLEBER COELHO BIANCHI	100,00
50590023	CLEDI TERESINHA PICCIN	100,00
108895021	CLEONICE KONSTANSKY	95,65
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	63,00
116072021	CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	87,43
58422021	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	98,65
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	100,00
102952021	CLOVES SILVA	70,00
50392023	CLOVIS ARMOA	94,77
481931021	CONSTANCE IAMAMOTO SANTOS	92,40
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	98,07
68607021	CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	89,73
64377021	CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	86,22
31063021	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	99,56
9885021 -	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	97,43
45211021	CRISTINO HIROSHI ABE	99,26
85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	85,20
39421022	DALVA AFONSO BENTO MELLO	100,00
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	100,00
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	70,00
67398021	DANIEL GUEDES	98,10
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	97,72
34612021	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	98,20
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	99,54
74184021	DANIELLE SIMONETTI SANTOS	98,28
126429021	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	99,66
300970021	DANILO KAYATT LACOSKI	98,25
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	99,54
70252021	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	100,00
16127021	DAYANE SILVA REIS	95,04
72311021	DEBORA CARVALHO QUEIROZ	87,18
94279023	DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT	93,94
469668021	DEBORA MEIRELLES GOMES DE AVILA	86,30
131161021	DEISE DOS SANTOS REZENDE	85,41
62805021	DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY	70,00
51003025	DELSON DE MORAES PAPA	100,00
114253021	DENIELLE BUSCH ALCANTARA	93,26
96979021	DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	100,00
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	98,57
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	98,69
52277021	DEOCLERIO LUBE FILHO	99,51
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	99,85
467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	98,08
432820022	DIEGO PROCOPIO LEO FERREIRA	95,79
467288021	DIOGO FEIJO MAIA	99,06
370559021	DIOGO GUILHERME	89,34
130654021	DIVINA GARCEZ CALIL	100,00
96332022	DOUGLAS DA SILVA MORAES	98,78
398468021	DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	96,55
67613022	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS	97,99
94936022	EDER JOAO REZENDE SBARDELOTTO	100,00



48839021	EDES VALDECIR FACCIN	100,00
94417021	EDILSON BARZOTTO	100,00
432894021	EDILSON SOUZA GOUVEIA	100,00
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	97,83
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	89,96
61801023	EDINEI GONCALVES LEMES	70,00
19970021	EDISON HARUO ITO	70,00
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	94,94
85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	95,80
58159021	EDLEUSA LUIZ GOMES SANTOS	97,47
34089021	EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	93,00
132704021	EDMUNDO DA SILVA	67,23
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	100,00
63486021	EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	96,70
103361023	EDSON DALCANTARA RODRIGUES COIMBRA	70,00
56460021	EDSON HIDENOBU OSHIRO	89,36
11299021	EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	97,30
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	99,85
103825021	EDSON MASSI VILLALVA	96,51
1044021	EDUARDO DE OLIVEIRA	99,21
11634021	EDUARDO FAGIOLI	96,16
22359021	EDUARDO FREITAS	97,79
130091022	EDUARDO GARANHANI	99,11
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	100,00
10200021	EDUARDO KATSUKI TAKAHACHI	99,02
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	97,00
47014021	EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	100,00
429803022	ELAINE DE SOUZA SANTOS CAMILLO	99,70
11977024	ELAINE LEO FERNANDES DOS REIS	99,95
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	95,80
95935021	ELBIO CARMO GOMES	100,00
6075023	ELIANA ALVES DA CRUZ DIAS	100,00
45850021	ELIANA BONETTI FONSECA	94,46
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	100,00
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	100,00
92618021	ELIANE DO NASCIMENTO	96,88
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	95,35
13197021	ELIAS SATURNINO	98,36
57394021	ELIAS ZUANAZZI	98,21
41304021	ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES	56,00
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	100,00
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	99,20
7316022 -	ELISA HARUMI TUTIDA	99,66
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	98,69
36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	100,00
39179021	ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	98,43
67556021	ELIZABETE LIUTI DA SILVA	97,08
118920024	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO	100,00
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	95,43
104033021	ELYZABETH SOARES	99,21
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	94,28
5904021 -	EMERSON TAKAMI	93,00
81452024	EMIR MANSUR SMAKA	97,22
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	99,56
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	92,57
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	92,42
68483021	ESTER APARECIDA RAMOS	97,15
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	95,66
467281021	EVANDRO BUIATI	100,00
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	98,52
50414021	EVANIO ROBERTO VIEIRA	97,85
115481021	EVERSON LEITE CORDEIRO	98,90



62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	94,28
50427021	EVERTON MOREIRA SILVA	61,95
21373021	EZIO KIYOCHI MITUO	100,00
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO	92,02
98432021	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	93,00
123811022	FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	98,78
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	99,72
108704023	FABIANO DELFINO MOREIRA	99,29
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	93,22
384938021	FABIO ALEXANDRE DE CASTRO	98,34
467285021	FABIO CARVALHO DE SA	93,00
75638021	FABIO DE SOUZA ARAUJO	100,00
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	98,14
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	95,36
105006022	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	91,19
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	73,46
5848021	FABIO YUKIO IDE	97,46
92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	99,69
54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	65,48
97802021	FABRICIA MELO DE REZENDE	97,21
7632021	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	97,44
114055021	FADEL TAJHER IUNES JUNIOR	70,00
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	99,26
468272021	FELIPE CEZARIO GUIMARAES PEREIRA	99,75
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	98,95
467247021	FELIPE PICHU BARION	97,94
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	100,00
96773021	FERNANDA TAUIL MARTINS	100,00
432904021	FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	97,71
433017021	FERNANDO ESTABILE	98,18
432960021	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	100,00
1994023	FERNANDO LUIS VALEJO	96,86
13142021	FERNANDO MATUMOTO	98,22
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	99,84
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	90,70
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	100,00
93751024	FLAVIO ALBERTO RENA	70,00
81164021	FLAVIO ANTONIO COSTA ALVAREZ	94,42
56113021	FLAVIO ANTONIO GONÇALVES	100,00
121710022	FLAVIO LARRIERA VARGAS	95,52
105713021	FLAVIO SANT'ANA DA SILVA	97,17
30094023	FRANCISCO BATISTA MAIA	70,00
45578021	FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA	97,49
65472021	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	70,00
467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	100,00
70465025	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	99,58
49855021	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	94,52
22922021	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	70,00
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	30,00
74615022	FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	97,57
432899021	GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON	98,78
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	91,60
467381021	GEISE FERNANDES CASTILHO	97,29
72473021	GENIVALDO SILVA	98,85
79927021	GENY DIVINA FIRME	96,00
85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	95,36
104920021	GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	97,67
20619021	GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA	97,03
70290021	GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS	100,00
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	99,56
55710022	GERSON MARQUES CAMARGO	100,00
20277021	GERSON ODACIR BUDNHAK	89,87



130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	97,80
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	94,94
100624021	GIANCARLO BRAGA GRESELLE	95,84
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS	100,00
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	90,98
51240021	GILBERTO GLOOR	97,51
38792025	GILBERTO UECHI	99,04
82278021	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	99,27
31936021	GILDSON DE SOUZA MONTEIRO	99,22
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	99,11
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	96,16
107080022	GIORGIA KOPCAK	97,45
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	97,37
82220021	GIOVANI ANTONIOLI	98,63
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	91,64
15190021	GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	100,00
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	97,16
97746021	GUSTAVO DE MORAIS REIS	100,00
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	93,00
467238021	GUSTAVO DORNBUSCH	97,58
80963022	GUSTAVO HENRI COUTO	99,42
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	97,53
63038021	GUTEMBERG LOPES NUNES	97,29
18972021	HAMILTON CRIVELINI	98,08
48473021	HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA	97,37
467260021	HARUO IWAMOTO	96,85
115981021	HEITOR MIYAHIRA OSHIRO	96,65
22373022	HELICIO MACEDO GLAGAU	100,00
119068021	HELDER DE SOUZA RAMOS	92,36
124058021	HELENA CESPEDES PAES	97,01
88769021	HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	97,20
30157021	HELIO PEREIRA QUIRINO	70,00
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	100,00
86934021	HIDEO WATANABE	98,86
30851023	HIGOR HENRIQUE GOMES	98,76
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	97,14
52875021	HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	90,00
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	100,00
118378021	ILARIO HISSASHI SUEMATSU	100,00
79858021	INA LEMOS DO CARMO	100,00
91407021	INES PILONETO GUERREIRO	100,00
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	100,00
106534022	ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA	70,00
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	100,00
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	92,86
80311021	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	90,80
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	97,43
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	80,84
435750021	IVAN CARLOS FERNANDES	70,00
119310021	IVAN LOPES MAGALHAES	89,99
65013021	IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	100,00
87708021	IVANILZA BRAGHIN CRUZ	90,00
47172021	IVANIR VELANE CUENCA E FERRO	95,80
58347021	IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	96,85
30962021	IZABEL ABRAHAN	98,43
131552022	IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	98,34
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	97,00
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	70,00
467338021	JANAINA REIS GOMES	97,73
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	94,89
79784021	JANEIA APARECIDA MARQUES CORREA	91,49
76119021	JANSEN RIZOTO	97,08



12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA DUARTE	98,82
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	100,00
57749021	JOANA DARC DA SILVA REZENDE	95,80
86044022	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	94,67
32599022	JOAO BATISTA QUEIROZ NETO	100,00
79228021	JOAO CARLOS BRUM FARIAS	94,78
62746021	JOAO CARLOS GONSALES	85,26
10788021	JOAO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	98,95
53814023	JOAO DE ALBUQUERQUE DIAS	70,00
58412023	JOAO ENILDO BOGARIM INSFRAN	96,11
99916021	JOAO FERREIRA NASCIMENTO	92,85
48609021	JOAO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	99,65
81231021	JOAO LEMES PEREIRA	99,06
118716021	JOAO MARCOS CARVALHO E SOUZA	97,41
30461021	JOAO MESQUITA E SILVA	99,65
29984021	JOAO OKOGUSIKU	94,49
68153022	JOAO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	98,73
62289021	JOAO RICIERI SEGATELLI	99,70
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	94,58
101396021	JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	70,00
27155021	JONAS PIMENTA FILHO	99,36
106355021	JORGE AUGUSTO ANDERSON MENDES	98,25
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	70,00
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	93,87
86646021	JORGE FAVARO	97,81
69311021	JORGE FUSAO SATO	98,71
103553025	JORGE SHIROMA	91,63
43094021	JORI ILQUE BRAGA	98,87
81195021	JOSAFA JOSE FERREIRA DO CARMO	99,50
93412022	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	99,07
84915022	JOSE APARECIDO DE MOURA	100,00
71113021	JOSE APARECIDO PASIANOTTO	96,10
60927022	JOSE AUTO JUNIOR	98,48
6399021 -	JOSE CARLOS DE SOUZA	99,06
113552022	JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	100,00
106618021	JOSE CARLOS MONTANI	98,95
62119021	JOSE CARLOS USSUI	87,72
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	96,59
61717021	JOSE EDUARDO ALVES MENDES	99,65
70586021	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	97,78
133972021	JOSE FELIPE DE ALMADA	98,19
5959022 -	JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES	100,00
467289021	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	96,68
57496021	JOSE MARCIO DE SOUZA	98,05
121975021	JOSE MIGUEL MILET FREITAS	100,00
20208021	JOSE NIVALDO FERREIRA	98,69
63462021	JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO	100,00
44328021	JOSE RAMALHO BEZERRA	97,29
52715021	JOSE RIBOLIS	99,65
54778021	JOSE ROBERTO GODOY	93,05
3647024	JOSE ROBERTO LEMOS DE FARIA	70,00
34208023	JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	98,74
51022021	JOSE TIRADENTES DE LIMA NETO	97,23
433712022	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	100,00
51713021	JOUBERTH ANTONIO SOUZA	99,22
467228021	JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE	97,08
87060023	JULIANA TRINDADE DA SILVA	96,31
12787021	JULICE DO ROSARIO GUERTA	100,00
44987021	JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	94,72
45092021	JULIO CESAR BORGES	98,25
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	99,19
433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	100,00

467345021	JULIO MARUYAMA	96,89
40785021	JULIO SETSUO MORIYA	92,48
2440022	JUSCELINO NEY CARRIÇO	68,86
47523021	JUSCENI DE FATIMA APARECIDA QUEIROZ	95,80
30634021	KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	100,00
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	90,12
467248021	KAROLINE FERREIRA DUTRA	99,65
75569021	KATIA DE CASSIA MENDRY UETI	98,19
480529021	KATIA LOPES GONCALVES	63,00
45449023	KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	87,81
107294025	KATIA VANESSA ALVES DA SILVA CARVALHO	100,00
86105021	KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS DA SILVA	99,17
81794021	KENER MACHADO SOUZA	100,00
81663021	KEYLLA KYRLLEY BRANQUINHO DA COSTA	98,51
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	98,75
63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	97,12
101464021	LARISSA REIS QUEIROZ	98,51
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	99,45
5133021 -	LAURO HIROSHI ISHIDA	92,51
37941021	LAZARO ANTONIO SIQUEIRA	100,00
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	94,15
24286021	LEANDRO MOREIRA MARTINS	100,00
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	100,00
58548021	LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA	97,05
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	97,50
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	100,00
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	98,78
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	93,57
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	99,41
107297023	LIDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	97,38
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	94,65
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	100,00
123779021	LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	100,00
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	100,00
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	99,57
30348025	LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	90,88
53231021	LOURDES PEREIRA	99,21
426271021	LUCAS PIRES DE MACEDO	100,00
11571023	LUCIANA DA SILVA NEVES	99,39
8184021 -	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	50,20
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	83,59
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	98,63
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA	97,38
11203021	LUCIANO AVILA ROJAHN	98,94
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	99,14
114095022	LUCIANO SMANIOTTO	99,39
109930021	LUCILENA RONDON SILVA	94,97
40797028	LUCILENE AIRES DE SOUZA	100,00
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	98,23
85658021	LUIS CEZAR RIBEIRO	70,00
85658021	LUIS EDUARDO PEREIRA	97,58
432978021	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	99,70
11487021	LUIS SERGIO SAMOMIYA	100,00
134072021	LUIS TOSHIKI SHIMIZU	97,29
113718022	LUIZ ANTONIO DE MOURA	98,83
75588021	LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS	100,00
49335021	LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	99,21
36174021	LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE	98,65
25949021	LUIZ AUGUSTO BUZZO	100,00
121491021	LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA	99,69
6458021 -	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS COSTA	99,01
95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	99,51

63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	98,07
93756021	LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	94,88
131938023	LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	99,71
4410021	LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES	86,00
543022	LUIZ RONALDO GUERREIRO BOTELHO	63,79
467241021	LUIZ TADEU SALES CORREA	98,08
42619024	LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA	91,04
52738021	LUZIA CALAZAES DA SILVA	99,57
14839021	LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI	94,88
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA	98,12
74255021	MACARIO GOMES DA SILVA	92,72
40017021	MADALENA RITA DA SILVA	70,00
77641021	MAGDA FONSECA TRANIN	100,00
1673021	MANOEL CANDIDO AZEVEDO ABREU	98,69
102447021	MANOEL ERICO BARRETO	97,35
72509021	MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	91,92
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	100,00
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	89,72
93571021	MARCELO DE ANDRADE ARRUDA	98,84
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	99,85
110072021	MARCELO MONTEIRO	98,28
467139021	MARCELO ROBERTO FIORI	96,59
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	98,25
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	99,36
58680021	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	100,00
72161022	MARCIA MARIA DOS SANTOS	100,00
23030021	MARCIA REGINA MARSURA DE MELO	93,00
74021021	MARCIA RODRIGUES WAGATUMA	98,86
12046021	MARCIA YUKIE SHIMADA	95,64
100086023	MARCIO COSTA MAIDANA	97,03
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	98,63
471180022	MARCIO LOPEZ MARQUES	90,39
16443021	MARCIO SEBASTIAO DE PAULA CORREA	98,96
99719024	MARCIO VALERIO VERBISCK	99,72
103976021	MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO	100,00
105898021	MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	92,31
69544023	MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	87,69
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	97,62
22805021	MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA	100,00
90108025	MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	100,00
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	98,65
60057021	MARCOS HONORIO DA SILVA	93,03
35481021	MARCOS ROGERIO LIMA	95,99
53670021	MARCOS SERGIO PERES	100,00
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	98,32
106166021	MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI	99,26
33110021	MARCUS VINICIUS CORREA	99,10
30594025	MARCY OLINDA SAYD DIAS	69,65
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	98,18
27238021	MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	100,00
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	90,19
78805021	MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	83,00
85233021	MARIA DE FATIMA RIBEIRO RIBAS	79,97
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	98,73
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	98,71
67983021	MARIA ELIZA PINHO DA SILVA	99,39
26193021	MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	96,48
42407021	MARIA GORETE LUCAS	98,78
12944022	MARIA HELENA BERNAL ARAUJO	70,00
52117026	MARIA MASAE SHIROTA	30,00
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	84,57
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	99,35



96409023	MARILDA REZENDE RODRIGUES	70,00
21744021	MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	100,00
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	95,63
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	96,68
70203021	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	98,80
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	100,00
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	99,90
79842024	MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALERIO	100,00
99710021	MARILZA SOARES AMORIM	87,55
77321023	MARINETE DE JESUS BEZERRA	98,22
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	93,83
467277021	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	98,86
39148022	MARIO LUIZ DE ANDRADE NASSAR MAIA	98,42
467347021	MARIO MACHADO EIZONO	100,00
82664023	MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES	100,00
120370021	MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	98,05
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	100,00
89761021	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	98,07
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	100,00
88957021	MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJS	95,36
84917021	MARLY DARCI CARRARO	90,44
89439021	MARTA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES COUTINHO	97,88
40263023	MARTHA MARIA MITUO	95,63
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	100,00
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ	96,76
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	96,65
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	99,88
467140021	MATIAS SAUL ZAGONEL	98,12
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	99,21
14816021	MAURICIO FERREIRA DE MORAIS (CLT)	100,00
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	95,36
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	98,63
21585021	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	56,29
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	95,80
55646021	MIGUEL ANTONIO MARCON	93,00
51416021	MIGUEL ANTONIO PETRALLAS	89,65
129202021	MIGUEL JOSE GERONIMO JUNIOR	97,00
39568021	MILTON FIGUEIREDO	97,88
30844021	MILTON GONCALVES PESSOA	95,63
43032021	MILTON ROBERTO BECKER	96,85
13287023	MIRNA THEODORO ZANIBONI	93,99
467258021	NACIM FELIX FREIRE	100,00
78086021	NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	96,09
98735021	NANCY SEBASTIANA GERALDO GOMES	51,10
47096023	NAPOLEAO COELHO BARBOSA NETO	100,00
5399021	NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	96,34
26502021	NASRI MUHAMAD IBRAHIM	98,08
96915022	NAUM COSTA SOUZA	60,20
100904021	NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ	93,20
481622021	NEI MACIEL SIGNORELLI	100,00
7997021	NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	100,00
103623023	NELCI MARIA DE MELO	100,00
15897021	NELCIR JOSE DE REZENDE	100,00
66999021	NELSON FILHO DE JESUS	96,82
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	99,71
55549021	NELSON JOSE SCHNEIDER	100,00
78605021	NELSON KAMINAMI	100,00
119753021	NELSON MITIO NAKAMURA	98,79
19822029	NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA	97,50
30660021	NELSON TERUYA	98,10
467257021	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	100,00
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	99,85



4597023	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	100,00
44729023	NEUZA MARIA LIMA DA SILVA	93,00
69815021	NEUZA MARIA MECATTI	100,00
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	87,89
26645021	NICOLA ARTIGAS	97,38
50402021	NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO	98,25
1263024	NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO	100,00
91375022	NIVALDO JOSE LOPES DA SILVA	100,00
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	98,25
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	100,00
38638021	ODENIR LOPES FLORES	100,00
467138021	ODIRLEY GONCALVES DA COSTA	98,86
44972021	OLGA MARIA HIGA BENITES	96,43
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	95,22
104888022	OLIVIO BRUNO	97,14
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	99,96
34169032	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	99,42
46297021	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	93,18
57583021	OSNI DUARTE COSTA	66,94
125351021	OSVALDO AKIRA HAKAMADA	93,00
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	92,71
18005022	OSVALDO MITSUhide IMAI	100,00
23562021	OTAMIR BOTELHO DE LIMA	70,00
432914021	OTAVIO SOUZA ANTUNES	97,65
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	97,00
89303022	PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	97,12
40661021	PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO	97,68
432966022	PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	98,43
86372024	PAULINA SEVERINO DE SOUZA XAVIER	98,50
43310021	PAULO CESAR DA CRUZ VIANA	94,21
74656021	PAULO CESAR DA SILVA	72,82
467243021	PAULO CEZAR POZZATTI	98,48
52408025	PAULO DOUGLAS PEGORARO	96,35
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	70,00
467246021	PAULO JOSE DE SOUZA	97,29
45701021	PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	94,00
44511021	PAULO PLEUTIM	99,33
9859021	PAULO QUEIROZ	99,77
54009021	PAULO RENATO HAUBERT	99,41
75666021	PAULO TRINDADE MENDES	99,85
467346021	PAULO VINICIUS SOARES	94,72
94895024	PEDRO BEOLCHI	94,40
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	100,00
67436021	PEDRO OJEDA JUNIOR	87,49
47284021	PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	80,45
103005021	PEDRO SERGIO LIBERATO FERNANDES	97,39
124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	100,00
27512021	PLINIO ANTONIO DE SOUZA	94,32
34569021	POLI POLONI	100,00
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	96,30
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	98,95
100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	100,00
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	100,00
125667021	RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	87,74
51450021	RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	98,98
433102021	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	100,00
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	70,00
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	68,93
311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	95,17
85271021	REDEL FURTADO NERES	98,87
78120021	REGINA CELIA FERREIRA LEMES	97,95
12790021	REGINALDO ROGERIO MONECO	100,00

32155021	REINALDO CAVALHEIRO	69,54
92035021	REINALDO CELSO GUIMARAES MOREIRA	98,31
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	68,78
467280021	REMERSON JOSE BRASILEIRO	93,80
433054021	RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA	95,65
99653021	RENATO DE AMORIM FERNANDES	100,00
132045023	RENATO NEVES PREZA	100,00
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	97,10
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	100,00
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	95,21
111679021	RICARDO PIERA COLL	98,53
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	99,70
47953021	RICARDO YOKOO	95,98
76362023	RIKO ARAKAKI	89,92
46625022	RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	99,70
56912021	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	99,09
73596022	ROBERTO CARLOS MAZZINI	97,14
43932021	ROBERTO CARLOS SOTERO	90,29
57568021	ROBERTO FLORENTINO MARINHO	100,00
25787021	ROBERTO HOLZHAUSEN	91,05
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	100,00
62222021	ROBERTO MARQUES PEREIRA	99,27
55395021	ROBERTO VICENTE PESTANA	97,38
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	98,77
65091021	ROBINSON BOGUE MENDES	100,00
467291021	RODOLFO CERIANI	99,65
31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	99,22
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	86,50
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	70,00
121101023	RODRIGO PAULINO JORGE	97,00
100585021	ROGERIO PAIVA COLMAN	87,12
106693021	ROIL ALBERTINI	99,25
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	97,38
55804021	ROMILDA ROCHA LIMA	98,71
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	94,21
46981021	RONALDO DA SILVA JORGE	56,29
32025021	RONALDO FARIAS DE MENDONCA	93,30
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	70,00
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	99,71
63338021	ROSANGELA DE FATIMA GONCALVES RANSOLIN	100,00
119611023	ROSANGELA NASCIMENTO ENSIGNA	100,00
126817021	ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA	95,36
61547022	ROSANY BARBOSA MARTINS DE FREITAS	99,39
108447021	ROSEANY CAMPOS MACHADO	85,32
28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	70,00
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	100,00
123554022	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	94,91
77090021	ROSILENE MARTINS PORTELA	92,11
49750021	ROSIMARA JUSTINO RODRIGUES	97,29
75966023	ROSINEI ALVES DE BARROS	99,39
29449021	RUBENS BLANCO DA SILVA	98,37
468277021	RUBENS GONÇALVES PEREIRA	90,01
110224021	RUBENS SOARES FRANÇA	70,00
467229021	RUDAH RIBEIRO TROVAO	99,01
429178022	RUFINO KUHNEN	99,50
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	98,60
908021	RUILDIO JOSE BOLDI	100,00
31854021	RUYTER LUCIANO SILVA	100,00
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	98,78
74182023	SALETE CARPES RAMOS	98,98
44709023	SAMIA MATTAR CARVALHO	100,00
467278021	SAMUEL MARQUES ABRAHAO	99,39



55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	100,00
68682021	SANDRA MARA FERREIRA	98,42
23522022	SANDRA MARIA LEAL	95,77
61536021	SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	68,92
130496021	SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES	99,81
68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	90,00
72376021	SANDRO FREIRE CHACHA	93,84
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	92,88
51958021	SANIA DE ARAUJO DAGOSTIM FREITAS	100,00
70738025	SEBASTIAO NETO DE SOUZA	100,00
65671021	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	95,63
86034021	SERGIO LINO PEREIRA	97,15
30948024	SERGIO LUIZ ROMANHOLI	70,00
72071022	SERGIO MARTINS DA SILVA	100,00
107344021	SERGIO MARTINS DE LIMA	99,81
54713021	SERGIO MOLINA ESCALIANTE	98,69
60124021	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	96,85
68565022	SERGIO PRAZERES DA SILVA	99,54
43592021	SERGIO RICARDO TEIXEIRA	84,80
90732021	SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	95,59
467272021	SERGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	92,85
3828022	SERGIO ROBERTO TEIXEIRA	92,39
25797021	SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	99,85
120324021	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	97,70
432896022	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	100,00
102385021	SERGIO STODUTI	98,10
80279021	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	88,67
72667023	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	82,55
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	94,85
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	100,00
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	99,65
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	98,72
108287023	SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA	100,00
69128022	SILVIA OCAMPOS DA SILVA	92,36
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	100,00
88851021	SILVIA SUEKO MAKIYAMA	94,76
55618021	SILVIO ANTONIO DE FREITAS	70,00
125144021	SILVIO BASSOLI	98,65
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	100,00
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	99,65
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	97,49
14738021	SOELI EBERHART DA SILVA	99,85
14385024	SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA	80,32
53321021	SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	90,12
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	94,75
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	98,86
89851021	SONIA REGINA TERUYA PALACIOS	96,57
432942021	SUELEN BRUNA DONÁ PETEK	93,00
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	90,29
43407023	SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA	100,00
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	99,17
102816021	SYLVIO SIMIONI JUNIOR	86,00
108213021	TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	96,22
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG	100,00
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO	97,71
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	88,19
41984024	TANIA TAVARES DE SOUZA	90,69
58617021	TANIE GISELE MACHADO DINIZ	95,05
44685021	TARLEY MENDES IRENO	81,71
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	100,00
28663022	TAYANE BARBOSA COUTINHO	85,65
55842021	TERESA PAVANELLI	100,00

433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	99,51
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	99,70
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	87,20
118426021	THATIANE ROSA VILALBA VIEIRA	100,00
307297021	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	100,00
467262021	THIAGO DE BARROS CHAVES	100,00
478136022	THIAGO MUNHOZ GUAZINA	84,02
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	100,00
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	97,00
467276021	TIAGO MAFEI	99,03
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	77,85
32847021	UMBERTO CARLOS CAETANO	98,12
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	98,85
91960021	VAGNER RIBEIRO	100,00
53954021	VALBERIO NOBRE DE CARVALHO	98,86
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	98,86
78918021	VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	85,91
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	100,00
76262021	VALDIR OSVALDO JUNIOR	98,22
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	86,80
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	98,85
651022	VALMA DE MELO PEREIRA	93,94
101207021	VALTAIR BRUN	94,30
4592023 -	VALTER DE SOUZA NOGUEIRA	98,63
108277023	VALTER RODRIGUES MARIANO	94,48
43878021	VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS	97,38
54701021	VANDERLEI BALASSONI GARCIA	86,20
49764023	VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA	70,00
468280021	VANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	96,84
27338021	VANDIR ALVES DA COSTA	70,00
28467021	VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	100,00
78487021	VERONICE PEDRO DA SILVA	96,53
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	100,00
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	100,00
93830021	VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ	99,13
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	96,82
8935021 -	VILMA MORAIS DE CASTRO	67,38
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	100,00
93652025	VINICIUS MALDONADO DE MOURA	100,00
467305021	VITOR MARCIO PEREIRA GONÇALVES	100,00
75534022	VLADIMIR BRAULIO DE SOUZA	97,52
467249021	VLADIMIR JOSE CHIAVEGATTO	98,72
104356023	WAGNER CLEMENTE BRAGA	70,00
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	99,57
96313023	WALDOMIRO MORELLI JUNIOR	99,30
5508021	WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	100,00
29024021	WANDERLEY BEN HUR DA SILVA	86,82
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	98,88
118656021	WASHINGTON FERREIRA DE MORAES	70,00
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	95,57
54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	96,44
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	91,00
80651025	WILLIAM GODOY PEREIRA	98,39
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	96,15
467290021	WILLIAN RAFAEL TANURE ALVES	98,80

27381021	WILMAR CARRILHO DA SILVA	96,34
78860021	WILSON ALONSO COSTA	98,52
59494022	WILSON MARCOS PEREIRA	99,85
44584021	WILSON MATEUS DE MELO	100,00
101718021	WILSON TAIRA	99,72
70332021	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	98,45
109195021	ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	92,18
86839025	ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	100,00

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 989, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE RODRIGUES DUARTE, matrícula n. 75194021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.408 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035301/2020):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- h) 17 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 14 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 990, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO, matrícula n. 98129024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.274 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/005553/2021).

I – 1.752 dias, prestados a Calcenter - Calçados Centro-Oeste Ltda., como Vendedora, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 30 dias, no período de 1º de dezembro de 1995 a 30 de dezembro de 1995;
- b) 45 dias, no período de 10 de abril de 1996 a 24 de maio de 1996;
- c) 414 dias, no período de 28 de agosto de 1996 a 15 de outubro de 1997;
- d) 1.173 dias, no período de 16 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 2000.
- e) 90 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de março de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 1º



de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 991, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIENAI REIS MARTINS, matrícula n. 112079033, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.797 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.320, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.363, de 29 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/004510/2021).

I – 3.691 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- b) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- d) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- e) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- g) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- h) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- i) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006;
- k) 148 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- l) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- m) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;
- n) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- o) 120 dias, no período de 6 de março de 2009 a 3 de julho de 2009;
- p) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- q) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- r) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- s) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- t) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- u) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- v) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- w) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- x) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- y) 121 dias, no período de 6 de março de 2014 a 4 de julho de 2014.

II – 1.106 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
- b) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 346 dias, no período de 19 de agosto de 2014 a 30 de julho de 2015;
- c) 93 dias, no período de 31 de julho de 2015 a 31 de outubro de 2015;
- e) 30 dias, no período de 23 de novembro de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- f) 264 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 11 de novembro de 2016;
- g) 15 dias, no período de 16 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016;
- h) 22 dias, no período de 1º de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- i) 30 dias, no período de 1º de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 992, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ERLI FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 66195021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.262 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034028/2020):

a) 16 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 1.246 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, sendo:

- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 993, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIANO DE SOUZA SALINAS, matrícula n. 5124023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 437 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ceart - Centro Educacional Antonio Raposo Tavares Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036410/2020):

- a) 84 dias, no período de 8 de setembro de 2008 a 30 de novembro de 2008;
- b) 353 dias, período de 2 de fevereiro de 2009 a 20 de janeiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 994, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FÁBIO ROGÉRIO DE CASTILHO, matrícula n. 128856021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 955 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041875/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 321 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;



- d) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- e) 153 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 995, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ LAURO CAETANO DE MELO, matrícula n. 1768021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 697 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, como Motorista, no período de 1º de fevereiro de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/005556/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 996, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEANDRO COLOMBO PEDRINI, matrícula n. 41640021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.489 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038319/2020).

I – 1.407 dias, prestados a Indústria e Comércio de Biscoitos e Salgados Keleck Ltda., como Empacotador, no período 2 de janeiro de 2002 a 8 de novembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 82 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período 9 de fevereiro de 2006 a 1º de maio de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 997, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMAR GONÇALVES NORONHA RODRIGUES, matrícula n. 119909021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.148 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030318/2021):

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;



- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 149 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 17 de julho de 2003;
- h) 138 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- i) 155 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 14 de julho de 2004;
- j) 142 dias, no período 2 de agosto de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- k) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- l) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- m) 15 dias, no período de 21 de fevereiro de 2006 a 7 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 998, DE 12 AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor LUIZ FERNANDO DEL GUERRA, matrícula n. 48867021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 22 de maio de 1991 a 21 de maio de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/005587/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 999, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ELENIR DA SILVA, matrícula n. 4576021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 424 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041435/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.
- c) 77 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.000, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUZA DE TOLEDO CARVALHO, matrícula n. 39954021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.697 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004925/2021).

I – 4.396 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.320 dias, prestados à Lojas Americanas S.A, como Balconista, contidos no período de 9 de

novembro de 1981 a 27 de junho de 1985;

b) 25 dias, prestados à Dalinju Produtos Íntimos Ltda., como Balconista, no período de 1º de outubro de 1985 a 25 de outubro de 1985;

c) 423 dias, prestados à Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar S.A., como Promotora de Vendas, no período de 6 de novembro de 1985 a 2 de janeiro de 1987;

d) 40 dias, prestados à SMF - Consultores Associados Ltda., no período de 23 de fevereiro de 1988 a 2 de abril de 1988;

e) 115 dias, prestados à Jolimode Roupas S.A, como Promotora de Vendas, no período de 19 de outubro de 1988 a 10 de fevereiro de 1989;

f) 71 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Balconista, no período de 3 de julho de 1989 a 11 de setembro de 1989;

g) 206 dias, prestados à Valisere Indústria e Comércio Ltda., como Demonstradora, no período de 2 de outubro de 1989 a 25 de abril de 1990;

h) 230 dias, prestados à Maicyn Confecções Ltda., como Demonstradora, no período de 1º de maio de 1991 a 16 de dezembro de 1991;

i) 1.118 dias, prestados à Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar S.A, como Promotora de Vendas, no período de 10 de janeiro de 1992 a 31 de janeiro de 1995;

j) 12 dias, prestados à Phoenix Representações Comerciais Ltda., como Balconista de Sorveteria, no período de 18 de agosto de 1995 a 29 de agosto de 1995;

k) 53 dias, prestados à Fazenda Chaparral Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 11 de março de 1996 a 2 de maio de 1996;

l) 265 dias, prestados à Drogaria Mineira Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 23 de outubro de 1997;

m) 102 dias, prestados à Drogaria MS Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 1998 a 10 de outubro de 1998;

n) 416 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Zeladora, no período de 19 de dezembro de 2000 a 7 de fevereiro de 2002.

II – 1.301 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 8 de fevereiro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.001, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 88621021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.263 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036978/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- e) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.002, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO DOS SANTOS BARRA, matrícula n. 112961025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.618 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007581/2020).

I – 512 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
- b) 10 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, no período de 21 de dezembro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- c) 15 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, no período de 14 de julho de 2003 a 28 de julho de 2003;
- d) 320 dias, prestados ao Município de Alfenas/MG, no período de 1ª de fevereiro de 2016 a 16 de dezembro de 2016;
- e) 151 dias, prestados ao Município de Alfenas/MG, no período de 1ª de fevereiro de 2017 a 1ª de julho de 2017.

II – 5.106 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 84 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 22 de outubro de 2001;
- e) 60 dias, no período de 23 de outubro de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 145 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
- i) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- j) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- k) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 137 dias, no período de 22 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 149 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- n) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- o) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- p) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- q) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- r) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- s) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- t) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- u) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- v) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- w) 147 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 20 de dezembro de 2010;
- x) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- y) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- z) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- a.a) 149 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 19 de dezembro de 2012;
- a.b) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013.
- a.c) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- a.d) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- a.e) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

- a.f) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
a.g) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.003, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SABINA DOMINGOS SOBRINHO, matrícula n. 55701021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 910 dias de tempo de contribuição, prestados à Clínica Santa Monica Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1ª de novembro de 1987 a 28 de abril de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019380/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.004, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA MARIA TAFARELO RODRIGUES ARAUJO, matrícula n. 49673021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.103 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.328, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.363, 29 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/026299/2021):

a) 191 dias, prestados à Renovadora de Pneus OK Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 23 de maio de 1979 a 29 de novembro de 1979;

b) 266 dias, prestados a A. Ferreira Aguiar, como Auxiliar Administrativo, no período de 30 de novembro de 1979 a 21 de agosto de 1980;

c) 135 dias, prestados à Renovadora de Pneus OK Ltda., como Caixa, no período de 16 de fevereiro de 1981 a 30 de junho de 1981;

d) 933 dias, prestados à Benfica Construções e Incorporações Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de julho de 1981 a 19 de janeiro de 1984;

e) 1.310 dias, prestados a Hoshida, Maeda & Cia Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de setembro de 1984 a 2 de abril de 1988;

f) 49 dias, prestados a Tafarelo Transportes Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de setembro de 1988 a 19 de outubro de 1988;

g) 2 dias, prestados a Tafarelo Transportes Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 19 de novembro de 1988 a 20 de novembro de 1988;

h) 334 dias, prestados a Tafarelo Transportes Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de dezembro de 1988 a 1ª de novembro de 1989;

i) 883 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 334 dias, no período de 1ª de janeiro de 1990 a 30 de novembro de 1990;
- 212 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 31 de agosto de 1991;
- 61 dias, no período de 1ª de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- 153 dias, no período de 1ª de março de 1992 a 31 de julho de 1992;
- 123 dias, no período de 1ª de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.005, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALQUIRIA TAVARES DE FARIA SANTOS, matrícula n. 116145021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.490 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033158/2020).

I – 2.762 dias, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 734 dias, prestados a Loli e Nogueira Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2004 a 3 de fevereiro de 2006;

b) 212 dias, prestados à Associação Novandradinense de Educação e Cultura, período de 4 de fevereiro de 2006 a 3 de setembro de 2006;

c) 61 dias, prestados à Associação Novandradinense de Educação e Cultura, no período de 23 de dezembro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;

d) 16 dias, prestados à Associação Novandradinense de Educação e Cultura, no período de 7 de julho de 2007 a 22 de julho de 2007;

e) 415 dias, prestados a M. Battistetti & Cia Ltda., no período de 22 de dezembro de 2007 a 8 de fevereiro de 2009;

f) 16 dias, prestados a M. Battistetti & Cia Ltda., no período de 11 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;

g) 1.308 dias, prestados a M. Battistetti & Cia Ltda., no período de 23 de dezembro de 2009 a 22 de julho de 2013.

II – 110 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Professora, no período de 4 de setembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 618 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 30 dias, no período de 22 de setembro de 2003 a 21 de outubro de 2003;

b) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;

c) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;

d) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

e) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.006, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILLIAN PEDRO KARAMALAC DE GODOY, matrícula n. 39412026, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 7.471 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 23/101578/2006):

a) 2.606 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Industrial e Mineração de Mato Grosso do Sul - Codesul, como Técnico de Nível Superior, no período de 11 de abril de 1983 a 29 de maio de 1990;

b) 4.865 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul - Codems, como Técnico de Nível Superior, contidos no período de 1ª de junho de 1992 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.007, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
46719021	Alaíde da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	30/6/2021	29/041300/2020
56588021	Evanilde Chanfrin do Nascimento	Professor	22/6/2021	29/034804/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.008, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO CARLOS DE MELLO, matrícula n. 14820021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 13 de junho de 2021 (Processo n. 11/007596/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.009, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §§ 1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
55896021	Antonio José dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	8/7/2021	31/600776/2020
51867021	Wanderson Viegas Wolff	Agente Penitenciário Estadual	8/7/2021	31/047784/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.010, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CREONICE JOANA DA SILVA NOVAES, matrícula n. 34470022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 12 de julho de 2021 (Processo n. 29/037169/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.011, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDILSON FERREIRA, matrícula n. 69166021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 2 de julho de 2021 (Processo n. 31/045876/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.012, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, caput e §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
38126021	Gerson do Carmo Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	20/8/2020	31/602143/2020
3218021	Helson Lino de Amorim	Agente Penitenciário Estadual	9/7/2021	31/047367/2021



72775021	Zuleida Marcelina de Arruda Daltro Samaniego	Agente Penitenciário Estadual	16/10/2020	31/602658/2020
----------	---	----------------------------------	------------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.013, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SÔNIA MARIA DOS ANJOS CHAVES, matrícula n. 23868021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de maio de 2021 (Processo n. 27/005619/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.014, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALDEMAR GOMES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula n. 92637022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 5 de julho de 2021 (Processo n. 29/036187/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.015, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487627021	Alfredo Gustavo de Assis Maia	Médico Plantonista	12/12/2020 a 11/2/2021	27/000866/2021
487227021	Aline Aparecida Godoy	Técnico de Enfermagem	14/10/2020	27/102203/2020
475043022	Anderson Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/005402/2021
486120021	Elaine Candida de Lara	Técnico de Enfermagem	2/6/2020	27/102245/2020
486122021	Fernanda Helena Tarley Menghini	Técnico de Enfermagem	2/6/2020	27/101929/2020
478392022	Gabriela Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/001428/2021

426546024	Ivani Xavier de Oliveira Schonarth	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/100302/2018
478204021	Lahis Freitas Silva	Enfermeiro	5/1/2021	27/001422/2021
472500022	Márcia Ozório de Oliveira	Enfermeiro	22/7/2020	27/101691/2020
487726021	Nathalia Cristina Ponte Vasconcelos Lacerda	Fisioterapeuta	30/12/2020 a 12/3/2021	27/000322/2021
477536022	Shirley dos Santos Francisco	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/001217/2021
472380022	Sonia Batista Ferreira Garcia	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/101821/2017

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.016, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS, matrícula n. 488010021, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 27/004840/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CAROLINA NIMER LEITE, matrícula n. 487828021, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 28 de janeiro de 2021 (Processo n. 27/003706/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.018, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
129765021	Edilene de Sá Leal Araujo	Especialista de Serviços de Saúde	Biólogo	1º/9/2020	27/002972/13
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	3/8/2020	27/002130/20

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.019, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo
97437021	Ademar Messias da Silva	Assistente de Serviços Operacionais
73673021	Afonso Silva Andrade	Agente de Ações Sociais
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais
96686021	Janaina Saraiva de Ávila	Gestor de Ações Sociais
51402022	Lucimar Carilho de Arantes	Gestor de Ações Sociais
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	Assistente de Ações Sociais
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais
100712021	Vanessa da Costa Moreira	Assistente de Ações Sociais
94281021	Walderson Gonzales Villalba	Assistente de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.020, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, na parte que autorizou a cedência de servidores lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de julho de 2021:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Resolução "P" SAD		Diário Oficial Eletrônico	
			N.	Data	N.	Data
97437021	Ademar Messias da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	2.006	30/10/2020	10.315	4/11/2020
73673021	Afonso Silva Andrade	Agente de Ações Sociais	302	7/2/2020	10.090	10/2/2020
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	473	3/3/2020	10.106	4/3/2020
96686021	Janaina Saraiva Ávila	Gestor de Ações Sociais	142	22/1/2020	10.078	24/1/2020
51402022	Lucimar Carrilho de Arantes	Gestor de Ações Sociais	422	13/4/2021	10.476	16/4/2021
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	Assistente de Ações Sociais	2.006	30/10/2020	10.315	4/11/2020

116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais	268	4/3/2021	10.430	8/3/2021
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais	2.006	30/10/2020	10.315	4/11/2020
100712021	Vanessa da Costa Moreira	Assistente de Ações Sociais	149	2/2/2021	10.402	8/2/2021
94281021	Walderson Gonzalez Villalba	Assistente de Serviços Operacionais	2.006	30/10/2020	10.315	4/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.470, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora LIZETE SAMANIEGO OLIVEIRA, matrícula n. 38541021, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, a contar de 30 de março de 2021 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.022, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de *ofício*, o servidor VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ, matrícula n. 129881021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, classe C, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso III, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de junho de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/001436/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.023, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ GIMENEZ, matrícula n. 91167023, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição ao titular Vicente Paulo Fernandes, matrícula n. 64264021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.024, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMERY APARECIDA DE MELO JARA, matrícula n. 131016021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Especial de Gestão Documental, no período de 11 a 25 de agosto de 2021, em substituição à titular Doralice Martins, matrícula n. 26406025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.025, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, matrícula n. 53421022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, no período de 11 a 25 de agosto de 2021, em substituição à titular Adriana Rodrigues Moreira, matrícula n. 86322022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 897, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.585, de 27 de julho de 2021, que revogou a passagem à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, da Cabo PM NALVA SOUZA MORAES TOSTES, matrícula n. 132254021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000930/2018):

ONDE CONSTA: "... a contar de 2 de junho de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de julho de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.643, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MILTON LIMA DA FONSECA, matrícula n. 14673021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033839/2020):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 14673023..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 14673021..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.014, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.055, de 20 de dezembro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MILTON LIMA DA FONSECA, matrícula n. 14673023, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033839/2020):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 14673021..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 14673023..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.772, de 8 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.360, de 12 de dezembro de 2008, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MAMEDE JOÃO DA SILVA, matrícula n. 23862022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 25/000200/2008):

ONDE CONSTA:

"e) 442 dias, ... no período de 2 de janeiro de 1986 a 19 de maio de 1987;"

PASSE A CONSTAR:

"e) 442 dias, ... no período de 2 de janeiro de 1986 a 19 de março de 1987;"

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 649/2006, de 14 de março de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.688, de 15 de março de 2006, na parte que exonerou, a pedido, o servidor PAULO QUEIROZ BARCELOS, matrícula n. 15176861, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 23/101130/2006):

ONDE CONSTA: "Lotação: IMAF".

PASSE A CONSTAR: "Lotação: Funsau".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/035766/2021
Interessado : WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA, matrícula n. 5355021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS.
Assunto : Requer reconsideração do pedido de Licença para Trato de Interesse Particular (TIP)
Despacho : INDEFIRO o pedido, por obediência aos dispositivos legais (C. I. N. 563/CODIF/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.334, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 – C.I N. 557/CODIF/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
132345021	ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA	II	III	25/8/2020
97621021	ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA	VI	VII	25/6/2020
61603021	RUTH DE SOUZA HORTENCI COIMBRA	V	VI	14/12/2020
41773021	SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA	VI	VII	5/7/2020
92492021	SARAH DOURADO GOMES LOPES	IV	V	9/8/2020
68534021	SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	V	VI	17/8/2020
80437021	SILVANA JACKELINE VIEIRA	V	VI	11/8/2020
85484021	SILVANA MARIA CORREA CAPURRO	V	VI	16/8/2020
72014021	SILVIO VALERIO DOS SANTOS	V	VI	18/12/2020
17696022	SIMONE MATILDE PESSO	II	III	14/7/2020
77129021	SIRLENE APARECIDA MACHADO	VI	VII	10/7/2020
53348021	SUZELEI MOREIRA DE PAULA	V	VI	22/8/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
75692021	VALDIVA ZOTELL	V	VI	1º/12/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
9105021	RITA PEREIRA ACOSTA	IV	V	21/2/2021

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
47432021	VANILDA RODRIGUES SEVERINO	VI	VII	15/8/2021

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.335, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os



níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 564/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
85944021	ELIETE MALTA DA SILVA	II	III	28/05/2011
85944021	ELIETE MALTA DA SILVA	III	IV	29/05/2016
85944021	ELIETE MALTA DA SILVA	IV	V	28/05/2021

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.336, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021601/2018 (apensos n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018) – PAD n. 11/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor e , JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.089, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, no interesse do processo n. 29/021601/2018 (apensos n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018) – PAD n. 11/2020, com efeito a contar de 03 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.337, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 561/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.337, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/012206/2012	67902021	Cleudete Machado Moraes Falcão	Professor	2/8/2021 a 9/11/2021	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/031732/2020	54564021	Margot Dresch	Professor	5/7/2021 a 31/12/2021	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
29/031730/2020	59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	Professor	4/8/2021 a 11/11/2021	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
29/041217/2009	31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	Professor	5/6/2021 a 1/12/2021	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado

29/041459/2017	74167021	Ana Lucia dos Anjos	Professor	3/8/2021 a 29/1/2022	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/043545/2021	35346021	Regina Célia Menezes da Costa	Professor	30/7/2021 a 27/10/2021	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/006378/2020	78024021	Luciene Rocha Proença de Lima	Professor	1/8/2021 a 27/1/2022	EE Prof. ^a Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/027399/2020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	11/7/2021 a 6/1/2022	EE Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/020656/2020	96177021	Marli de Oliveira Santos	Professor	1/7/2021 a 27/12/2021	EE Frei João Damasceno	Caarapó
29/055007/2009	73551021	Claudelia Alves Mata	Professor	2/6/2021 a 9/9/2021	EE José Antônio Pereira	Campo Grande
29/034801/2020	38176021 38176022	Eduardo Henrique Biruel	Professor	6/7/2021 a 1º/1/2022	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/031734/2012	71161022	Elaine Lustosa de Lima	Professor	30/3/2021 a 25/9/2021	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/041048/2020	36181021	Fernanda da Costa Penilli	Professor	17/7/2021 a 24/10/2021	EE Lino Villacha	Campo Grande
29/013621/2020	93164021	Flavio Correa de Mesquita	Professor	2/7/2021 a 28/12/2021	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/015241/2010	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	30/7/2021 a 25/1/2022	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/028121/2017	14151023	João Bosco Rasslan Camara	Professor	8/4/2021 a 16/7/2021 17/7/2021 a 12/1/2022	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/013577/2020	60720021 62720022	José Carlos Nogueira	Professor	31/7/2021 a 2/11/2021	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/032013/2020	35494021	Judite Francisca da Silva Viana Mendes	Professor	15/7/2021 a 10/1/2022	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/037769/2013	84302021	Leicy de Fátima Nogueira de Lima	Professor	11/5/2020 a 6/11/2020 28/7/2021 a 25/9/2021	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/026278/2010	65306021 65306022	Mara Regina Marques	Professor	29/3/2021 a 6/7/2021 7/7/2021 a 2/1/2022	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/039102/2014	67589022	Marcia Kunz Back Gonçalves	Professor	30/1/2021 a 28/7/2021 29/7/2021 a 24/1/2022	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/007284/2021	30974021	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	Professor	16/6/2021 a 12/12/2021	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/012021/2012	43624021	Maria Rosalva Barroso Carvalho Maia	Professor	30/7/2021 a 27/10/2021	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/032553/2010	86225021 86225022	Maristela de Cassia Marques	Professor	22/7/2021 a 17/1/2022	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/033124/2020	96290021	Maritânia Vazatta Vieira	Professor	20/7/2021 a 15/1/2022	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/012583/2009	8982021	Neuza Queiroz Cicuto	Professor	11/7/2021 a 7/12/2021	EE Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande
29/005482/2011	86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	Professor	25/7/2021 a 20/1/2022	EE Prof. ^a Elia França Cardoso	Campo Grande
29/034873/2015	37555021	Tania Maria da Silva Marques	Professor	7/7/2021 a 2/1/2022	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande

29/011322/2019	111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	Professor	31/7/2021 a 27/12/2021	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/034252/2020	48416021	Katia Laudelina de Carvalho Rocha	Professor	24/7/2021 a 22/8/2021	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/039183/2020	46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	Professor	27/7/2021 a 22/1/2022	EE José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/053265/2019	82474022	Celia Terezinha Martins de Moraes	Professor	4/8/2021 a 30/1/2022	EE Scila Médici	Deodápolis
29/005984/2016	70595021	Elza Maria de Oliveira Grandisse	Professor	24/7/2021 a 19/1/2022	EE Lagoa Bonita	Deodápolis
29/029358/2018	68302021	Adriana Pardo	Professor	1/8/2021 a 27/1/2022	EE Prof. ^a Floriania Lopes	Dourados
29/021024/2020	85777021	Edileuza Pereira de Moraes Matos	Professor	26/7/2021 a 21/1/2022	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
29/028767/2020	80171021	Geanne Gamba Chaves	Professor	20/7/2021 a 16/12/2021	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/007103/2021	50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	Especialista de Educação	31/7/2021 a 26/1/2022	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
29/014936/2019	68357023	Marlene Menezes Noia	Professor	20/7/2021 a 15/1/2022	EE Prof. ^a Floriania Lopes	Dourados
29/029954/2020	117452021	Marta Ferreira da Silva Moraes	Professor	27/7/2021 a 22/1/2022	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/006886/2020	91103022	Sebastiana Ribeiro da Rocha Benites	Professor	24/7/2021 a 19/1/2022	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/021717/2019	7238024	Anestardo de Paula Deus	Professor	15/8/2021 a 12/12/2021	EE Eldorado	Eldorado
29/004969/2019	84510021	Rita de Cássia Hipólito	Professor	28/6/2021 a 25/9/2021	EE Eldorado	Eldorado
29/006619/2018	69950021	Cristina Aparecida dos Santos Flores	Professor	16/7/2021 a 23/10/2021	EE Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/023599/2019	50582021	Renato Aprígio do Nascimento	Professor	3/8/2021 a 30/11/2021	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/036285/2012	110743022	Celia Cristina da Silva	Professor	26/7/2021 a 22/12/2021	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/036348/2011	97550022	Indiamara Pacheco	Professor	27/7/2021 a 24/10/2021	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai
29/026165/2013	77193023	Olivia Maria Lopes	Professor	27/7/2021 a 24/10/2021	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai
29/050845/2002	60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	Professor	29/7/2021 a 26/10/2021	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/043622/2021	47581021	Rinaldo Euzebio Camara	Professor	4/8/2021 a 11/11/2021	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
29/041186/2021	129883021	Walker Clarindo da Silva	Professor	24/7/2021 a 19/1/2022	EE Cel. Pedro José Rufino	Jardim
29/023882/2019	120697021	Giseli Cassiane Visu Fernandes	Professor	15/6/2021 a 12/9/2021	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29/024784/2015	4303021	Evaldo Silveira Cano	Professor	23/7/2021 a 18/1/2022	EE Austrílio Capilé Castro	Nova Andradina
29/004492/2021	51435021	Raquel Cristina Dan	Professor	31/7/2021 a 27/12/2021	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/006181/2020	114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	Professor	30/5/2021 a 25/11/2021	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/005980/2020	70701021	Sirlene Lopes da Silva	Professor	27/7/2021 a 22/1/2022	EE Prof. ^a Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/031355/2019	62704021	Zenita Rodrigues Gomes	Professor	29/7/2021 a 24/1/2022	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/029986/2021	61266021 61266022	Ademir de Oliveira	Professor Leigo	2/8/2021 a 29/11/2021	EE Dorcelina de Oliveira Folador	Novo Horizonte
29/022939/2020	9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	30/7/2021 a 25/1/2022	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/010195/2018	5887021	Cristiane Pereira de Moraes e Souza	Professor	19/2/2021 a 17/8/2021	EE Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba

29/031192/2020	52729021 52729022	Geraldo Carlos Mello	Professor	28/7/2021 a 25/10/2021	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/027926/2016	10165022	Gilberto Olegario de Souza	Professor	30/11/2020 a 28/5/2021 29/5/2021 a 24/11/2021	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/036136/2019	99834023 99834021	Ivonete Souza dos Reis	Professor	11/7/2021 a 7/11/2021	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/027439/2013	63635021	Maria de Fátima Alves Machado	Professor	10/7/2021 a 6/12/2021	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/028187/2016	61407021	Sania Aparecida Leal	Professor	16/7/2021 a 11/1/2022	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/031355/2020	5182021	Francilene Alencar Amaral	Professor	19/3/2021 a 14/9/2021	EE Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/027861/2020	108177021	Mauro Hiroto Kamei	Professor	7/1/2021 a 5/7/2021 6/7/2021 a 1º/1/2022	EE Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/019288/2016	40768021	Regina Maria Antoniazzi	Professor	7/3/2021 a 2/9/2021	EE Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/030271/2021	45152021	Gilberto Nepomuceno de Almeida	Professor	3/8/2021 a 31/10/2021	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde Mato Grosso
29/031930/2016	102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	19/7/2021 a 14/1/2022	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/040020/2021	70810021 70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	26/5/2021 a 21/11/2021	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/040940/2021	110188021	Regiane Leão Garcia	Professor	21/1/2021 a 19/7/2021	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/035745/2020	4730023	Maria do Carmo José da Costa Rocha	Professor	28/7/2021 a 23/1/2022	EE Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.338, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI, matrícula n. 40599021, ocupante do cargo de Professor, CHRISTINE GIL DE MENEZES, matrícula n. 69542021, ocupante do cargo de Professor, MILLENA YASSUMOTO RODRIGUES, matrícula n. 17373021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e OLDEMAR CABANHE, matrícula n. 51079022, ocupante do cargo de Professor, para realizar Estudo Técnico Preliminar referente ao Sistema de Rastreamento e Monitoramento do Transporte Escolar, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 4º, II do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 97/CCONV/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.339, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO, matrícula n. 488888021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição à servidora Roselaine Maria Diel Zortea, matrícula n. 127392021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/042966/2021 – C.I. N. 556/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.340, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RONEIVAM LUIS FIGUEIREDO DE BRITO, matrícula n. 125776021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Marilene Ferreira Dal Paz, matrícula n. 64229021, em gozo de férias (Processo n. 29/030181/2020 – C.I. N. 556/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.341, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 73103021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Mirian Rodrigues Leite, matrícula n. 72923021, em gozo de férias (Processo n. 29/030867/2020 – C.I. N. 556/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.342, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE HELENA DE SOUZA PAES, matrícula n. 58434023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Eliane Moraes Leite Tavares, matrícula n. 100401021, em gozo de férias (Processo n. 29/033850/2020 – C.I. N. 556/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.343, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE GONÇALVES BEIJAMIN, matrícula n. 105607021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José

Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2021, em substituição à servidora Juliana de Fatima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 164703 (Processo n. 29/031224/2020 – C.I. N. 565/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.344, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.868, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.221, de 10 de julho de 2020, página 64, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MONIQUE DIAS PINTO, matrícula n. 125784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de agosto de 2021 (C.I. N. 828/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.345, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, da obra de reforma parcial na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 635/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/036.978/2021	066/2021	ART'S PISOS LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/004736/2021

Assunto: Procedimento de Sindicância.

1. Acolho o relatório final da Comissão de Sindicância, as fls. 302/308, dos autos;
2. Remetam-se os autos à Assessoria Técnica Especializada/ATE/SES/MS, para as providências cabíveis acerca da presente decisão, ou seja:
 - que sejam adotadas providências pela Diretoria Geral de Administração/DGA/SES/MS, junto a Gerência de Transporte (GET/DGA/SES/MS), a fim de que, sejam adotadas medidas eficazes no controle do uso dos veículos sob suas autoridades
 - que seja observado à Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGGTES/SES/MS) junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGPES/SES, quanto aos procedimentos a serem adotados em face dos servidores desta SES/MS, restringindo-se apenas a aplicação da legislação.

3. Arquive-se o processo.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 404, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 197/2021 - GCONT 15298 - Processo n. 27/005193/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças de equipamentos (centrífugas refrigeradas de solo), com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVANIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTO	JOÃO BARBOSA DA SILVA	69126021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	73876026
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 216, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como **fiscal e gestor** de contrato.

Servidores/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Rodrigo Arcuri	117561021	030/2021	65/004.203/2021	NEWPC Tecnologia Eireli
Substituta: Eliane Barbosa Carrilho	94048021			

Servidores/Gestor	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	030/2021	65/004.203/2021	NEWPC Tecnologia Eireli
Substituto: Stenio Brito Macedo	124574021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 218, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestores (as)	Lotação	Matrícula
Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição	65/004.820/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Lar Sagrado Coração de Jesus	65/004.606/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller	65/004.306/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Associação de Proteção à criança e ao adolescente Professora Leonor Barbosa Flores	65/004.137/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia	65/003.833/2021	Gislayne Vargas Freire	SUPAS/SEDHAST	468489022
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	65/003.763/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Instituto da Mulher Negra do Pantanal Im negra Corumbá - MS.	65/003.569/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Associação Pestalozzi Aquidauana	65/003.446/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Associação de Mulheres Independentes na Ativa	65/003.445/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Instituto Mirim Ambiental de Bonito - MS	65/003.444/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Associação Metodista de Ação Social - AMAS - Bataguassu - MS	65/005.141/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Obra Social Sant'Ana	65/005.136/2021	Naime de Moura Mattos	CPSB/SEDHAST	488768021
Casa de Recuperação Vida Nova	65/005.134/2021	Mylena de Souza Torres	SUAF/SEDHAST	487684021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 217, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAIS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Convênios a serem assinados com:



Município	Processo nº	Fiscais	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS	65/003.100/2021	Gislayne Vargas Freire	SUPAS/SEDHAST	468489022
Prefeitura Municipal de Paranhos - MS	65/003.101/2021	Gislayne Vargas Freire	SUPAS/SEDHAST	468489022
Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	65/004.305/2021	Naime de Moura Mattos	CPSB/SEDHAST	488768021
Prefeitura Municipal de Camapuã - MS	65/003.838/2021	Naime de Moura Mattos	CPSB/SEDHAST	488768021
Prefeitura Municipal de Eldorado - MS	65/003.845/2021	Mylena de Souza Torres	SUAF/SEDHAST	487684021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 12 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Nomear **Eliana Rodrigues**, para exercer a função de Conselheira Suplente, no Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS), como representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em substituição à Sheila Bittencourt e Prado Radich.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 385 de 17 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA**, Cabo da polícia Militar, matrícula nº 70568021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 977/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/303263/2020).**

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 382/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Designar o servidor **ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ**, 1º Sargento BM, matrícula 122626021 para exercer a função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data 13 de agosto de 2021 (CI 243/CGCMCP/SEJUSP)**.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 383/2021 – de 16 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **ROBSON DE ALMEIDA SILVA**, 1º Sargento PM, matrícula 112845023 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data 13 de agosto de 2021 (CI 243/CGCMCP/SEJUSP)**.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 063/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 534/2021/ICHM;

Considerando a manifestação em 02/07/2021 expedida pelo Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública no verso da CI nº588/2021/CGP e enviada a esta Coordenadoria via CI nº 76/2021/CRH/SEJUSP em 05/07/2021 (Processo nº 31/045054/2021);

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com **efeitos a contar de 01/09/2021, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
73138022	Jucelino José de Souza Filho	Perito Criminal	Primeira	DAUR/URPI-COSTA RICA	ICHM/CG/MS

89570022	Marlene de Oliveira Soares	Perito Criminal	Especial	DAUR/URPI – JARDIM	ICHM/CG/MS
----------	----------------------------	-----------------	----------	--------------------	------------

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" Nº. 064/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **LEANDRO MARTINS ABRÃO COSTA**, Perito Papiloscopista, Segunda Classe, Prontuário nº 426479021, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CGP/CG/MS **para a** Coordenadoria de Apuração, Orientação e Correição – CAPOC/CGP/CG/MS, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2021.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 015/GABCMTG/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria "P" n. 50 - GAB/CHEMG/2017, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 9.553, de 14 de dezembro de 2017.

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE, o Primeiro-Sargento QPPM relacionado no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2021, de 06 de agosto de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da



PMMS. (Processo n. 31/016864/2021)

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA “P” N. 77/DRSP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Subtenente em 21ABR2021.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0001	104915021	1º SGT PM	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - AG
2	0010	89148021	1º SGT PM	EDUARDO PEREIRA PIMENTA
3	0014	131857022	1º SGT PM	CARLOS VERNES ENDRES
4	0018	127428021	1º SGT PM	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR
5	0020	122097021	1º SGT PM	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI
6	0025	18888021	1º SGT PM	MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS

ANEXO II DA PORTARIA “P” N. 77/DRSP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Subtenente em 21ABR2021.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	QAM
1	0019	122610022	1º SGT PM	LUANA MENDES RAMOS DUTRA	23,85
2	0017	124473021	1º SGT PM	CICERO DOS SANTOS ALVES	23,65
3	0033	114717022	1º SGT PM	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	23,65
4	0035	99681021	1º SGT PM	CRISTHIANE CANDIDO GOMES	23,59
5	0039	122416021	1º SGT PM	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	23,45
6	0021	128501021	1º SGT PM	VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS	22,95
7	0044	106379021	1º SGT PM	DAVI FERREIRA DE ANDRADE	22,95
8	0023	108460021	1º SGT PM	GIOVANE DUARTE GARCIA	22,93

PORTARIA “P” N. 78/DRSP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER, por MERECIMENTO, à Graduação de Subtenente QPE-1/Mus o Primeiro-Sargento QPE-1/Mus OZEIAS EVANGELISTA DA SILVA, Mat. 89516021 (QAM 27,47), com efeitos a partir de **21 DE ABRIL DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2021, de 06 de agosto de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/016864/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 79/DRSP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, por ANTIGUIDADE, os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO o constantante do Anexo II, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2021, de 06 de agosto de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/016864/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 79/DRSP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 21ABR2021.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0002	90663021	3º SGT PM	VINICIUS ALVES OLIVEIRA
2	0171	120049021	3º SGT PM	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 79/DRSP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 21ABR2021.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	QAM
1	0172	89666021	3º SGT PM	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	21,75

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 605, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" MOV/DGP-1/DGP/PMMS N. 911, de 26 de outubro de 2020, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.310, de 27 de outubro de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido, o Sub Ten QPPM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES**, Mat. 65012021, lotado no **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2021. (Solução a CI n. 334/SUBCMDG/PMMS, de 17 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 606, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RODRIGO NASCIMENTO BONFIM**, Mat. 120836021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **2º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Navirai – MS**. (Solução a CI n. 331/SUBCMDG/PMMS, de 16 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 607, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais abaixo relacionados, de suas **respectivas OPM's**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS**, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2021, conforme segue em anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

ANEXO A PORTARIA DGP-1/DGP/PMMS N. 607, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

GRAD	MAT.	NOME	OPM DE ORIGEM
ST QPPM	118125022	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	5º BPM/ CPA-2/Coxim-MS
ST QPPM	71141021	ADEMIR GOMES RODRIGUES	7º BPM/CPA-3/ Aquidauana-MS
ST QPPM	94289021	ADILSON GARCIA DA SILVA	BPMRv/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM	60285021	ADILSON SILVA DUARTE	BPMGdaE/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	BPMA/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM	100422021	ADRIANO VIANA MARIANO	BOPE/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM	84235021	ALDECIR GONCALVES DA SILVA	Comando Geral/Ajudância Geral/Campo Grande-MS
ST QPPM	100379021.	ALDO LUIZ DE SOUZA	3º BPM/CPA-1/Dourados-MS
ST QPPM	78509021	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	3º BPM/CPA-1/Dourados-MS
ST QPPM	78976021	ANDERSON DOS SANTOS RICARDO	Comando Geral/Diretoria de Inteligência (DINTEL)/Campo Grande-MS
ST QPPM	88578021	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	Comando Geral/Ajudância Geral - FAF/Campo Grande-MS
ST QPPM	108532021	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	2º BPM/CPA-2/Três Lagoas-MS
ST QPPM	85684021	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	BPMA/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM	89968021	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	Comando Geral/Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)/Campo Grande-MS
ST QPPM	106138021	CARLOS RIOS	2ª CIA/14º BPM/CPA-1/Glória de Dourados-MS
ST QPPM	97551021	CLAUDINEI CASSIANO MOTA	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp/Campo Grande - MS
ST QPPM	80059021	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	7º BPM/CPA-3/Aquidauana-MS
ST QPPM	65012021	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	Comando Geral/Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL)/Campo Grande- MS
ST QPPM	97635021	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	Corregedoria-Geral PMMS/ Campo Grande-MS
ST QPPM	100467021	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	Comando Geral/Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL)/Campo Grande- MS
ST QPPM	109443021.	DIVANIA NUNES DA SILVA	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp - CICOM/Campo Grande-MS
ST QPPM	100444021	ELIMARA DOS SANTOS VENANCIO BRANDAO	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp/Campo Grande-MS
ST QPPM	83020021	ELSON SALINAS DE ARAGAO	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS

ST Mus	QPE-1/	99118021	EVANDO CHAVES CAMELO DE FREITAS JUNIOR	1º BPM/CPM/Campo Grande-MS
ST QPPM		96583021	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA	BPMA/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM		110472021	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	BPMRv/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM		76881021	GENILSON DA SILVA AMARILHA	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Casa Militar/Campo Grande-MS
ST QPPM		33749021	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	BPMChoque/CPE/Campo Grande- MS.
ST QPPM		82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	6º BPM/CPA-3/Corumbá-MS
ST QPPM		87320021	GILSON DE LIMA	3º GPM/1º PEL/5ª CIA/BPMA/CPE/Baytaporã-MS
ST QPPM		127152021	HELTON RIQUETI RODRIGUES	BPMTRAN/CPM / Campo Grande – MS.
ST QPPM		60389021	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	6º BPM/CPA-3/Corumbá-MS
ST QPPM		93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	5º BPM/CPA-2/Coxim-MS
ST QPPM		97647021	JASON DE SALES ARAUJO	BPMChoque/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM		83395021	JEAN CARLOS DOS SANTOS	5ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS
ST QPPM		64838021	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	Comando Geral/Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)/Campo Grande-MS
ST QPPM		60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	6º BPM/CPA-3/Corumbá-MS
ST QPPM		79987021	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	7º BPM/CPA-3/Aquidauana-MS
ST QPPM		114700021	JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO	5ºBPM/CPA-2/Coxim-MS.
ST QPPM		63519021	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp/Ciops/Campo Grande-MS
ST QPPM		128804021	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	BPCHOQUE/CPE/ Campo Grande – MS.
ST QPPM		120135021	LAURA RODRIGUES VEIGA	Corregedoria-Geral PMMS/ Campo Grande – MS.
ST QPPM		87190022	LEONARDO GILBERT BASTOS	Academia da Policia Militar (APM)/DEIP/Campo Grande-MS
ST QPPM		91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA	Comando Geral/Ajudância Geral/Campo Grande-MS
ST QPPM		33581022	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	2º PEL/1ª CIA/13º BPM/CPA-2/Aparecida do Taboado-MS
ST QPPM		110965021	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp – Ciops/Campo Grande-MS

ST QPPM	108160021	MARCELO NUNES FERREIRA	3ª CIPM/CPA-1/Amambai-MS.
ST QPPM	23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	BPMA/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM	37461021	MISAEAL ARAUJO DE SENA	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp/Campo Grande-MS.
ST QPPM	115630021	NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA	3ª CIPM/CPA-1/Amambai-MS.
ST QPPM	106421021	ODAIR MEIRA ROCHA	Comando-Geral/Diretoria de Gestão de Pessoal (DGPL)/Campo Grande – MS.
ST QPPM	78707021	PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA	Comando Geral/Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)/Campo Grande-MS
ST QPPM	58965021	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	Comando Geral/Ajudância Geral/Campo Grande-MS
ST QPPM	72065021	PEDRO AGUIRRE ALEM	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS
ST QPPM	83566021	QPPM WENDEL DA SILVA	14º BPM/CPA-1/Fátima do Sul-MS.
ST QPPM	106821021	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	BOPE/CPE/Campo Grande-MS
ST QPPM	112068021	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA	3º BPM/CPA-1/Dourados-MS
ST QPPM	118041021	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	BOPE/CPE/Campo Grande-MS.
ST QPPM	82013021	TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - DOF
ST QPPM	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	Comando Geral/Coordenadoria Militar/Sejusp – Ciops/Campo Grande-MS
ST QPPM	118053021	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	Comando Geral/Diretoria de Finanças (DF)/Campo Grande-MS
ST QPPM	85611021	VOLNEI SILVA ROSA	3º BPM/CPA-1/Dourados-MS.
ST QPPM	107716021	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	Comando Geral/Ajudância-Geral/Campo Grande-MS
ST QPPM	110619021	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	Comando Geral/Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL)/Campo Grande-MS.
1º SGT QPPM	131857022	CARLOS VERNES ENDRES	3º BPM/CPA-1/Dourados-MS

(Solução a CI n. 333/SUBCMDG/PMMS, de 17 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 608, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **KESTER DE OLIVEIRA**, Mat 90656021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 1888/CPM, de 16 de agosto de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 225, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 6/CPP/2021 (31/055.312/2021), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de março de 2021, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º SGT BM	LUIZ FERNANDO SIERRA CHARMOLI	6.273-021
2º SGT BM	ARLINDO JOSÉ FERREIRA	104.711-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 2 de março de 2021, o seguinte Segundo-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
2º SGT BM	MARIO MARCIO LOPES DOS SANTOS	60.065-021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 124, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul a Aluno-Soldado BM ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ORTIZ, matrícula n. 409.051-021, a contar de 14 de julho de 2021, por ter sido desligada, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 742, de 30 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 125, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e, considerando o Ofício n. 397/PP/PGE/2021, de 23 de julho de 2021, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* dos assentamentos funcionais da 1º SGT QBMP-1.a ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 128.130-022, em decorrência do Acordo Judicial nos autos do Processo n. 0840351-18.2013.8.12.0001, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 127, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

REINCLUIR, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição *sub judice*, o SOLDADO BM EVERTHON FABRÍCIO FRAGNAN DA SILVA, em cumprimento à decisão judicial extraída nos autos do mandado de segurança n. 1401818-94.2020.8.12.0000/50002, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Ofício Circular n. 122/PHGS/PGE/2021, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 226, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Rodrigo Alves Bueno, matrícula n. 120.099-021, para desempenhar a função de Comandante da 3ªSBM/1ªSGBM/6ªGBM/CMB/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 18 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 230, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Tornar sem efeito o ato de transferência, por necessidade do serviço, do Sd BM Bruno Albuquerque Rocha Lunardi, matrícula n. 432.912-021, do 3ªGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para a 3ªSBM/1ªSGBM/6ªGBM/CMB/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), feito por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 227, de 16 de agosto de 2021, publicada no DOEMS n. 10.608, de 17 de agosto de 2021, páginas 87 e 88.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM Rahifi Daniel Reis Chaves, matrícula n. 405.034-021, do 15ªSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS) para a 3ªSBM/1ªSGBM/6ªGBM/CMB/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), a contar de 18 de agosto de 2021. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 341, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Cria e ativa a 3ª Seção de Bombeiros Militar do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM), no município de Ribas do Rio Pardo – MS, e altera a divisão territorial da área das unidades operacionais do CBMMS, nos termos do art. 7º do Decreto nº 14.089/2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o disposto do art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e ativar a 3ª Seção de Bombeiros Militar do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM), no município de Ribas do Rio Pardo.

Parágrafo único. A 3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM atenderá os municípios de Ribas do Rio Pardo e Água Clara.

Art. 2º Alterar as seguintes áreas de atuação, constantes do art. 3º, do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I.....

.....

V - Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Três Lagoas, atende os Municípios de Três Lagoas e Brasilândia;

VI - Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 6º GBM, subordinado ao CMB, região de Campo Grande, com sede na capital, atende as áreas operacionais norte e Leste do Município de Campo Grande e os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Água Clara e Rochedo:

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 1ºSGBM/6ºGBM, Região de Campo Grande, com sede na capital, atende a área operacional leste e central do Município de Campo Grande e os municípios de Ribas do Rio Pardo e Água Clara;

b) Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 2ºSGBM/6ºGBM, Região de Campo Grande, com sede na capital, atende a área operacional norte do Município de Campo Grande e os Municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari e Rochedo;" (N.R.)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2021.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 119, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de abril de 2021, o CAP QAOBM TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO, Mat. 84.740-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.484, de 27 de abril de 2021.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 2º SGBM/Ind./CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 121, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de janeiro de 2021, o 1º SGT BM HUDSON DO NASCIMENTO DUARTE, Mat. 85.547-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.384, de 21 de janeiro de 2021.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância-Geral e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de julho de 2021, a SD BM GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT, Mat. 88.531-023, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido reformada, *ex officio*, conforme se fez público no DOEMS n. 10.563, de 6 de julho de 2021.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância-Geral e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 123, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de agosto de 2021, o CEL QOBM RODINEI RIBERA CEBALLOS, Mat. 72.795-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.598, de 6 de agosto de 2021.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância-Geral e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 538, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:



Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 539, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOSE AGUILERA NETO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 81470023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 540, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração e para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432144022	Fernando Cesar Guerra Bagordache	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados
122504023	Rodrigo Martins Novais	Investigador de Polícia Judiciária	E	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL



PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 541, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426463022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 128/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Marcos Paulo Benites Duarte, matrícula 45032021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 27/07/2021 a 02/08/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 164135) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Republica-se por constar incorreção na Portaria "P" N. 125, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.608, de 17 de agosto de 2021, páginas 97/98.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 125, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 13/2021 – Processo n. 57/000.012/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa GMG CONSTRUTORA LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

FISCAL -responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 682, de 17 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.051/2018, Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 355, de 29/04/21, publicada no DOE nº 10.489 de 30/04/21, pg. 159; pela servidora Marina Maicá Paz, matrícula nº 46790102, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, a contar da presente data.
Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.678 de 13 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
131307024	31/055026/21	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	Segurança e Custódia	24/11/21 a 22/01/22

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matricula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 679, de 16 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria "P" AGEPEN Nº 463, de 08 de junho de 2021, publicada no DOE nº 10.532, de 10 de junho de 2021, pág. 183.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição atual dos membros da Comissão de Organização do Processo Eleitoral, estabelecida através de reunião entre os membros no dia 23/07/2021, para eleição dos membros do Conselho de Administração Penitenciária da AGEPEN/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	26212023	Administração e Finanças	Presidente
JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	467932022	Assistência e Perícia	Vice-Presidente
MIRIAN ANDERSON	96268024	Administração e Finanças	Secretária
BARBARA ANDRADE RIBEIRO	467972022	Administração e Finanças	Membro
CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	117614021	Segurança e Custódia	Membro
JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	121725022	Administração e Finanças	Membro
PAULO SERGIO VIEIRA	50626022	Segurança e Custódia	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº680, de 13 de agosto de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 439624022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 20 de julho de 2021 (Processo nº. 31/045519/2021)**.

Campo Grande MS, 13 de agosto de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº681, de 13 de agosto de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **VIVIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 477805023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 20 de julho de 2021 (Processo nº. 31/047427/2021)**.

Campo Grande MS, 13 de agosto de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021



Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0766, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 50056023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/FN2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/000862/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0767, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENIDES GOMES DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 44119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível 6, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038612/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Ivonaldo Luiz Pereira	Aposentado – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502083/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.380/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório
Situação: Inativo
Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Losania Lopes da Silveira Faria	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502184/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.369/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Aparecida dos Santos Marçal Falcão	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502452/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.398/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Mariuza Leite Moreira Jara	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502296/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.400/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Miriam Izabel Pastora Borges	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/502297/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.399/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo



Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Mereuda Maria de Lima	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/503698/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.394/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Rosilene Aziz Pereira	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/501568/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.370/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária - Precatório

Situação: Inativo

Interessado:

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Requerente	Vera Lucia de Figueiredo Gonçalves	Aposentada – Tribunal de Justiça	Ageprev	55/501316/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.373/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18371022	Diogo Cavalheiro	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/005779/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.745 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3024023	Maria Martins de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006340/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.756 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32363023	Mariza Pereira Santos	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006361/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.758 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
5806026	Helena Yoshie Matsuo Dias	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/005363/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.768 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34666022	Elenir Aparecida de Araújo Correa	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006359/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.767 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
24472022	Eliane Moreira Serra Martins	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/005707/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.725 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21242021	Jorge Lombardi	Subtenente-PM	Ageprev	55/001958/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de julho de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 142/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21242021	Jorge Lombardi	Subtenente-PM	Ageprev	55/001958/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 142/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103052022	Felipa Ramos Vasques	Especialista de Educação	Ageprev	55/005196/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 11 de outubro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 216/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16126021	Leocádia Aglae Petry Leme	Professor	Ageprev	55/004301/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 26 de fevereiro de 2021, com data de reavaliação prevista para 28 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 280/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37451022	Norma Jornada Queiroz	Perito Papiloscopista Especial	Ageprev	55/005016/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 27 de abril de 2016, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2024, em conformidade com a Manifestação n. 219/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20232022	Raimundo Wilson de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/005701/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 23 de julho de 2013, em conformidade com a Manifestação n. 211/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26363022	José da Rocha Rodrigues	3º Sargento-PM	Ageprev	55/504046/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 23 de fevereiro de 2021, com data de reavaliação prevista para 23 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 122/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26363022	José da Rocha Rodrigues	3º Sargento-PM	Ageprev	55/504046/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 122/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81130022	Benjamin Jose Machado	Delegado de Polícia	Ageprev	55/006653/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.425/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103796021	Ruth Miriam Moraes Heleno	Professor	Ageprev	55/002439/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 1.423/2021/DIRB/ AGEPREV.



CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 740, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.598, de 6 de agosto de 2021, página n. 134, referente a pensão vitalícia por morte concedida à IRENE GAMARRA LEDESMA, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Abel Nunes Ledesma, matrícula n. 993021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/005138/2021):

ONDE CONSTA: "... IRENE NUNES LEDESMA ..."

PASSE A CONSTAR: "... IRENE GAMARRA LEDESMA ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção:

Publicado no diário oficial Nº 10.606, de 16 de agosto de 2021, pág 1138 e 139, ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº14/AGRAER/2018.

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No Edital N. 02/2018, Diário Oficial N. 9.641, de 23 de abril de 2018, pág. 93, 94 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2017, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14/AGRAER/2018

Matrícula	Servidor	CARGO/FUNÇÃO	Conceito/Nota
128546023	Araquem Ibrahim Midon	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,68
126605022	Ezequiel dos Santos	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,79
1904024	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	GERENTE-DCA-8	81,32
125765022	Luciene Acosta Pino	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	96,95

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Conceito/Nota
128546021	Araquem Ibrahim Midon	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	92,68
126605021	Ezequiel dos Santos	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	89,79
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	GERENTE-DCA-8	81,32
125765023	Luciene Acosta Pino	GESTOR DE PROCESSOS-DCA-11	96,95

Republica-se por incorreção:

Publicado no diário oficial Nº 10.606, de 16 de agosto de 2021, pág 140, ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº16/AGRAER/2020. .

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No EDITAL N. 06/2020, Diário Oficial N. 10.271 de 4 de setembro de 2020, pág. 106 a 109 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2019, na parte referente a servidora abaixo relacionado, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:

ANEXO ÚNICO DO ÚNICO DO EDITAL Nº 16/AGRAER/2020

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Conceito/Nota
22363021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio-Organizacional Rural	70,00
52130021	Neyde Ramires Veron	Agente de Serv. Sócio-organizacionais	70,00
26010021	Remi Jose Zampieri	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor de Desenvolvimento I Rural	98,18

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Conceito/Nota
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio-Organizacional Rural	70,00
26010021	Neyde Ramires Veron	Agente de Serv. Sócio-organizacionais	70,00
48692021	Remi Jose Zampieri	Gestor de Desenvolvimento Rural	70,00
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural	98,18

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2021

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 273, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, a servidora TALITA GARCIA COSTA, matrícula 92601021, em substituição ao titular CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE, matrícula 2344021 que se encontra em férias no período de 11/08/2021 a 25/08/2021.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 274, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/000907/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
55173022	ELIO ANGELO COELHO	V	VI	02/08/2021

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
27476021	ROSIMAIRES DUTRA JORGE	III	IV	22/08/2021

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
125696022	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	III	IV	30/8/2021

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 275, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOICE LEONARDO MELLO DA MATA, matrícula n. 47243021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, cedido para esta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, a dirigir veículos oficiais a serviço, âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 1º de julho de 2020, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 276, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora BARBARA HELENA DE ASSIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423414021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 27 de junho de 2021. (Processo n. 71/030887/2021).

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 339 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Laissa da Conceição Vaz, matrícula n. 470720021, para desempenhar a função de Assessora da Diretoria Administrativa, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de Abril de 2014 a contar de 16 de Agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.340 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Suzicleia Strapasson, matrícula n. 11375021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa, no período de 16 a 30/08/2021, em substituição a titular Andreia de Moraes Alves, matrícula n. 109013021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 338 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ENF/2021:

Matrícula	Nome
87542025	Odilia Silvia de Moraes
99466021	Ana Paula de S. Borges Bueno
131602022	Lilian Vilalba Pinto
478647021	Antonia Ataciana Alencar da Silva
431076021	Janaina Julie Magalhaes P. Menezes
84609021	Nubia Karen Goulart Menezes
126216023	Cristiane Costa Schossler
126394021	Denia Gomes da Silva Felix
66614022	Lucilene Ribeiro
476142021	Juliana Aparecida Vasconcelos Leite

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 629, de 17 de agosto de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".



CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Welton Pereira e Silva					CPF: 075.746.676-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000431/2021	14h	16/08/2021	16/08/2021 a 08/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2020- PRODHS(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					
Romildo Camargo Martins					CPF: 799.877.291-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000432/2021	8h	16/08/2021	16/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Egidi Mayara Firmino Silva					CPF: 085.001.494-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000433/2021	8h	16/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021(publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Diego Alexandre Hackl					CPF: 061.393.529-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000434/2021	16h	16/08/2021	16/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.715,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020(publicada no DOE n.10.255 de 17 de agosto de 2020)					
Jaqueline Ferreira da Silva					CPF: 979.145.251-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000435/2021	24h	17/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
ÂNGELO RODOLFO SANTIAGO					CPF: 010.874.751-47
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000436/2021	20h	17/08/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					



Camila Andre do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000437/2021	6h	16/08/2021	16/08/2021 a 08/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 131/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 630, de 17 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ATHEMIS LAZARI, matrícula nº. 57493021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 16 de agosto de 2021 à 14 de setembro de 2021, em substituição à titular Magali Gorete da Silva Magri, matrícula nº. 55927021, em férias no período. (Processo nº. 29/044509/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 631, de 17 de agosto de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), a partir da data da publicação, pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue abaixo:

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Nilton Cezar de Paula 69914022	Professor de Ensino Superior V/60082	Titular	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
Tiago Felipe de Senes Lopes 480574021	Assistente Técnico de Nível Médio IV-A/60034	Suplente	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato**SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****DELIBERAÇÃO CSDP N. 024, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.****XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Defensor Público – Comissão de Concurso**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CSDP), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 39 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, após eleitos, em escrutínio secreto, na reunião ordinária de 06 de agosto de 2021, Ata n. 1.608, **TORNA PÚBLICO** a composição da **Comissão de Concurso** do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MEMBROS
Eliana Etsumi Tsunoda	Titular
Cláudia Bossay Assumpção Fassa	Titular
Mateus Augusto Sutana e Silva	Titular
Geni Tiburcio Zawierucha	Suplente
Cahuê Duarte e Urdiales	Suplente

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/MS	MEMBROS
Luiz Rene Gonçalves do Amaral	Titular
Regis Santiago de Carvalho	Suplente

Campo Grande, 176 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELÍAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DO EMPENHO Nº 578/2021**PROCESSO Nº 33/008.006/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 016/DPGE/2021****FAVORECIDO:****OBJETO:** Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado "Webinário de Direito de Família", a ser realizado via plataforma digital, no dia 16 de agosto de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/08/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski**EXTRATO DO EMPENHO Nº 579/2021****PROCESSO Nº 33/008.006/2021****TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**GOVERNO DO ESTADO**
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/08/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 578/2021

PROCESSO Nº 33/008.006/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 016/DPGE/2021

FAVORECIDO:

OBJETO: Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado "Webinário de Direito de Família", a ser realizado via plataforma digital, no dia 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/08/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 579/2021

PROCESSO Nº 33/008.006/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/08/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 521/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	1º P. 2018/2019	23/8 a 21/9/2021

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	1º P. 2016/2017	16 a 30/8/2021

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 523/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o parecer na Junta Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

AUTORIZAR o registro da readaptação provisória, em prorrogação, do Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula n. 689475-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período de **11 de julho de 2021 a 06 de janeiro de 2022**, com fundamento no artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 42 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, devendo o defensor público ficar afastado dos atos de sua atribuição que envolvam locomoção física e realização de audiências presenciais, pelo período correspondente à sua reabilitação provisória, sendo mantida, contudo, a sua atribuição para a realização de atos e audiências por videoconferência. (Processo n. 33/000.026/2019)

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 524/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **30 novembro de 2014 a 28 de novembro de 2019**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.122/2021).

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 525/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.119/2021).

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 526/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **03 de junho de 2013 a 01 de junho de 2018**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.120/2021).

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 527/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, que no dia 6 de agosto de 2021, participou de Reunião sobre Violência Obstétrica com a presença de vítimas e lideranças indígenas, na comarca de Dourados/MS. (Protocolo n. 33/020.618/2021)

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 528/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, exercendo a função de Assessor para Assuntos Institucionais, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE, **no período de 17 a 31 de agosto de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 529/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, exercendo a função de Chefe de Gabinete, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.703/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/03/2020 à 30/03/2020	23, 24 e 25/08/2021	0

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 530/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA, matrícula n.712680-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.129/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 531/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n.712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.143/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 532/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE, matrícula n.727989-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2014 a 30 de outubro de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.137/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 533/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n.719544-1, integrante da



classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **26 de junho de 2014 a 24 de junho de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.133/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 534/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n.651788-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **11 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.158/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 535/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula n. 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da Comarca de Mundo Novo/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.134/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 536/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA, matrícula n. 712620-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Nova Andradina/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.139/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 537/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



CONCEDER ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da Comarca de Aparecida do Tabuado/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **27 de junho de 2014 a 25 de junho de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.131/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 538/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 513/2021, de 9 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, na parte que designou a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, Coordenadora do NUPIIR, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no município de Dois Irmãos do Buriti/MS – Aldeia Buriti, no dia 18 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020747/2021).

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 539/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, realizar atendimento jurídico – **Projeto Van dos Direitos**, com a propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020747/2021)

DEFENSORAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO/ALDEIA	DATA/HORÁRIO
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni	Dois Irmãos do Buriti – Buriti	18/08/2021 – Das 8h às 12h
Ester Quintanilha Nogueira	Dois Irmãos do Buriti – Buriti	18/08/2021 – Das 13h às 17h

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 540/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, realizaram atendimento jurídico às pessoas em situação de rua da Capital – **Projeto Van dos Direitos**, com a propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.748/2021)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA
Maria Rita Barbato – Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado	07/07/2021 (sábado)
Mateus Augusto Sutana e Silva – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE	

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.111/2021

INTERESSADO: MARCEL ANTÃO DE MACEDO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **MARCEL ANTÃO DE MACEDO**, defensor público estadual, matrícula n. 5515308-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.112/2021

INTERESSADO: MARCELO MARINHO DA SILVA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **MARCELO MARINHO DA SILVA**, defensor público estadual, matrícula n. 71944-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.113/2021

INTERESSADO: EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO**, defensor público estadual, matrícula n. 5515668-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se, para fins de complementação, a Portaria "S" DPGE n. 333/2021, de 9 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, pág. 131.

PORTARIA "S" DPGE n. 333/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do atendimento à população em situação de rua – **Projeto Van dos Direitos**, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.748/2021)

SERVIDORES	FUNÇÃO	DATAS/HORÁRIO
Guilherme Henrique da Silva	Jornalista	07/07/2021 (sábado) - das 19h às 22h
Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Assessora Legislativa	
Danilo Alves de Freitas	Assessor Jurídico NUDEDH	
Edinaldo Gomes Valença	Motorista	
Guilherme Henrique da Silva	Jornalista	04/08/2021- (quarta-feira) - das 23h30min às 03:00h
Danilo Alves de Freitas	Assessor Jurídico NUDEDH	
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Motorista	
Fernando de Lima Ramos	Suporte de TI	
Vândirson Fabricio de Jesus	Motorista	

Campo Grande, 9 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 344/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias concedido ao servidor DIOGO EVANGELISTA BARBOSA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 288/2021, de 23 de julho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.585, de 27 de julho de 2021, páginas 172/173, a contar de 9 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020.648/2021)

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 348/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n. 5508576-3, assistente social, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada ao NUDEM, que no dia 6 de agosto de 2021, participou de Reunião sobre Violência Obstétrica com a presença de vítimas e lideranças indígenas, na comarca de Dourados/MS. (Protocolo n. 33/020.618/2021)

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 349/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ANNE CAROLINE PONTES ZECHI, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de agosto de 2021, na vaga de José Cristino Neto.

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 350/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 288/2021, de 23 de julho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.585, de 27 de julho de 2021, páginas 172/173, para o período de 16 a 30 de novembro de 2021. (Protocolo 33/020.734/2021)

Campo Grande, 16 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 351/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
552/2021	Suite Pneus e Acessórios Ltda	Processo n. 33/007.059/2021 – Fornecimento de 7 (sete) pneus, medidas 215/75 R17.5, para serem utilizados no veículo Ford Cargo 816 Turbo. Contratação Direta.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 352/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCH, matrícula n. 5510952-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
575/2021	Lattine Solutions Software Ltda	Processo n. 33/007.053/2021 – Software de Videoconferência. Contratação direta.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 353/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
553/2021	Mario Márcio de Almeida Ferreira Eireli-ME	Processo n. 33/007.060/2021 – Fornecimento de 1 (uma) placa de vídeo, para atender a demanda da Divisão de Comunicação e Imprensa da DPE/MS. Contratação Direta.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 354/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e JHOM EVERTON LOPES DA SILVA, matrícula n. 5521932-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:



ATA	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 001/ DPGE/2021	E Visual Comunicação Visual Ltda; Patrícia Barreto de Miranda Eireli; e RS TAP Indústria e Comércio Ltda.	Processo de Execução n. 33/007.078/2021 – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e de peças relacionadas à identidade visual da DPE/MS, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da DPE/MS, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 355/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5519016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

ATA	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 003/ DPGE/2021	GDD Editora Gráfica Ltda; Bud Cruz Eireli; Gráfica e Editora Mundo Ltda; Avohai Eventos Ltda .	Processo de Execução n. 33/008.007/2021 – Eventual aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública de MS e demais interesses da Instituição, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 356/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Comissão de Cadastro de Fornecedores da Defensoria Pública-Geral do Estado** nos termos do artigo 14 da Resolução DPGE n. 102, de 4 de novembro de 2015 c/c o artigo 51 da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 288/2020, de 19 de agosto de 2020, publicada no D.O.E n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, página 122:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	FUNÇÃO
Edson Marcelo Caramelo	5519016-3	Presidente
Magno Marcio de Souza Ferreira	3056406-1	Membro
Eliete Teresinha Lang	1514598-2	Membro
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	Suplente
Wesley de Santana Moreno	5519232-3	Suplente

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Chamada Pública "Inexigibilidade" nº 08/2021

Processo Administrativo nº 144/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: 1.1. Objeto: objeto da presente chamada pública consiste no credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, mediante as condições estabelecidas no edital, anexos e no Termo de Referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 16 de agosto de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 03/2021

Processo Administrativo nº 142/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "técnica e preço". 1.1. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 16 de agosto de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(16) 02.013.10.301.0015.2026-339039.000000

VALOR: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Valmir Dionisio Viana, da empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME.



AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS****MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL).****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021****OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2021, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 17 de Agosto de 2021.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de sistema rotativo de poço com aquisição e instalação de reservatório de água para o Assentamento Esperança e contratação de empresa para perfuração de sistema rotativo de poço e aquisição e instalação de reservatório de água para o Núcleo Industrial de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do **Pregão Presencial nº. 011/2021.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.003.04.23.661.0005.2009.339030000000

01.003.04.23.661.0005.2009.339039000000

01.003.04.23.661.0005.2009.449052000000

01.004.18.541.0018.2010.339030000000

01.004.18.541.0018.2010.339039000000

01.004.18.541.0018.2010.449052000000

VALOR: R\$ 287.142,29 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**PRAZO:** 06 (seis) meses**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Maria de Fatima Ponciano dos Santos, da empresa TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP.**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**OBJETO:** Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 192/2020, passando o seu valor global de **R\$ 61.564,47 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 68.010,23 (sessenta e oito mil dez reais e vinte e três centavos).**

A alteração consiste em:

Acréscimo de R\$ 7.128,62 (sete mil cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), o que representa o percentual de **11,58%** (onze vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor total do contrato, conforme detalhado nas planilhas que seguem anexas ao presente termo aditivo e que fazem parte integrante do processo Administrativo 192/2020.**Supressão** de R\$ 682,86 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), o que representa o percentual de **1,11%** (um vírgula onze por cento) sobre o valor total contratado, conforme detalhado nas planilhas que seguem anexas ao presente termo aditivo e que fazem parte integrante do processo Administrativo n.º 192/2020.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Fernanda Carvalho Brito, da empresa TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. – P/ contratada.**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL****MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021****OBJETO:** Aquisição de equipamentos especializados para atendimento intensivo de pacientes em tratamento do coronavírus COVID19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia - MS,

conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 13/07/2021 às 07:30 horas do dia 01/09/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 01/09/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:30 horas do dia 01/09/2021.

ALTERAÇÃO PROMOVIDA: Melhor especificação dos equipamentos a serem fornecidos.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 17 de Agosto de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva-PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Antonio João

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 031/2021

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 077/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias municipais de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Município de Antônio João MS.

Empresa Classificada: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 88.043,70** (Oitenta e oito mil, quarenta e três reais e setenta centavos).

Antonio João/MS, 13 de agosto de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 084/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de setembro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 17 de Agosto de 2021.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 030/2021

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 076/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antonio João MS, pertencente ao Município de Antônio João MS.

Empresa Classificada: **ADIEQUES A. LOPES GOMES ME**

vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 116.430,17** (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos).

Antonio João/MS, 12 de agosto de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 - CONVITE Nº 08/2021.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, , torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **30 de agosto de 2021, às 08:00min**, a primeira repetição da licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço" global**, visando a contratação de empresa para a construção de base para tanque de emulsão asfáltica e construção de galpão, ambos no setor de artefatos, no município de Aquidauana - MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao.contratos@gmail.com. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo ou com o Sr. Hélio.

Aquidauana-MS, 16 de agosto de 2021

Ramona Medina Ortiz - Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem com café da manhã incluso, para acolhimento dos pacientes locomovidos pelo município de Batayporã – MS até a cidade de Jales – SP, para tratamento de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 770/2021 SMS, processo administrativo nº 091/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 31/08/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 17 de agosto de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 08/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS AGENTES E AUXILIARES DE MERENDA ESCOLAR A FIM DE EVITAR ACIDENTES DE TRABALHO E GARANTIR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.2298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 08/2021 – Processo Administrativo nº 20925/2020 em favor das empresas: 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMA.LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47; 2) MC ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, vencedoras do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.538 de 15/06/2021 pág. 121 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2185 de 14/06/2021 pág. 04.

Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2021.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 55/2021 - Processo nº 2525 /2021

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (PREGO, CARRINHO DE MÃO, PÁ E OUTROS) PARA A EQUIPE DE LIMPEZA DE GALERIAS E EQUIPE DA OFICINA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 , menor preço para os itens: 7, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 50, 51, 53 e 56, no valor total de R\$ 7.358,25; 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: 33, 39, 47, 48 e 49 no valor total de R\$ 1.369,42.

Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 43, 46, 54, 55;

Itens Fracassados: 6, 8, 9, 14, 16, 21 e 52

CORUMBÁ /MS 16 de Agosto de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021.

Pregão Eletrônico nº 19/2021

Processo nº 17.396/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.396.672/000151.

Objeto: aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 57.200,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.09 Material Farmacológico

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.103.2.675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021.

Pregão Eletrônico nº 19/2021

Processo nº 19.137/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Águia Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 27.789.446/0001-01.

Objeto: aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 69.750,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.09 Material Farmacológico

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 11/08/2021.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021.

Pregão Eletrônico nº 19/2021

Processo nº 19.140/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Villa Med – Comercio e Importação Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 13.861.454/0001-07.

Objeto: aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 86.865,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.09 Material Farmacológico

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 10/08/2021.



Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a
Empresa VILLA MED – COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de Seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender o Sistema Único de Saúde do município, conforme especificações e quantidades aduzidas neste Edital e seus anexos. Coxim, MS 17 de agosto de 2021.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

CIRUMED COMÉRCIO LTDA / R\$206.993,00

CIRURGICA MS LTDA ME / R\$179.445,00

LA DALLA PORTA JUNIOR / R\$274.905,60

ODONTOMED CANAÃ LTDA –ME / R\$58.095,60

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO – HOSPITALAR E SERV / R\$44.715,70

EXITUSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES / R\$40.100,00

DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR / R\$121.545,32

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI –ME / R\$97.900,00

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA / R\$26.199,00

BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME / R\$6.708,30

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / R\$ 81.510,50

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / R\$4.383,80

DIFE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA / R\$930,30

CG HOSP. DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA ME / R\$83.033,60

TOTAL: 1.226.465,72 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PROCESSO: nº nº 71/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material laboratorial (lanceta e seringa), objetivando atender ao Bloco da Assistência Farmacêutica-BAF.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., no item 01; ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, no item 02.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 03 e 04** foram considerados **fracassados**, sendo assim, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2020

PROCESSO: nº 392/2020/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde, local: Rua Dom João VI - bairro Jardim Ouro Verde - Município de Dourados/MS, por meio de recursos da Proposta nº 13896.8630001/18-002-SISMOB e a devida contrapartida do Município.** RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente **CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2021**

PROCESSO Nº: 091/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 17 de agosto de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019**

Processo Administrativo n.: 132/2019- Tomada de Preços n.: 007/2019- Contrato nº 209/2019- PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO do contrato administrativo nº 209/2019 parte integrante do Processo de Licitação n. 132/2019, Tomada de Preços n. 007/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul no Município de Ivinhema/MS, conforme, Convênio n. 870487/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo 1056158-78, Programa: Planejamento Urbano – Obras e Serviços de Engenharia, no Município de Ivinhema/MS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato será prorrogada até 15 de setembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2019, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 30 de abril de 2021. ASSINAM: Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciana Mendes Saraiva de Abreu pela Contratada.

Juliano Barros Donato**Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020. CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2019 e Resolução 024/2019, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. **CREDENCIADOS: CLINMET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.372.853/0001-48.** Ivinhema-MS, 17 de Agosto de 2021. **Juliano Barros Donato** “Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2021, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. **CREDENCIADOS: CATENACCI & BARCELOS LTDA – CNPJ Nº 08.703.920/0001-88.** Ivinhema-MS, 17 de Agosto de 2021. **Juliano Barros Donato** “Prefeito Municipal”

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 35/2021**Partes:** O Município de Ivinhema e a Empresa **SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 35/2021, cujo objeto Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 010/2020, para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula



Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

Assinaturas: Juliano Barros Donato - Pela Contratante e Maurilio Fernandes Junior - Pela Contratada.

Data: 21 de julho de 2021.

Juliano Barros Donato

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão o **Sistema de Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Insumos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Especialidades Médicas, para desenvolvimento e desempenho das atividades nos pacientes usuários do SUS e nas ações de enfrentamento a pandemia do covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **EMPRESAS VENCEDORAS:** **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI**, vencedor dos itens: 014 e 017 no valor total de 20.110,00 (vinte mil cento e dez reais). **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 075, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 084, 085, 086, 088, 092, 093, 094, 095, 096, 097 e 098 no valor total de 100.273,00 (cem mil duzentos e setenta e três reais). **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens: 002 e 016 no valor total de 70.898,00 (setenta mil oitocentos e noventa e oito reais). **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 048 e 049 no valor total de 17.906,00 (dezessete mil novecentos e seis reais). **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, vencedor do item: 082, no valor total de 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, vencedor do item: 074 no valor total de 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 281.387,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais). Foram **DESERTOS** os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 90 e 91. Foram **FRACASSADOS** os itens: 03, 39, 46, 58, 59, 87 e 89. Ivinhema-MS, 17 de Agosto de 2021. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"-Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021, Processo Administrativo nº. 110/2021, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados em tratamento Endodônticos e Cirúrgico de extração atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por Lote, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: D.C MACHADO - ME, situada na Rua Bento Machado Lobo, nº 1249, Centro, Glória de Dourados/MS, CNPJ sob o nº. 42.859.791/0001-50, o Lote 1, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e Lote 2, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Jateí/MS, 17 de agosto de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.524/2.021
O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professora Cecília de Castro Minervini, localizada no Município de Maracaju/MS. **TIPO:** MENOR PREÇO. **CRITÉRIO:** GLOBAL. **DATA DE ABERTURA:** 03 de Setembro de 2.021. **HORA DA ABERTURA:** às 08h00min (Horário Local). **LOCAL:** Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>

Maracaju/MS, 17 de Agosto de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 091/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **01/09/2021, às 08h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de agosto 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 124/2021 – Processo nº 95236/2021 – FLY Nº 0333.0004815/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo PREÇO MÉDIO POR LOTE. Objeto: aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para atender os servidores públicos municipais, especificamente no mês do seu aniversário à pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, por um período de 12 (doze) meses conforme solicitação nº 1044/2021 e CI nº 66/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213 Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/08/2021 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 16 de agosto de 2021

Edna de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2021, que tem por objeto **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos de consumo de utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto nas manutenções do dia a dia, para reposição de estoque, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGO, para o exercício de 2021**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 18, 21 e 22 com valor total de R\$ 42.256,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP** para os itens: 1 ao 17, 19, 20, 23 ao 41, 43 ao 53 com valor total de R\$ 60.187,43 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2021, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos de consumo de utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto nas manutenções do dia a dia, para reposição de estoque, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGO, para o exercício de 2021**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 18, 21 e 22 com valor total de R\$ 42.256,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **Campotel**



Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP para os itens: 1 ao 17, 19, 20, 23 ao 41, 43 ao 53 com valor total de R\$ 60.187,43 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 095/2021, que tem por objeto **seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Conjuntos Rotativos e Peças de reposição para Bombas Esco das Estações elevatórias em atendimento ao Serviço Autônomo de água e Esgoto SAAE/SGO**, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME** para todos os lotes, com o valor total de R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 095/2021, que tem por objeto a **seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Conjuntos Rotativos e Peças de reposição para Bombas Esco das Estações elevatórias em atendimento ao Serviço Autônomo de água e Esgoto SAAE/SGO**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME** para todos os lotes, com o valor total de R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0062/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero km a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, e Termo de Referência partes integrantes do edital.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 136.480,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais);

Sete Quedas/MS, 17 de agosto de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 17 de agosto de 2021.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FIANCEIRO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIA.

CONTRATO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP.

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 9.526,40 (nove mil quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 15.058,00 (quinze mil cinquenta e oito reais)



FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 12 de agosto de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRO FIANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

CONTRATO Nº 0501/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais, passando o valor total do contrato a R\$ 12.338,00 (doze mil trezentos e trinta oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Sete Quedas – MS, 11/08/2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021 AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's , para uso exclusivo das equipes de pessoal técnico-operacional e ocupacional da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEINTRA)." Conforme Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2021.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Cesta de alimentos - Auxílio Alimentação) com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, considerando o estado de emergência, conforme Decreto Municipal nº054 de 19 de março de 2020 e Resolução CMAS nº13 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação - bens de consumo. Conforme Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de AGOSTO de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/TRECHOS: BAIRRO PARANAPUNGA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINISTERIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 905828/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Obs. Local acima sujeito a alteração mediante prévia comunicação.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de agosto de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Material de Consumo – cama, mesa e banho com o objetivo de atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual (colchão), para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme resolução nº23/CMAS/TRÊSLAGOAS/MS de 21/11/2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
---------	-------



LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.069,20	Três mil sessenta e nove reais e vinte centavos
ELO TEXTIL LTDA	R\$ 29.933,90	Vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de uniformes para atender as cozinheiras e nutricionistas do Núcleo de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ELO TEXTIL LTDA	R\$ 31.500,00	Trinta e um mil e quinhentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata da "Aquisição de Carro Plataforma e Conjunto de Lixeira Seletiva para a Nova Feira Central, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 19.600,00	Dezenove mil e seiscentos reais
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP	R\$ 26.400,00	Vinte e seis mil e quatrocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 12 de agosto de 2021

Câmara Municipal de Bela Vista

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei



Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021, vem, RATIFICAR e HOMOLOGAR, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação.

Inexigibilidade nº. 010/2021

Processo nº. 024/2021

Objeto: Treinamento/Capacitação – “A Fiscalização e o Controle pelo Poder Legislativo Municipal das Políticas Públicas e do uso do Patrimônio Público Municipal”.

Valor: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

CNPJ: 37.229.916/0001-28

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Bela Vista/MS, 17 de agosto de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os associados filiados do SIAMS – Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul, em dia com seus deveres estatutários, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 de setembro de 2021, no horário das 8:h00 às 12:h00 em primeira convocação, das 14:h00 às 18:h00 em segunda, na sede do sindicato a Avenida Afonso Pena 1.031, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1.ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIEMS, para o triênio 2022 – 2024.

2.A ASSEMBLÉIA ELEITORAL estará instalada das 08:h00 às 12:h00 e das 14:h00 às 18:h00.

3.O PRAZO PARA REGISTRO DAS CHAPAS será até o dia 06 de setembro de 2021, das 7:h30 às 11:h00 e das 13:h00 às 17:h30, na Secretaria do Sindicato.

4.O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS será até o dia 19 de setembro de 2021, das 7:h30 às 11:h00 e das 13:h00 às 17:h30 no mesmo local.

A Diretoria estará à disposição dos candidatos para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Campo Grande-MS.16 de agosto de 2021.

Sergio Marcolino Longen
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE GNÓSTICA SAMAEL AUN WEOR - EM LIQUIDAÇÃO -

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE GNÓSTICA SAMAEL AUN WEOR EM LIQUIDAÇÃO- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 32.354585/0001-34, com sede na Rua Raposo Tavares, nº 415, Bairro Jardim Paulista, CEP: 79.050-050, na cidade de Campo Grande-MS, na pessoa de seu Presidente, Indica o início da liquidação da pessoa jurídica que se deu em 19 de julho de 2.021 e seu término se dará em 30 de agosto de 2.021, sendo nomeado o liquidante Marcos Assunção de Freitas (CPF: 902.558.281-87, RG 818203 SSP-MS), brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Marco Feliz, 101 casa 111, Jd. Los Angeles, Campo Grande/MS, CEP 79.073-18.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2.021.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA SALES
Presidente

MARCOS ASSUNÇÃO DE FREITAS
Liquidante

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS. E PARTICIPAÇÕES S/A					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 E 31/12/2019					
(EM REAIS)					
ATIVO			PASSIVO		
	2020	2019		2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	95.280.969	76.263.830	PASSIVO CIRCULANTE	10.195.371	6.153.633
CAIXA	5.000	5.000	FORNECEDORES	602.434	295.452
BANCOS CTA MOVIMENTO	38.527	104.576	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	83.676	128.985
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.142.484	2.494.144	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS (RFB)	1.171.971	1.606.241
CLIENTES / DUPLICATAS A RECEBER	1.803.818	2.095.617	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	19.412	10.956
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	2.730.422	2.468.969	ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	5.049.856	2.420.856
ADIANTEMENTOS A EMPREGADOS	12.611	79.989	OUTROS DEBITOS	-	400.842
IMPOSTOS A RECUPERAR	27.568	25.355	GADO EM PARCERIA	3.268.023	1.290.300
ADIANTEMENTOS A PESSOAS LIGADAS	7.358.107	9.074.799			
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	9.906.808	15.627.115			
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	24.107.832	15.433.958			
PLANTEL ANIMAIS	46.147.791	28.854.311			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.955.726	35.418.500	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.550.410	22.495.420
C/C CONTROLADAS/COLIGADAS	14.700.000	14.700.000	COMERCIAL IMP E EXPORT MONTE SIÃO LTDA	3.935.520	3.528.945
PORA DISTRIBUIDORA LTDA	14.700.000	14.700.000	PORA DISTRIBUIDORA LTDA	72.959	82.339
INVESTIMENTOS	24.962.374	19.500.510	AUTOMARA INVST E PARTIC LTDA	1.952.821	1.882.424
AUTOMARA INVEST E PARTIC LTDA	1.950.984	1.950.983	AUTOMARA INVST E PARTIC LTDA	2.069.628	2.999.830
PORÁ DISTRIBUIDORA LTDA	196.198	196.198	FINANCIAMENTOS BANCÁRIAS	13.286.770	13.286.770
SOUTH AMERICA INV E PARTIC LTDA	-	152	OUTROS DEBITOS	232.713	715.113
REFRIGERANTES MARAJÁ LTDA	20.118.493	15.979.717			
AGUA MINERAL BRUNADO LTDA	1.531.699	1.373.460			
INTERAMERICAS BEERERAGES BRASIL	1.165.000	-			
IMOBILIZADO	1.288.287	1.212.926	PATRIMONIO LIQUIDO	104.490.913	83.033.277
EDIFICAÇÕES / BENFEITORIAS	169.107	160.039	CAPITAL SOCIAL	45.025.198	45.025.198
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	166.545	146.545	RESERVAS DE CAPITAL	-	-
LINHAS TELEFONICAS	6.794	6.794	RESERVA CORREÇÃO MONETARIA	31	31
PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	8.168	8.168	RESERVA ESPECIAL CORREÇÃO MONETARIA	(84.672)	(84.672)
MOVEIS E UTENSILIOS	138.208	183.808	RESERVAS DE LUCROS	-	-
VEICULOS	619.973	577.973	RESERVA LEGAL	3.814.085	2.529.992
TRATORES E EQUIP AGRICOLAS	337.684	333.390	RETENÇÃO DE LUCROS (P/EXPANSÃO)	55.736.272	35.562.728
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	33.649	33.649			
COMEDORO MAXI (GATURAMO)COCHO	45.600	-			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(237.440)	(237.440)			
INTANGIVEL	5.064	5.064	TOTAL DO PASSIVO	136.236.694	111.682.330
MARCAS E PATENTES	5.064	5.064			
TOTAL DO ATIVO	136.236.694	111.682.330			

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA		
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS ME 31/12/2020 E 31/12/2019			PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS ME 31/12/2020 E 31/12/2019		
(EM REAIS)			(EM REAIS)		
	2.020	2.019		2.020	2.019
RECEITAS OPERACIONAIS			1-DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
RECEITA DE VENDA DE ANIMAIS	3.438.700	2.819.927	-RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	23.546.315	14.349.666
RECEITA DE PARCERIA / ARRENDAMENTO	145.000	-			
RECEITA VENDA DE IMOVEIS / PARTIC SOCIET	105.000	90.000	-LUCRO LIQUIDO AJUSTADO	23.546.315	14.349.666
RECEITA ALUGUEIS DE IMOVEIS	392.611	297.953			
RECEITA VARIAÇÃO PATRIMONIAL	21.313.516	12.890.743	-REDUÇÃO / CLIENTES	291.799	-
(-) IMPOSTOS FATURADOS	148.968	113.094	-AUMENTO / ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	(261.453)	(1.875.565)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	25.245.859	15.985.529	-REDUÇÃO / AUMENTO ADIANTEMENTOS A EMPREGADOS	63.376	(45.535)
(-) CUSTO ANIMAIS VENDIDOS	8.169.558	4.065.000	-AUMENTO / REDUÇÃO IMPOSTOS A RECUPERAR	(2.213)	23.059
(-) CUSTO IMOVEIS VENDIDOS	119.512	88.791	-REDUÇÃO /AUMENTO CREDITOS PESSOAS LIGADAS	1.716.727	(802.802)
(-) CUSTO COM PESSOAL	619.600	328.620	-REDUÇÃO / AUMENTO ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	5.968.648	(197.519)
(-) CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	16.194	7.500	-AUMENTO / IMOVEIS A COMERCIALIZAR	(9.159.987)	(9.159.987)
(-) OUTROS CUSTOS	184.271	616.486	-AUMENTO / ESTOQUES	(17.293.480)	(9.870.653)
			-AUMENTO / REDUÇÃO CREDITOS COLIGADAS/CONTROLADAS	(40.000)	257.600
LUCRO BRUTO	16.136.723	10.879.131	-AUMENTO FORNECEDORES	306.982	295.452
DESPESAS OPERACIONAIS			-REDUÇÃO / AUMENTO OBRIGAÇÕES FISCAIS	(471.123)	(319.597)
REMUNERAÇÃO A EMPREGADOS	532.305	266.400	-REDUÇÃO / OUTRAS CONTAS A PAGAR	230.018	-
SERVIÇOS PRESTADOS / CONTRATADOS	190.010	188.194	-AUMENTO / ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	2.629.000	2.356.856
OUTROS GASTOS	264.495	241.905	-REDUÇÃO / AUMENTO DEBITOS COLIGADAS/CONTROLADAS	(696.034)	1.197.114
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	212.277	529.573	-REDUÇÃO VALORES A REGULARIZAR	1.978.022	(762.300)
DESPESA TRIBUTÁRIA	198.028	102.007	-REDUÇÃO GADO EM PARCERIA	-	400.642
DESPESAS FINANCEIRAS	130.743	91.092	-AUMENTO \ REDUÇÃO DE OUTROS DEBITOS	(2.088.679)	(1.749.260)
RECEITAS FINANCEIRAS	30.635	178.392	-DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	-	(216.798)
OUTRAS RECEITAS			-AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	4.296.863	3.358.486	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.717.918	3.040.366
DIVIDENDOS	4.871.413	1.421.491			
OUTRAS RECEITAS (-)DESPESAS	(37.144)	169.333			
RESULTADO OPERACIONAL	23.770.632	14.587.660	2-DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
(-) PROVISÃO IRPJ	148.822	160.858	-EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	(4.296.863)	(3.358.486)
(-) PROVISÃO CSSL	75.495	77.136	-AUMENTO DE INVESTIMENTOS	(1.125.000)	-
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	23.546.315	14.349.666	-AQUISIÇÕES DO IMOBILIZADO	(75.361)	(188.991)
			-FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	(930.202)	-
			FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.427.426)	(3.547.477)
			AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	290.492	(507.117)
			-DISPONIBILIDADES FINAL EXERCÍCIO	4.989.829	4.699.337
			-DISPONIBILIDADES INÍCIO EXERCÍCIO	4.699.337	5.470.454

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO						
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019						
(EM REAIS)						
	CAPITAL SOCIAL	RES.COR.MON. CAP. SOCIAL	RES.ESPEC. COR.MONET.	RESERVA LEGAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RETENÇÃO DE LUCROS (P/EXPANSÃO)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	20.016.675	31	(84.672)	1.065.771	32.766.516	6.759.833
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS						
RESERVA LEGAL				186.472		(1.320.281)
BAIXA RESERVA REAVALIAÇÃO					(23.500.000)	(186.472)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR						368.694
RESULTADO DO EXERCÍCIO						3.729.446
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.016.675	31	(84.672)	1.252.243	9.266.516	9.351.220
AUMENTO DE CAPITAL						
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	2.875.000					(1.257.962)
RESERVA LEGAL				858.089	-	(858.089)
BAIXA RESERVA REAVALIAÇÃO					(9.266.516)	-
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR						8.287
RESULTADO DO EXERCÍCIO						9.714.520
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	22.891.675	31	(84.672)	2.110.332	0	16.957.977
AUMENTO DE CAPITAL P/INCORPORAÇÃO	22.133.523					
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		-	-	-	-	(1.452.235)
RESERVA LEGAL				419.660	-	(419.660)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR					-	(300.167)
RESULTADO DO EXERCÍCIO						8.393.205
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.025.198	31	(84.672)	2.529.993	0	23.179.120
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		-	-	-	-	(1.749.260)
RESERVA LEGAL						(216.798)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR						14.349.666
RESULTADO DO EXERCÍCIO						35.562.728
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	45.025.198	31	(84.672)	2.529.993	0	83.033.277
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS				1.284.092		(2.088.679)
RESERVA LEGAL						(1.284.092)
RESULTADO DO EXERCÍCIO						23.546.315
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	45.025.198	31	(84.672)	3.814.085	0	104.490.913

MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RUVAL PEREIRA
CRC/MS 011101/04
CPF 501.166.141-53

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS. E PARTICIPAÇÕES S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 E 31/12/2018
(EM REAIS)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
	2019	2018		2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	76.263.830	64.163.001	PASSIVO CIRCULANTE	6.153.633	4.446.580
CAIXA	5.000	5.000	FORNECEDORES	295.452	264.000
BANCOS CTA MOVIMENTO	104.576	343.356	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	128.985	43.801
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.494.144	3.026.482	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS (RFB)	1.606.241	2.021.263
CLIENTES / DUPLICATAS A RECEBER	2.095.617	2.095.617	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	10.956	715
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.468.969	593.404	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.420.856	64.000
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	79.987	31.312	OUTROS DEBITOS	400.842	200
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.355	48.814	GADO EM PARCERIA	1.290.300	2.052.600
ADIANTAMENTOS A PESSOAS LIGADAS	9.074.799	8.271.997			
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	15.627.115	15.429.596			
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	15.433.958	15.333.767			
PLANTEL ANIMAIS	28.854.311	18.983.658			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.418.500	32.371.023	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.495.420	21.437.775
C/C CONTROLADAS/COLIGADAS	14.700.000	14.700.000	COMERCIAL IMP E EXPORT MONTE SIÃO LTDA	3.528.945	3.532.547
PORÁ DISTRIBUIDORA LTDA	14.700.000	14.700.000	PORÁ DISTRIBUIDORA LTDA	82.339	78.761
			AUTOMARA INVST E PARTIC LTDA	1.882.424	1.813.825
			AUTOMARA INVST E PARTIC LTDA	2.999.830	3.000.000
INVESTIMENTOS	19.500.510	16.142.024	FINANCIAMENTOS BANCÁRIAS	13.286.770	12.089.656
AUTOMARA INVEST E PARTIC LTDA	1.950.983	1.950.983	OUTROS DEBITOS	715.113	922.986
PORÁ DISTRIBUIDORA LTDA	196.198	196.198			-
SOUTH AMERICA INV E PARTIC LTDA	152	983.110			
REFRIGERANTES MARAJÁ LTDA	15.979.717	11.723.231			
ÁGUA MINERAL BRUNADA LTDA	1.373.460	1.288.503			
IMOBILIZADO	1.212.926	1.523.935	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.033.277	70.649.669
EDIFICAÇÕES / BENFEITORIAS	160.039	10.000		45.025.198	45.025.198
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	146.545	146.545	CAPITAL SOCIAL		
LINHAS TELEFONICAS	6.794	6.794	RESERVAS DE CAPITAL		
PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	8.168	8.168	RESERVA CORREÇÃO MONETARIA	31	31
MOVEIS E UTENSILIOS	183.808	138.208	RESERVA ESPECIAL CORREÇÃO MONETARIA	(84.672)	(84.672)
VEÍCULOS	577.973	539.973	RESERVAS DE LUCROS		
TRATORES E EQUIP AGRÍCOLAS	333.390	333.390	RESERVA LEGAL	2.529.992	2.529.992
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	33.649	32.697	RETENÇÃO DE LUCROS (P/EXPANSÃO)	35.562.728	23.179.120
AVIÃO	-	500.000			
COMEDOURO-GATURAMO	-	45.600			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(237.440)	(237.440)			
INTANGÍVEL	5.064	5.064			
MARCAS E PATENTES	5.064	5.064			
TOTAL DO ATIVO	111.682.330	96.534.024	TOTAL DO PASSIVO	111.682.330	96.534.024

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS ME 31/12/2019 E 31/12/2018
(EM REAIS)

	2.019	2.018
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA DE ANIMAIS	2.819.927	2.893.122
RECEITA DE PARCERIA / ARRENDAMENTO		
RECEITA VENDA DE IMOVEIS / PARTIC SOCIET	90.000	6.222.142
RECEITA ALUGUEIS DE IMOVEIS	297.953	232.616
RECEITA VARIAÇÃO PATRIMONIAL	12.890.743	1.558.344
(-) IMPOSTOS FATURADOS	113.094	389.224
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	15.985.529	10.669.000
(-) CUSTO ANIMAIS VENDIDOS	4.065.000	2.813.000
(-) CUSTO IMOVEIS VENDIDOS	88.791	257.000
(-) CUSTO COM PESSOAL	328.620	884.852
(-) CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	7.500	-
(-) OUTROS CUSTOS	616.486	257.834
LUCRO BRUTO	10.879.131	6.456.314
DESPESAS OPERACIONAIS		
REMUNERAÇÃO A EMPREGADOS	266.400	202.678
SERVÇOS PRESTADOS / CONTRATADOS	188.194	481.724
OUTROS GASTOS	241.905	230.878
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	529.573	235.354
DESPESA TRIBUTÁRIA	102.007	217.871
DESPESAS FINANCEIRAS	91.092	451.578
RECEITAS FINANCEIRAS	178.392	84.445
OUTRAS RECEITAS		
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.358.486	2.833.851
DIVIDENDOS	1.421.491	1.017.480
OUTRAS RECEITAS (-)DESPESAS	169.333	205.799
RESULTADO OPERACIONAL	14.587.660	8.777.806
(-) PROVISÃO IRPJ	160.858	251.911
(-) PROVISÃO CSSL	77.136	132.690
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	14.349.666	8.393.205

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS ME 31/12/2019 E 31/12/2018
(EM REAIS)

	2.019	2.018
1-DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
-RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.349.666	8.393.205
-LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	14.349.666	8.393.205
-AUMENTO CLIENTES	-	(2.095.617)
-AUMENTO / REDUÇÃO ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	(1.875.565)	101.359
-AUMENTO ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	(45.535)	(24.910)
-REDUÇÃO / AUMENTO IMPOSTOS A RECUPERAR	23.059	(48.814)
-AUMENTO CRÉDITOS PESSOAS LIGADAS	(802.802)	(3.598.043)
-AUMENTO ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	(197.519)	(14.051.848)
-AUMENTO / IMOVEIS A COMERCIALIZAR	-	(2.486.722)
-AUMENTO / REDUÇÃO ESTOQUES	(9.870.653)	1.372.353
-REDUÇÃO / AUMENTO CRÉDITOS COLIGADAS/CONTROLADAS	257.600	(14.957.600)
-AUMENTO FORNECEDORES	31.452	-
-REDUÇÃO / AUMENTO OBRIGAÇÕES FISCAIS	(319.597)	951.287
-REDUÇÃO / OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	(1.653.497)
-AUMENTO / REDUÇÃO ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.356.856	(1.536.000)
-AUMENTO DEBITOS COLIGADAS/CONTROLADAS	1.197.114	2.436.645
-AUMENTO VALORES A REGULARIZAR	-	200
-REDUÇÃO GADO EM PARCERIA	(762.300)	(117.697)
-AUMENTO / REDUÇÃO DE OUTROS DEBITOS	400.842	(319.095)
-DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	(1.749.260)	(1.452.235)
-AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	(216.798)	(300.167)
-AUMENTO DE CAPITAL	-	22.133.523
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.776.360	(7.253.673)
2-DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
-EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(3.358.486)	(2.833.851)
-AUMENTO DE INVESTIMENTOS	-	3.809.008
-AQUISIÇÕES DO IMOBILIZADO	(188.991)	(153.281)
-FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	-	3.000.000
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.547.477)	3.821.876
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	(771.117)	(3.431.797)
-DISPONIBILIDADES FINAL EXERCÍCIO	4.699.337	3.374.837
-DISPONIBILIDADES INÍCIO EXERCÍCIO	5.470.454	2.038.657

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 31/12/2018
(EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RES.COR.MON. CAP. SOCIAL	RES.ESPEC. COR.MONET.	RESERVA LEGAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RETENÇÃO DE LUCROS (P/EXPANSÃO)	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	20.016.675	31	(84.672)	1.065.771	32.766.516	6.759.833	60.524.153
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS						(1.320.281)	(1.320.281)
RESERVA LEGAL				186.472		(186.472)	-
BAIXA RESERVA REAVALIAÇÃO					(23.500.000)		(23.500.000)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR						368.694	368.694
RESULTADO DO EXERCÍCIO						3.729.446	3.729.446
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.016.675	31	(84.672)	1.252.243	9.266.516	9.351.220	39.802.012
AUMENTO DE CAPITAL							2.875.000
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS						(1.257.962)	(1.257.962)
RESERVA LEGAL				858.089		(858.089)	-
BAIXA RESERVA REAVALIAÇÃO					(9.266.516)		(9.266.516)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR						8.287	8.287
RESULTADO DO EXERCÍCIO						9.714.520	9.714.520
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	22.891.675	31	(84.672)	2.110.332	0	16.957.977	41.875.342
AUMENTO DE CAPITAL P/INCORPORAÇÃO							22.133.523
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS						(1.452.235)	(1.452.235)
RESERVA LEGAL				419.660		(419.660)	-
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR						(300.167)	(300.167)
RESULTADO DO EXERCÍCIO						8.393.205	8.393.205
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.025.198	31	(84.672)	2.529.993	0	23.179.120	70.649.669
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS						(1.749.260)	(1.749.260)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR						(216.798)	(216.798)
RESULTADO DO EXERCÍCIO						14.349.666	14.349.666
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	45.025.198	31	(84.672)	2.529.993	0	35.562.728	83.033.277

MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RUVAL PEREIRA
CRC/MS 011101/04
CPF 501.166.141-53

MIP'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 E 31/12/2018
(EM REAIS)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	4.639.503	4.517.424	PASSIVO CIRCULANTE	5.383.990	5.461.875
DISPONÍVEL	237.661	22.418	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.687	2.378
CAIXA / BANCOS CTA MOVIMENTO	22.909	22.418	PROVISÃO IRPJ E CSSL	18.901	15.012
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	214.751	-	C/C COLIGADAS	831.900	924.751
CRÉDITOS	117.072	91.273	OUTROS DÉBITOS	4.530.482	4.519.734
OUTROS CRÉDITOS	117.072	91.273			
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	232.264	232.264			
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	232.264	232.264			
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	4.052.507	4.171.469			
EDIF CENTENÁRIO - CG	35.833	35.833			
EDIF EMBAXADOR MAT131.351	671.452	671.452			
EDIF ARIANE	1.420.745	1.420.745			
EDIF ASSIS CHATEUBRIAND	433.189	433.189			
EDIF DEMOCRATA	529.652	529.652			
TERRENOS CG	76.954	76.954			
TERRENOS 3 LAGOAS	273.253	273.253			
TERRENOS PONTA PORÃ	97.770	97.770			
TERRENOS DOURADOS	356.887	475.850			
BARRAÇÃO BIRIGUI-SP	156.772	156.772			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.718.182	7.900.243			
INVESTIMENTOS	8.700.200	7.882.262			
MONTE SIAO LTDA	8.700.200	7.882.262			
IMOBILIZADO	17.892	17.982	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.973.695	6.955.792
MOVEIS E UTENSÍLIOS	16.684	16.684	CAPITAL SOCIAL	2.976.770	2.976.770
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.552	7.552	RESULTADOS ACUMULADOS	4.996.925	3.979.022
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(8.064)	(8.064)			
INTANGÍVEL	1.810	1.810			
MARCAS E PATENTES	1.810	1.810			
TOTAL DO ATIVO	13.357.685	12.417.667	TOTAL DO PASSIVO	13.357.685	12.417.667

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
(EM REAIS)

	2019	2018
RECEITAS	1.158.175	685.582
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE ALUGUEIS DE IMOVEIS	827.177	710.020
RECEITAS DA VENDA DE IMOVEIS	230.000	-
(-) CUSTO IMOVEIS VENDIDOS	118.962	24.862
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	38.587	-
RECEITAS FINANCEIRAS	6.998	424
DIVIDENDOS RECEBIDOS	251.549	-
DESPESAS	523.007	557.084
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	483.702	474.061
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.735	8.203
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	33.570	74.820
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
RECEITA NÃO OPERACIONAL		
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	817.939	3.382.262
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSSL	1.453.106	3.510.760
(-)PROVISÃO IRPJ	48.335	34.469
(-)PROVISÃO CSSL	26.869	20.486
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.377.903	3.455.806

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
(EM REAIS)

	2019	2018
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.377.903	3.455.806
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	1.377.903	3.455.806
-AUMENTO OUTROS CRÉDITOS	(25.799)	(11.982)
-REDUÇÃO / AUMENTO IMOVEIS A COMERCIALIZAR	118.962	(25.000)
-AUMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.198	1.564
-REDUÇÃO OUTROS DÉBITOS	(82.083)	326.297
-DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	(360.000)	(360.000)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(344.722)	(69.121)
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
-AUMENTO DO PERMANENTE	-	(1.471)
-EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(817.939)	(3.382.262)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(817.939)	(3.383.733)
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	215.242	2.952
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	237.661	22.418
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	22.418	19.466

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 31/12/2018

	CAPITAL SOCIAL	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
SALDO FINAL EM 31/12/2014	2.976.770	1.123.547	4.100.317
RESULTADO DO PERÍODO	-	441.504	441.504
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(366.000)	(366.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2015	2.976.770	1.199.051	4.175.821
RESULTADO DO PERÍODO	-	282.259	282.259
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2016	2.976.770	1.121.310	4.098.080
RESULTADO DO PERÍODO	-	121.906	121.906
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2017	2.976.770	883.216	3.859.986
RESULTADO DO PERÍODO	-	3.455.806	3.455.806
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2018	2.976.770	3.979.022	6.955.792
RESULTADO DO PERÍODO	-	1.377.903	1.377.903
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2019	2.976.770	4.996.925	7.973.695

MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RUVAL PEREIRA
CRC/MS 011101/04
CPF 501.166.141-53

MIP'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 E 31/12/2019
(EM REAIS)

ATIVO	PASSIVO	
	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	5.211.113	4.639.503
DISPONÍVEL	142.617	237.661
CAIXA / BANCOS CTA MOVIMENTO	26.177	22.509
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	116.440	214.751
CRÉDITOS	491.900	117.072
OUTROS CRÉDITOS	491.900	117.072
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	232.264	232.264
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO	232.264	232.264
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	4.344.331	4.052.507
EDIF CENTENARIO - CG	35.834	35.833
EDIF EMBAXADOR MAT131.351	671.452	671.452
EDIF ARIANE	1.594.671	1.420.745
EDIF ASSIS CHATEAUBRIAND	486.242	433.189
EDIF DEMOCRATA	594.495	529.652
TERRENOS CG	76.954	76.954
TERRENOS 3 LAGOAS	273.253	273.253
TERRENOS PONTA PORÃ	97.770	97.770
TERRENOS DOURADOS	356.887	356.887
BARRACÃO BIRIGUI-SP	156.772	156.772
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.026.588	8.718.182
INVESTIMENTOS	8.008.606	8.700.200
MONTE SÃO LTDA	8.008.606	8.700.200
IMOBILIZADO	17.982	17.982
MOVEIS E UTENSÍLIOS	16.684	16.684
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.552	7.552
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(8.064)	(8.064)
INTANGÍVEL	1.810	1.810
MARCAS E PATENTES	1.810	1.810
TOTAL DO ATIVO	13.237.700	13.357.685

PASSIVO CIRCULANTE	5.756.848	5.383.990
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.477	2.687
PROVISÃO IRPJ E CSSL	15.736	18.901
C/C COLIGADAS	1.074.499	831.920
OUTROS DEBITOS	4.664.136	4.530.482
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.480.852	7.973.695
CAPITAL SOCIAL	2.976.770	2.976.770
RESULTADOS ACUMULADOS	4.504.082	4.996.925
TOTAL DO PASSIVO	13.237.700	13.357.685

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
(EM REAIS)

	2.020	2.019
RECEITAS	819.837	1.158.175
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE ALUGUEIS DE IMOVEIS	847.719	827.177
RECEITAS DA VENDA DE IMOVEIS	-	230.000
(-) CUSTO IMOVEIS VENDIDOS	-	118.962
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.956	38.587
RECEITAS FINANCEIRAS	3.074	6.998
DIVIDENDOS RECEBIDOS	-	251.549
DESPESAS	191.774	523.007
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	150.647	483.702
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	3.538	5.735
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	37.589	33.570
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
RECEITA NÃO OPERACIONAL		
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(691.594)	817.939
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSSL	(63.532)	1.453.106
(-)PROVISÃO IRPJ	44.611	48.335
(-)PROVISÃO CSSL	24.700	26.869
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(132.843)	1.377.903

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
(EM REAIS)

	2.020	2.019
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
-RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(132.843)	1.377.903
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	(132.843)	1.377.903
-AUMENTO OUTROS CRÉDITOS	(374.828)	(25.799)
-AUMENTO / REDUÇÃO IMOVEIS A COMERCIALIZAR	(291.824)	118.962
-REDUÇÃO / AUMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(3.375)	4.198
-AUMENTO / REDUÇÃO OUTROS DEBITOS	376.232	(82.083)
-DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	(360.000)	(360.000)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(653.796)	(344.722)
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
-EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	691.594	(817.939)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	691.594	(817.939)
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	(95.045)	215.243
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	142.617	237.661
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	237.661	22.418

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019

	CAPITAL SOCIAL	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
SALDO FINAL EM 31/12/2015	2.976.770	1.199.051	4.175.821
RESULTADO DO PERÍODO	-	282.259	282.259
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2016	2.976.770	1.121.310	4.098.080
RESULTADO DO PERÍODO	-	121.906	121.906
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2017	2.976.770	883.216	3.859.986
RESULTADO DO PERÍODO	-	3.455.806	3.455.806
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2018	2.976.770	3.979.022	6.955.792
RESULTADO DO PERÍODO	-	1.377.903	1.377.903
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2019	2.976.770	4.996.925	7.973.695
RESULTADO DO PERÍODO	-	(132.843)	(132.843)
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	(360.000)	(360.000)
SALDO FINAL EM 31/12/2020	2.976.770	4.504.082	7.480.852

MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RUVAL PEREIRA
CRC/MS 011101/04
CPF 501.166.141-53